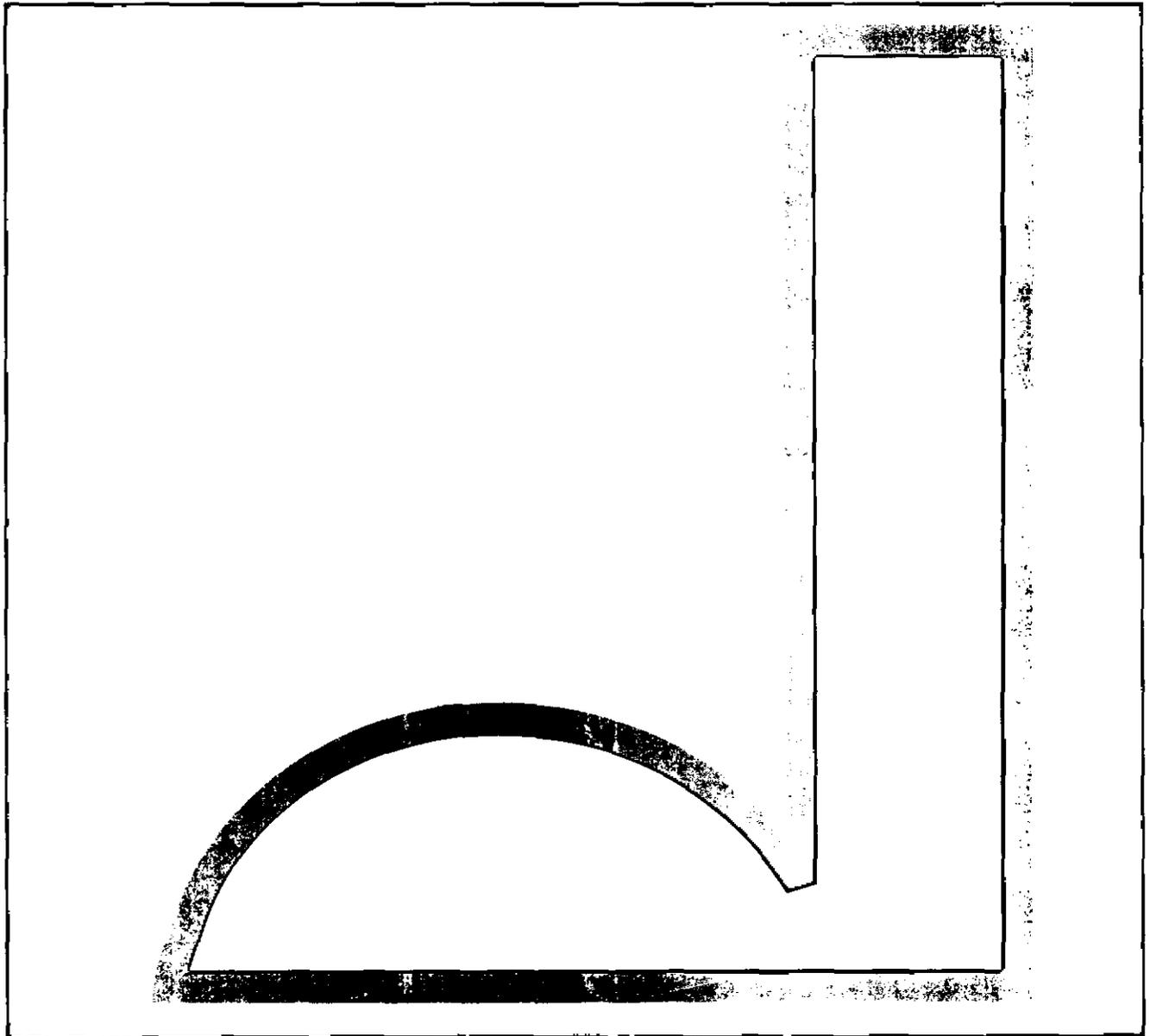




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 178 - SÁBADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner⁽³⁾ – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Romeu Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vago Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Heloisa Helena</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Pérez</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romeu Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 2</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Roberto Saturnino</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arildo Porto</i></p>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2008.

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agnelo da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Atividade <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 220, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão deferida à “Rádio Alvorada de Rondônia Ltda.” para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.....	22214
Nº 221, de 2000, que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – “Rádio Inconfidência Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	22214
Nº 222, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de “Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.....	22214
Nº 223, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.....	22214
Nº 224, de 2000, que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.	22215

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 63, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	22215
--	-------

3 – ATA DA 152ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2000

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.088, de 2000 – CN (nº 818/2000, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 8 de junho de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessen-

ta e cinco reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

22216

Nº 1.089, de 2000 – CN (nº 1.078/2000, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 1º de agosto de 2000, que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$673.716.493,00 (seiscentos e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais), para reforço de

dotações orçamentárias. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	22219		
Nº 1.090, de 2000 – CN (nº 1.417/2000, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 28 de setembro de 2000, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00 (quinhentos e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	22255		
Nº 1.091, de 2000 – CN (nº 1.423/2000, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 2 de outubro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	22257		
Nº 1.092, de 2000 – CN (nº 1.654/2000, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 30 de outubro de 2000, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	22259		
3.2.2 – Pareceres			
Nº 1.075, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 130, de 1999).....	22262		
Nºs 1.076 e 1.077, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.....	22266		
3.2.3 – Comunicações da Presidência			
Recebimento da Mensagem nº 232, de 2000 (nº 1.659/2000, na origem), de 8 do corren-			
te, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao terceiro trimestre de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.....			22288
Recebimento do Ofício nº S/59, de 2000 (nº 246/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre do corrente ano, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). À Comissão de Assuntos Econômicos.....			22288
Recebimento de manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 447, de 2000, de autoria da Senadora Emília Fernandes e outros Senadores, solicitando o encaminhamento aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia de voto de louvor pela histórica reunião que, neste mês de junho de 2000, aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região, com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais.....			22288
3.2.4 – Ofício do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil			
Nº 715/2000, de 3 do corrente, encaminhando o credenciamento do Dr. Mário Júlio Pereira da Silva para receber cópias de documentações perante a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, CPI do Judiciário. (Anexado ao Requerimento nº 118, de 1999).....			22292
3.2.5 – Ofício			
Nº 530/2000, de 10 do corrente, da Liderança do PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....			22293
3.2.6 – Discursos do Expediente			
SENADORA HELOÍSA HELENA – Críticas ao modelo agrícola defendido pelo Governo Federal. Solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra pela disputa política em relação à reforma agrária.....			22293
SENADOR EDUARDO SUPLYC, como Líder – Saudações pela presença, na Tribuna de Honra do Senado, do Dr. Alejandro Toledo, líder da oposição peruana. Defesa da convocação do Ministro de Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, para prestar esclarecimentos acerca da posição do Governo brasileiro frente à atual crise política no Peru.....			22297

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Registro da presença, em Plenário, da Prefeita eleita de São Paulo, Marta Suplicy. Repúdio à atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso de respaldar a reeleição de Alberto Fujimori à presidência do Peru, ignorando as evidências de fraude eleitoral. 22299

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Boas-vindas ao Sr. Alejandro Toledo Maurigue, candidato à presidência do Peru. 22299

SENADOR ROMERO JUCÁ – Estarrecimento da população de Roraima pela participação de membros do Poder Público no assassinato de sete jovens naquele Estado, esta semana, em episódio conhecido como a Chacina do Cauamé. Transcrição de matérias publicadas no *Jornal do Brasil* e *Folha de S.Paulo*, acerca do referido crime. 22300

SENADOR RAMEZ TEBET – Satisfação pela aprovação, ontem, no âmbito da Comissão Mista destinada à apreciar a medida provisória que trata dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de projeto de conversão que tornará mais justo o processo de combate às desigualdades regionais e sociais no Brasil. 22306

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Defesa de projeto de lei de autoria de S. Exª que flexibiliza o sigilo bancário, permitindo o acesso aos dados sem prévia autorização judicial. Considerações sobre o processo de apuração eleitoral nos Estados Unidos. 22309

SENADOR JÚLIO EDUARDO – Preocupação do Partido Verde com o posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na abertura do Fórum de Mudanças Climáticas, em face da questão do desmatamento. 22315

SENADOR RAMEZ TEBET, como Líder – Cumprimentos ao Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, pela implantação do Programa Luz no Campo, atendendo municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. 22316

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários à decisão do Superior Tribunal de Justiça que modifica sentença do Tribunal de Justiça do Paraná, obrigando a publicação dos contratos entre o governo estadual e a fábrica Renault. 22317

SENADOR TIÃO VIANA – Necessidade da consolidação do Sistema Único de Saúde. 22319

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Regozijo pelo reconhecimento do pantanal matogrossense como reserva da biosfera mundial pela Unesco. 22320

3.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Congratulações ao Ministro Paulo Renato Souza e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, pelos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio. 22322

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Registro da inauguração das novas instalações da sede brasileira da Fiat, em Nova Lima – MG, e da fábrica de caminhões em Sete Lagoas – MG. . 22325

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Reflexões sobre a questão da Educação no Brasil. . 22326

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Defesa da extinção do Fundo de Amortização da Dívida Pública, com destinação dos recursos à área social. 22327

SENADOR CARLOS WILSON – Expectativa do povo pernambucano ante a possibilidade de Recife sediar a filial do Museu Guggenheim. ... 22329

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Hugo Napoleão, proferido na sessão de 7-11-2000. (Republicação) 22330

5 – ATA DE COMISSÃO

2ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 31 de outubro de 2000. 22331

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2000. 22331

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.120 a 1.122, de 2000. 22332

Nº 1.123, de 2000, referente à servidora Maria Fernanda M. Holanda. 22335

Nº 1.124, de 2000, referente ao servidor José Carlos de Faria Valença. 22336

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 220, DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Rádio Alvorada de Rondônia Ltda." para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de março de 1988, a concessão deferida a "Rádio Alvorada de Rondônia Ltda." para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 221, DE 2000**

Aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – "Rádio Inconfidência Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 3 de abril de 1994, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – "Rádio Inconfidência Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 222, DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão de "Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2000**

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Fundação Missioneira de Radio di-

fusão Educativa" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2000**

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 13 de abril de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº 63, DE 2000**

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O § 4º do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º É permitida a antecipação de receitas de *royalties*, além do mandato do chefe do Poder Executivo, desde que os saldos financeiros gerados para os tesouros estadual ou municipal, que resultarem da redução de gastos com inativos e pensionistas, sejam destinados à capitalização de seus respectivos fundos de previdência ou para amortizar dívidas com a União.” (NR)

Senado Federal, 10 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 152ª Sessão Não Deliberativa em 10 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Jonas Pinheiro, Lauro Campos e Júlio Eduardo

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.088, DE 2000 – CN (Nº 818/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 8 de junho de 2000, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, e respecti-

va Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de junho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Martus Tavares**.

ORÇAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORÇAO: R\$ 343.512.985		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 28 ENCARGOS ESPECIAIS		343.512.985
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 846 TRANSFERENCIAS		343.512.985
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECI		343.512.985
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 73104 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		343.512.985
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 138 COTA-PARTE DE COMPENSAÇOES FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES		343.512.985 343.512.985
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.512.985 343.512.985

DESCRIÇÕES : ESP(ESPERA)=P(FISCAL);S(SEGURIDADE);GND(GRUPPO DE NATUREZA DA DESPESA)=1(PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS); 2(JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA); 3(OUTRAS DESPESAS CORRENTES); 4(INVESTIMENTOS); 5(INVERSOES FINANCEIRAS); 6(AMORTIZACAO DA DIVIDA) MOD(MODALIDADE DE APLICACAO)=80(GOVERNO ESTADUAL); 40(ADMINISTRACAO MUNICIPAL); 50(ENTIDADE PRIVADA); 60(APLICACAO DIRETA); 99(A DEFINIR) TIU(IDENTIFICADOR DE USO-CONTRAPARTIDA)= 0(NAO DEST. A CONTR.); 1(CONTR. BIRD); 2(CONTR. BID); 3(OUTRAS CONTR.) PTE(FONTE DE RECURSOS)

ORÇAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 343.512.985		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 28 ENCARGOS ESPECIAIS		343.512.985
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 846 TRANSFERENCIAS		343.512.985
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECI		343.512.985
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 138 COTA-PARTE DE COMPENSAÇOES FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES		343.512.985 343.512.985
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.512.985 343.512.985

ORÇAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
0903	OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG	343.512.985
28 848	0903 0950 OPERACOES ESPECIAIS TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPACAO ESPECIAL PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 50)	343.512.985
28 848	0903 0950 0001 TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPACAO ESPECIAL PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 50) - NACIONAL	343.512.985
		F 3-000 30 0 138 274.810.372
		F 3-000 40 0 138 68.702.563
	TOTAL - FISCAL	343.512.985
	TOTAL - SEGURIDADE	0
	TOTAL - GERAL	343.512.985

EM Nº 132/MP

Brasília, 6 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito solicitado, a ser viabilizado mediante incorporação de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional, permitirá transferir a Estados e Municípios cinquenta por cento do excesso de arrecadação da Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural, de acordo com o que prescrevem o art. 20, § 1º, da Constituição e o art. 50, § 2º, incisos III e IV, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

3. Em virtude da inexistência de parâmetros anteriores sobre a referida receita, cuja arrecadação teve início neste exercício, sua estimativa para o orçamento de 2000, realizada em meados de 1999, reve-

lou-se bastante inferior às previsões atuais. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000), apresenta-se a seguir a atualização da estimativa da receita para este exercício:

Natureza da Receita		Fonte	Dotação de Lei	Reestimativa	Excesso de Arrecadação
Código	Nome				
1220.22.05	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	138	160.000.000	847.025.930	687.025.930

4. O pleito em referência encontra amparo legal no art. 82, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, estando ainda de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANEXO À EM Nº 132 /MP, DE 06 DE junho DE 2000.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando viabilizar transferências das cotas-partes estadual e municipal, correspondentes ao excesso de arrecadação da Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

O ato proposto é a única alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional.

5. Conformidade como disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Não se aplica.

6. Razões que justifiquem a urgência:

7. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

8. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

MENSAGEM Nº 1.089, DE 2000-CN

(Nº 1.078/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 1º de agosto de 2000, que "Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$673.716.493,00, para reforço de dotações orçamentárias", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 165/MP

Brasília, 26 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Projeto de Lei do Orçamento de 2000, encaminhado ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 1999, incluiu a "verba necessária" ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, devidos pela União, suas autarquias e fundações públicas, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição.

2. Em razão da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999, que estabelece o parcelamento do pagamento dos precatórios em dez anos, exceto para os de natureza alimentícia, os Parlamentares decidiram cancelar o montante de R\$673.716.493,00 (seiscentos e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais) para o atendimento de outras despesas, conforme relacionadas no Quadro IV, anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (Orçamento-2000).

3. Ocorre, porém, que o § 3º do art. 5º da Lei nº 9.969, de 2000, estabeleceu que as dotações consignadas nos subtítulos constantes do quadro acima mencionado, somente poderiam ser executadas caso a Emenda Constitucional, objeto da PEC referida no item anterior, fosse promulgada até 30 de junho de 2000.

4. Por sua vez o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.969, de 2000, dispôs que, se a aludida PEC não fosse promulgada no prazo estipulado, ficava o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos provenientes do cancelamento das dotações constantes do Quadro IV em apreço.

5. Diante do exposto, considerando que não houve a promulgação da PEC em questão no prazo fixado, e tendo em vista a autorização de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.969, de 2000, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto que abre crédito suplementar visando à recomposição das dotações orçamentárias necessárias ao pagamento dos débitos com precatórios judiciais, nos limites do PL nº 20, de 1999-CN (Projeto de Lei do Orçamento de 2000).

6. Ressalte-se, por oportuno, que, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), o Poder Executivo dispõe de até cinco dias após a publicação do Decreto que abre o presente crédito suplementar para encaminhar à Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, cópia desta Exposição de Motivos e do referido ato.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$ 673.716.493,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art 5º, § 4º, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$673.716.493,00 (seiscentos e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais), para atendimento da programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 1º de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Martus Tavares**.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	MODALIDADE	ESPECIFICACAO	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS					59.518.534
OPERACOES ESPECIAIS					
28 848	0901 0008	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS			59.518.534
28 848	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL			59.518.534
		F	3-ODC	90 0 100	59.518.534
TOTAL - FISCAL					59.518.534
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					59.518.534

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	MODALIDADE	ESPECIFICACAO	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS					86.366.881
OPERACOES ESPECIAIS					
28 848	0901 0008	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS			86.366.881
28 848	0901 0005 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL			86.366.881
		F	3-ODC	90 C 100	8.083.188
		F	3-IFI	90 C 100	78.282.693
TOTAL - FISCAL					86.366.881
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					86.366.881

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M C D	J U	F T E	VALOR	
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							87.013.049	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 848	0901 0006						87.013.049	
		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						
28 848	0901 0006 0009						87.013.049	
		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						
		F	3-000	90	0	100	87.013.049	
TOTAL - FISCAL							87.013.049	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							87.013.049	

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
 UNIDADE : 12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª. REGIÃO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M C D	J U	F T E	VALOR	
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							107.286.084	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 848	0901 0006						107.286.084	
		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						
28 848	0901 0006 0011						107.286.084	
		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						
		F	3-000	90	0	100	107.286.084	
TOTAL - FISCAL							107.286.084	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							107.286.084	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	P	J	M	I	F	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS										24.091.872
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS								24.091.872
28 846	0901 0005 0019	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL								24.091.872
		F	3-000	90	0	100				24.091.872
TOTAL - FISCAL										24.091.872
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										24.091.872

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	P	J	M	I	F	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS										40.144
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS								40.144
28 846	0901 0006 0165	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL								40.144
		F	3-000	90	0	100				40.144
TOTAL - FISCAL										40.144
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.144

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	DD	U	FE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							32.593
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0006						32.593
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0006 0187						32.593
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-000	90	0	100	32.593
TOTAL - FISCAL							32.593
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							32.593

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	DD	U	FE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							762.657
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0006						762.657
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0006 0211						762.657
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-000	90	0	100	762.657
TOTAL - FISCAL							762.657
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							762.657

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							295.786	
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0006						295.786	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 848	0901 0006 0119						295.786	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		=	3-ODC	90	0	100	295.786	
TOTAL - FISCAL							295.786	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							295.786	

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							28.637	
OPERACOES ESPECIAIS								
28 848	0901 0006						28.637	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 848	0901 0006 0125						28.637	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	100	28.637	
TOTAL - FISCAL							28.637	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							28.637	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							79.878	
	OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005						79.878	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0189						79.878	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-00C	90	0	100	79.878	
TOTAL - FISCAL							79.878	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							79.878	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							57.146	
	OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005						57.146	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0189						57.146	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-00C	90	0	100	57.146	
TOTAL - FISCAL							57.146	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							57.146	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	EN	MO	LU	TE	VALOR
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						8.834.449
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 848	0901 0006 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						8.834.449
28 848	0901 0005 0097 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	8.834.449
TOTAL - FISCAL							8.834.449
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							8.834.449

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	EN	MO	LU	TE	VALOR
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						27.541
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 848	0901 0006 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						27.541
28 848	0901 0005 0235 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	27.541
TOTAL - FISCAL							27.541
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							27.541

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	RES	OS	DOM	U	RE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						75.398.751
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						75.398.751
28 846	0901 0006 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	S	3-000	90	0	153	75.398.751
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								75.398.751
TOTAL - GERAL								75.398.751

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	RES	OS	DOM	U	RE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						188.388.214
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						188.388.214
28 846	0901 0006 0249	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	P	3-000 4-INV	90 90	0 0	100 100	172.088.393 16.310.821
TOTAL - FISCAL								188.388.214
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								188.388.214

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	RECURSOS	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				2.354.518
		OPERACOES ESPECIAIS				
28 848	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS				2.354.518
28 848	0901 0006 0243	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL				2.354.518
			F	3-000	90 0 100	2.354.518
TOTAL - FISCAL						2.354.518
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						2.354.518

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47206 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	RECURSOS	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				103.866
		OPERACOES ESPECIAIS				
28 848	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS				103.866
28 848	0901 0006 0257	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL				103.866
			F	3-000	90 0 100	103.866
TOTAL - FISCAL						103.866
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						103.866

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	RECURSO	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						32.823.746	
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS				32.823.746	
28 846	0901 0005 0197	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL				32.823.746	
		F	3-000	90	0	100	13.433.148
		F	5-1F1	90	0	100	19.390.598
TOTAL - FISCAL						32.823.746	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						32.823.746	

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	RECURSO	VALOR	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						1.500.000	
	PROJETOS						
02 061	0569 3737	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARANA, EM CURITIBA - PR				1.500.000	
02 061	0569 3737 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARANA, EM CURITIBA - PR - NA CIDADE DE CURITIBA				1.500.000	
		F	4-INV	90	C	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL						1.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						1.500.000	

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M D C	I U	F T E	VALOR
0126	MORAR MELHOR						28.600.000
	PROJETOS						
16 482	0126 3968						4.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE						
16 482	0126 3968 0017						2.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4-INV	30	0	100	2.000.000
16 482	0126 3968 0025						1.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
16 482	0126 3968 0045						1.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
17 512	0126 3179						9.800.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES						
17 512	0126 3179 0068						3.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO NA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GO	S	4-INV	30	0	100	1.500.000
		S	4-INV	40	0	100	1.500.000
17 512	0126 3179 0100						2.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E ACCES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - GCIANIA - GO	S	4-INV	30	0	100	2.000.000
17 512	0126 3179 0104						3.500.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	40	0	100	3.500.000
17 512	0126 3179 0106						1.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS - ARACAJU - SE	S	4-INV	30	0	100	1.000.000
17 512	0126 3969						18.100.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES						
17 512	0126 3969 0045						1.300.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4-INV	30	0	100	1.300.000
17 512	0126 3969 0680						12.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATE 75 MIL HABITANTES - NACIONAL	S	4-INV	40	0	100	12.000.000
17 512	0126 3969 0692						800.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS	S	4-INV	30	0	100	800.000
17 512	0126 3969 0916						1.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ACCES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE SERGIPE	S	4-INV	30	0	100	1.000.000
0806	INFRA-ESTRUTURA URBANA						61.875.000
	PROJETOS						
15 451	0806 1920						23.790.000
	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA						
15 451	0806 1920 0680						1.500.000
	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS	F	4-INV	40	0	100	1.500.000
15 451	0806 1920 0682						3.000.000
	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SALVADOR - BA	F	4-INV	40	0	100	3.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	ANEXO	VALOR
15 451 0805 1920 0684	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ANAPOLIS - GO	F	4-INV	40	0	1.000.000
16 451 0806 1920 0688	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS ZONAS SUL E GESTE DE NATAL - RN	F	4-INV	40	0	2.750.000
15 451 0808 1920 0690	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	F	4-INV	40	0	1.000.000
15 451 0808 1920 0694	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS LOCALIDADES DA REGIAO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DF	F	4-INV	99	0	9.000.000
15 451 0806 1920 0696	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS MUNICIPIOS DAS REGIOES CENTRO E SUL FLUMINENSE E MICROSSERRANA DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	40	0	1.500.000
15 451 0806 1920 0698	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA - RR	F	4-INV	40	0	3.000.000
16 481 0806 1920 0704	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - RECIFE - PE	F	4-INV	40	0	1.000.000
15 451 0806 1951	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS					20.000.000
15 451 0806 1951 0044	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONSTRUCAO DA TERCEIRA PONTE SOBRE O LAGO PARANAO - BRASILIA - DF	F	4-INV	30	0	20.000.000
15 451 0806 3148	REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MEDIO E GRANDE PORTE					4.125.000
15 451 0806 3148 3018	REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE NATAL - RN	F	4-INV	40	0	1.125.000
15 451 0806 3148 0026	REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIAO DA GRANDE FLORIANOPOLIS - SC	F	4-INV	30	0	3.000.000
		F	4-INV	40	0	1.000.000
15 451 0806 3178	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO					4.000.000
15 451 0806 3178 0174	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM AREAS SUB-NORMAIS DO ESTADO DO PIAUI	F	4-INV	40	0	4.000.000
TOTAL - FISCAL						95.878.000
TOTAL - SEGURIDADE						24.600.000
TOTAL - GERAL						120.478.000

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0806		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO						1.150.000
		PROJETOS						
20 606	0806 1494	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA						1.150.000
20 605	0806 1494 0206	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - MINAS GERAIS - MG	F	4-INV	90	0	100	1.150.000
TOTAL - FISCAL								1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.150.000

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0487		DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR						556.000
		PROJETOS						
19 572	0487 1404	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN						556.000
19 572	0487 1404 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	556.000
TOTAL - FISCAL								556.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								556.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	MD	U	RE	TE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							21.000.000
		ATIVIDADES							
12 384	0041 2117	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							20.000.000
12 384	0041 2117 0004	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO - APOIO A ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR							20.000.000
12 384	0041 4028	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS	F	3-00C	99	0	00		20.000.000
12 384	0041 4028 0082	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA LEPA NO INTERIOR DO ESTADO DO PARA							1.000.000
			F	4-1W	30	0	00		1.000.000
TOTAL - FISCAL									21.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.000.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	MD	U	RE	TE	VALOR
0048		HOSPITAIS DE ENSINO							1.500.000
		PROJETOS							
12 302	0048 3004	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO							1.500.000
12 302	0048 3004 0014	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO - EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO							1.500.000
			S	4-1W	80	0	100		1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R	S	M	U	F	VALOR
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						34.447.214
ATIVIDADES							
12 361	0042 4086						26.447.214
12 361	0042 4086 0001	F	3-ODC	90	0	100	26.447.214
PROJETOS							
12 128	0042 3208						8.000.000
12 128	0042 3208 0001	F	3-ODC	40	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL							34.447.214
TOTAL - SEGURIDADE							C
TOTAL - GERAL							34.447.214

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R	S	M	U	F	VALOR
0154	DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS						1.000.000
PROJETOS							
14 128	0154 3811						1.000.000
14 128	0154 3811 0001	F	3-ODC	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							C
TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR
0681	REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						9.000.000
	PROJETOS						
14 421	0681 1844						9.000.000
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						
14 421	0681 1844 0010						9.000.000
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100	9.000.000
	TOTAL - FISCAL						9.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						9.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR
0085	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL						9.971.949
	PROJETOS						
08 271	0085 8509						9.971.949
	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						
08 271	0085 8509 0001						9.971.949
	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3-000	90	0	100	9.971.949
	TOTAL - FISCAL						0
	TOTAL - SEGURIDADE						9.971.949
	TOTAL - GERAL						9.971.949

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	U	M	L	F	E	VALOR
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							80.000.000
	OPERACOES ESPECIAIS							
08 243	0042 0816 PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA							80.000.000
08 243	0042 0815 0003 PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NACIONAL	S	3-000	40	C	100		8.801.249
		S	3-000	40	C	153		73.398.751
0085	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							2.000.000
	ATIVIDADES							
08 242	0085 2581 ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							2.000.000
08 242	0085 2581 0003 ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL	S	3-000	89	D	100		2.000.000
								2.000.000
0809	ENFRENTAMENTO A POBREZA							2.000.000
	PROJETOS							
08 244	0809 1481 ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA							2.000.000
08 244	0809 1481 0230 ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - APOIO A ACOES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	3-000	40	O	153		2.000.000
								2.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								84.000.000
TOTAL - GERAL								84.000.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 38211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	ESPECIFICACAO	NUMERO	UNIDADE	ANEXO	VALOR
0119	SANEAMENTO BASICO					26.675.000
	PROJETOS					
10 511	0119 3860	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS				12.000.000
10 511	0119 3860 0005	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO AMAPA	S	4-INV	89	3.000.000
10 511	0119 3860 0013	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4-INV	40	2.000.000
10 511	0119 3860 0418	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONCLUSAO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO NA PERIFERIA SUL - LINDA PESSOA - PB	S	4-INV	40	7.000.000
10 511	0119 5528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES				13.675.000
10 511	0119 5528 0030	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS	S	4-INV	40	500.000
10 511	0119 5528 0032	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA	S	4-INV	40	7.000.000
10 511	0119 5528 0038	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4-INV	40	1.075.000
10 511	0119 5528 0040	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	4-INV	40	2.000.000
10 511	0119 5528 0042	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE SERGIPE	S	4-INV	30	3.000.000
0495	PROAGUA - GESTAO					1.700.000
	PROJETOS					
18 541	0495 5886	SANEAMENTO E DESPOLLUCAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS				1.700.000
18 541	0495 5886 0002	SANEAMENTO E DESPOLLUCAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - DESPOLLUCAO DE LAGOS E RIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	40	1.700.000
TOTAL - FISCAL						0
TOTAL - SEGURIDADE						27.275.000
TOTAL - GERAL						27.275.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	MO	LU	FE	VALOR	
0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						22.100.000	
	PROJETOS							
10 302	0004 1823	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						22.100.000
10 302	0004 1823 0384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) - SAO PAULO - SP						4.000.000
		S	4-INV	50	0	100	4.000.000	
10 302	0004 1823 0400	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - TRES RIOS - RJ						150.000
		S	4-INV	40	0	100	150.000	
10 302	0004 1823 1828	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA						1.500.000
		S	4-INV	40	0	100	1.500.000	
10 302	0004 1823 1830	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DO PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DO HOSPITAL OSVALDO CRUZ - RECIFE - PE						3.000.000
		S	4-INV	90	0	100	3.000.000	
10 302	0004 1823 1832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		S	4-INV	90	0	100	2.000.000	
10 302	0004 1823 1834	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL PUBLICO NA REGIAO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.500.000
		S	4-INV	40	0	100	2.500.000	
10 302	0004 1823 1848	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						3.000.000
		S	4-INV	30	0	100	3.000.000	
10 302	0004 1823 1964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE HOSPITAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						350.000
		S	4-INV	90	0	100	350.000	
10 302	0004 1823 1968	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.000.000
		S	4-INV	30	0	100	1.000.000	
10 302	0004 1823 1974	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO MARAHOA						2.000.000
		S	4-INV	40	0	100	2.000.000	
10 302	0004 1823 1988	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA REDE DE SAUDE PUBLICA DO SUS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.000.000
		S	4-INV	30	0	100	2.000.000	
TOTAL - FISCAL							0	
TOTAL - SEGURIDADE							22.100.000	
TOTAL - GERAL							22.100.000	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RES	G	M	U	F	VALOR
		01	02	03	04	05	
0222	TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						19.000.000
	PROJETOS						
26 783	0222 5880						19.000.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS						
26 783	0222 5880 0004						19.000.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - IMPLANTACAO DO TRECHO ANA ROSA A SACOMA - SAO PAULO	F	4-INV	30		100	19.000.000
0230	CORREDOR LESTE						2.700.000
	OPERACOES ESPECIAIS						
26 784	0230 0139						2.700.000
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (TERMINAIS E ACESSOS)						
26 784	0230 0139 0002						2.700.000
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (TERMINAIS E ACESSOS) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	6-IFI	90		100	2.700.000
0232	CORREDOR SUDESTE						3.000.000
	PROJETOS						
26 783	0232 5789						3.000.000
	CONSTRUCAO DE CONTOORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SUDESTE						
26 783	0232 5789 0001						3.000.000
	CONSTRUCAO DE CONTOORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SUDESTE - EM CAMPO GRANDE	F	4-INV	40		100	3.000.000
0233	CORREDOR MERCOSUL						4.000.000
	PROJETOS						
26 784	0233 5787						4.000.000
	MODERNIZACAO DE PORTOS						
26 784	0233 5787 0002						4.000.000
	MODERNIZACAO DE PORTOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-INV	90		100	4.000.000
0236	CORREDOR NORDESTE						7.382.430
	PROJETOS						
26 784	0236 5388						4.488.330
	RECUPERACAO DO PORTO DE CASDELO						
26 784	0236 5388 0001						4.488.330
	RECUPERACAO DO PORTO DE CASDELO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4-INV	30		100	4.488.330
	OPERACOES ESPECIAIS						
26 784	0236 0143						2.914.100
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL						
26 784	0236 0143 0002						2.914.100
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	6-IFI	90		100	2.914.100

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RES	G	M	U	F	VALOR
		01	02	03	04	05	
	TOTAL - FISCAL						36.082.430
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						36.082.430

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	MODALIDADE	ANEXO	UNIDADE	ESPECIFICACAO	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL						4.910.000
ATIVIDADES						
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS				4.910.000
26 782	C220 2834 0059	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS				2.155.000
		F	4-INV	90	C 100	2.155.000
26 782	C220 2834 0113	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS				2.755.000
		F	4-INV	90	C 100	2.755.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO						15.100.000
PROJETOS						
26 782	0229 5703	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO				12.000.000
26 782	0229 5703 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-367/MG - MINAS NOVAS - ALMENARA - SALTO DA DIVISA				4.000.000
		F	4-INV	30	O 100	4.000.000
26 782	0229 5703 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-342/MG - ARACUAIA - SALINAS				6.000.000
		F	4-INV	30	O 100	3.000.000
		F	4-INV	30	O 100	3.000.000
26 782	0229 5735	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO				2.000.000
26 782	0229 5735 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-118/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA				2.000.000
		F	4-INV	90	O 100	2.000.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO				1.100.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-101/SE - DUPLICACAO DO TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA				1.100.000
		F	4-INV	90	O 100	1.100.000
0230 CORREDOR LESTE						50.378.600
PROJETOS						
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE				33.000.000
26 782	0230 5704 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-148/MG - APAXA - PATOS DE MINAS - DIVISA MG/SP				12.000.000
		F	4-INV	90	C 100	12.000.000
26 782	0230 5704 0008	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-285/MG - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP				11.000.000
		F	4-INV	90	O 100	11.000.000
26 782	0230 5704 0022	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-355/MG - ERVALIA - MURIAE - DIVISA MG/RJ				7.000.000
		F	4-INV	30	O 100	7.000.000
26 782	0230 5704 0024	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/MG - CONSELHEIRO LAFAIETE (BR-040) - PIRANHA - FERVEDOURO				3.000.000
		F	4-INV	90	O 100	3.000.000
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE				16.378.600
26 782	C230 5725 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/GG - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBARA				4.378.600
		F	4-INV	90	O 100	4.378.600
26 782	0230 5725 0008	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - BARREIRA DO TRIUNFO(KM771) - SANTOS DUMONT - VIA DUTR VILA RICA - BELLO HORIZONTE - TREVO DE CURVELO				3.000.000
		F	4-INV	90	O 100	3.000.000
26 782	0230 5725 0014	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-050/MG - DIV MG/GD - DIV MG/SP E TRECHO KM 72 AO KM 95				8.000.000
		F	4-INV	90	O 100	8.000.000
26 782	0230 5788	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE				2.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES P	3 N D	M C D	U	F E	V A L O R
26 782 0230 5788 0004	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM COLATINA - ES	F	4-INV	50	0	100	2.000.000 2.000.000
0232 CORREDOR SUDESTE							1.000.000
	PROJETOS						
26 782 0232 5706	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDESTE						1.000.000
26 782 0232 5706 0003	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDESTE - BR-158/MS - TRES LAGOAS - SELVIRIA	F	4-INV	90	0	100	1.000.000 1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL							12.081.900
	PROJETOS						
26 782 0233 5707	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL						12.081.900
26 782 0233 5707 0008	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-282/SC - CONSTRUÇÃO DO TRECHO FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	F	4-INV	30	0	100	2.000.000 2.000.000
26 782 0233 5707 0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/RS - OSÓRIO - SÃO JOSÉ DO NORTE	F	4-INV	90	0	100	5.081.900 5.081.900
26 782 0233 5707 0012	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-158/RS/SC - CONSTRUÇÃO DO TRECHO SANTA MARIA - ROSÁRIO DO SUL - MARAVILHA - CAMPO ABE	F	4-INV	90	0	100	1.000.000 1.000.000
26 782 0233 5707 0021	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-488/RS - TRES PASSOS - PORTO SOBERBO	F	4-INV	90	0	100	4.000.000 4.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE							20.639.800
	PROJETOS						
26 782 0235 5708	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE						6.000.000
26 782 0235 5708 0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4-INV	90	0	100	6.000.000 6.000.000
26 782 0235 5714	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO CORREDOR NORDESTE						7.000.000
26 782 0235 5714 0002	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO CORREDOR NORDESTE - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EXPRESSO DE FORTALEZA - CE	F	4-INV	80	0	100	7.000.000 7.000.000
26 782 0235 5728	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE						7.639.800
26 782 0235 5728 0004	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-304/RN - ADEQUAÇÃO DO TRECHO PARNAMIRIM - MACAIBA	F	4-INV	90	0	100	3.139.800 3.139.800
26 782 0235 5728 0006	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-101/RN/PB/PE/AL/SE/BA - ADEQUAÇÃO DO TRECHO TCUROS - CIV. BA/ES	F	4-INV	99	0	100	4.500.000 4.500.000
0236 CORREDOR OESTE - NORTE							10.042.100
	PROJETOS						
26 782 0236 5709	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE						10.042.100
26 782 0236 5709 0008	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-421/RO - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ARTIQUÊMES - NOVA MANOIRÉ						3.232.100

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M C C	J	F T E	VALOR
26 782 0236 5709 0013	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-429/RO - PRESIDENTE MEDICI - SAC MIGUEL DO GLAIORE	F	4-INV	30	0	100	3.232.000
							4.000.000
26 782 0236 5709 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-318/AM - DIVISA RO/AM - MANAUS	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
							2.810.000
							2.810.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS							19.500.000

PROJETOS		E S F	G N D	M C C	J	F T E	VALOR
26 782 0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						7.500.000
26 782 0237 5710 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-076/GO - COCALZINHO - ARAGARCAS	F	4-INV	90	0	100	1.500.000
							1.500.000
26 782 0237 5710 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
							2.000.000
26 782 0237 5710 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	4.000.000
							4.000.000
26 782 0237 5730	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						11.000.000
26 782 0237 5730 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/DF - ADEQUACAO DO TRECHO DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
							2.000.000
26 782 0237 5730 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - DIVISA DF/GO	F	4-INV	30	0	100	9.000.000
							9.000.000
26 782 0237 5741	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						1.000.000
26 782 0237 5741 0002	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/TO - ADEQUACAO DE TRAVESSIAS EM PERIMETROS URBANOS NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
							1.000.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE							17.000.000

PROJETOS		E S F	G N D	M C C	J	F T E	VALOR
26 782 0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						17.000.000
26 782 0238 5711 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-155/AP - FERREIRA GOMES - DIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
							4.000.000
26 782 0238 5711 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - SUBTRECHO BONFIM (FRONTEIRA GUIANA)	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
							2.000.000
26 782 0238 5711 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	F	4-INV	30	0	100	3.000.000
							3.000.000
26 782 0238 5711 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-384/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL	F	4-INV	30	0	100	8.000.000
							8.000.000
0863 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS							13.077.700

PROJETOS		E S F	G N D	M C C	J	F T E	VALOR
26 782 0863 8384	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS						13.077.700

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 11

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S =	3 N D	M D D	I U	F T E	V A L O R
25 782 0663 5394 0003	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4-INV	90	0	100	5.000.000 5.000.000
25 782 0663 5394 0015	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4-INV	90	0	100	1.077.700 1.077.700
26 782 0663 5394 0021	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4-INV	90	0	100	3.000.000 3.000.000
26 782 0663 5394 0030	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - JOAO PESSOA - PB (CONTRATO VIARIO)	F	4-INV	40	0	100	1.000.000 1.000.000
26 782 0663 5394 0031	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARANA	F	4-INV	80	0	100	2.000.000 2.000.000
26 782 0663 5394 0046	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - BR-384/RO - EM CACAOAL	F	4-INV	40	0	100	1.000.000 1.000.000
0910 ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							5.223.800
	PROJETOS						
26 782 0910 5851	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA REGIAO SUDESTE						5.223.800
26 782 0910 5851 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA REGIAO SUDESTE - BR-381/MG- ADEQUACAO DO TRECHO BELO HORIZONTE-GOV. VALADARES-DIV. MG/ES E SUA INTERLIGACAO A MG-080 PELA BR-282	F	4-INV	30	0	100	5.223.800 5.223.800
0911 CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS							800.000
	PROJETOS						
26 782 0911 5852	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS						800.000
26 782 0911 5852 0002	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	800.000 800.000
TOTAL - FISCAL							189.733.900
TOTAL - SEGURIDADE							C
TOTAL - GERAL							189.733.900

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S. A.

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR
		R <td>N <td>U <td>J <td>E <td></td> </td></td></td></td>	N <td>U <td>J <td>E <td></td> </td></td></td>	U <td>J <td>E <td></td> </td></td>	J <td>E <td></td> </td>	E <td></td>	
0237	CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS						9.000.000
	PROJETOS						
28 783	C237 5344						9.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						
28 783	C237 5344 0006						9.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - CONSTRUCAO DE TRECHOS DA FERROVIA NORTE-SUL	F	4-INV	90	0	100	9.000.000
	TOTAL - FISCAL						9.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						9.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR
		R <td>N <td>U <td>J <td>E <td></td> </td></td></td></td>	N <td>U <td>J <td>E <td></td> </td></td></td>	U <td>J <td>E <td></td> </td></td>	J <td>E <td></td> </td>	E <td></td>	
0222	TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						18.000.000
	PROJETOS						
28 783	C222 5388						18.000.000
	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						
28 783	C222 5388 0001						18.000.000
	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALCADA - PARTIPE/LAPA - PIRAJA	F	4-INV	30	0	100	18.000.000
	TOTAL - FISCAL						18.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						18.000.000

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42802 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
0170	PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL				700.000
ATIVIDADES					
13 292	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS			200.000
13 292	0170 4491 0064	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE ENTIDADES ESTUDANTIS SECUNDARISTAS			200.000
		F	3-ODC	99 0 100	200.000
PROJETOS					
13 125	0170 1844	CAPACITACAO DE ARTISTAS E TECNICOS NA AREA DA CULTURA			500.000
13 125	0170 1844 0002	CAPACITACAO DE ARTISTAS E TECNICOS NA AREA DA CULTURA - CAPACITACAO DE ARTISTAS E TECNICOS NA AREA DA CULTURA - NACIONAL			500.000
		F	3-ODC	99 0 100	500.000
TOTAL - FISCAL					700.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					700.000

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
0495	PROGUA - GESTAO				5.500.000
ATIVIDADES					
18 544	0495 2957	FOMENTO A PROJETOS DE MANEJO E CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS			2.000.000
18 544	0495 2957 0001	FOMENTO A PROJETOS DE MANEJO E CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL			2.000.000
		F	4-INV	0 100	2.000.000
PROJETOS					
18 541	0495 1967	DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS			3.500.000
18 541	0495 1967 0020	DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - DESPOLUICAO DA LAGOA DA JANSEN - SAO LUIS - MA			3.500.000
		F	4-INV	30 0 100	3.500.000
TOTAL - FISCAL					5.500.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					5.500.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UO	FUNCAO	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						1.000.000
ATIVIDADES						
20 806	0351 2807	MONITORAMENTO DAS ACOES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				1.000.000
20 806	0351 2807 0002	MONITORAMENTO DAS ACOES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MONITORAMENTO DAS ACOES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL				1.000.000
		F	3-00C	99	0 100	1.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO						8.300.000
ATIVIDADES						
11 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.300.000
11 122	0750 2000 0006	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL				9.300.000
		F	3-00C	90	0 100	9.300.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UO	FUNCAO	VALOR
0136 NOVO MUNDO RURAL - CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS						3.000.000
PROJETOS						
21 831	0136 5613	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA				3.000.000
21 831	0136 5613 0004	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - CAPACITACAO DE AGRICULTORES EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL - NA				3.000.000
			3-00C	90	0 100	3.000.000
0137 EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS RURAIS						4.000.000
PROJETOS						
21 631	0137 3668	INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS RURAIS CRIADOS ATE 1998				4.000.000
21 631	0137 3668 3002	INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS RURAIS CRIADOS ATE 1998 - INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS RURAIS CRIADOS ATE 1998 - PARA - PA				4.000.000
			4-INV	40	0 100	4.000.000
TOTAL - FISCAL						7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						7.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTITULO/PRODUTO	TIPO DE RENDIMENTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE DE EXECUCAO	ANEXO	VALOR
0410	TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO					3.000.000
	PROJETOS					
23 686	C410 1597		FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR			3.000.000
23 686	C410 1597 0010		FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - FOMENTO A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO INTERNO COM PROMOCAO DA IMAGEM DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL - NA			3.000.000
				3-ODC 4-INV	90 0 90 0	1.500.000 1.500.000
0414	MUNICIPALIZACAO DO TURISMO					4.000.000
	PROJETOS					
23 686	0414 1630		PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS			4.000.000
23 686	C414 1630 C192		PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS ACIMA DE 300.000 HABITANTES NO ESTADO DA PARAIBA			2.000.000
				F 4-INV	40 0	2.000.000
23 686	C414 1630 C200		PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - ACOES DE FOMENTO E PROMOCAO DO TURISMO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			2.000.000
				F 4-INV	40 0	2.000.000
	TOTAL - FISCAL					7.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE					0
	TOTAL - GERAL					7.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTITULO/PRODUTO	TIPO DE RENDIMENTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE DE EXECUCAO	ANEXO	VALOR
0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA					1.000.000
	PROJETOS					
06 781	0631 3211		CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL			1.000.000
06 781	0631 3211 0004		CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - CONSTRUCAO DE AEROPORTO EM SAO GONCALO DO AMARANTE - RN			1.000.000
				F 4-INV	0 100	1.000.000
	TOTAL - FISCAL					1.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE					0
	TOTAL - GERAL					1.000.000

ORÇAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTÍTULO/PRODUTO	U	S	V	C	F	E	VALOR
0074 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES								320.078
ATIVIDADES								
08 244	0074 2708	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES						320.078
08 244	0074 2708 0004	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES						320.078
		S	3-000	90	0	100		320.078
0075 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL								543.847
ATIVIDADES								
08 244	0075 2818	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL						543.847
08 244	0075 2818 0004	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL						543.847
		S	3-000	90	0	100		543.847
0076 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS								515.035
ATIVIDADES								
08 244	0076 2893	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS						515.035
08 244	0076 2893 0004	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS						515.035
		S	3-000	90	0	100		515.035
0077 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOAMA								471.388
ATIVIDADES								
08 244	0077 2929	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOAMA						471.388
08 244	0077 2929 0004	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOAMA - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOAMA						471.388
		S	3-000	90	0	100		471.388
0078 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO								320.078
ATIVIDADES								
08 244	0078 4036	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO						320.078
08 244	0078 4036 0004	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO						320.078
		S	3-000	90	0	100		320.078
0079 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS								320.078
ATIVIDADES								
08 244	0079 4118	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS						320.078

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/ACAC/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F E	VALOR
08 244	0079 411B 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS	S	3-000	90	C	100	320.078
								320.078
0080 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE								342.628
		ATIVIDADES						
08 244	0080 424B	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE						342.628
08 244	0080 424B 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE	S	3-000	90	C	100	342.628
								342.628
0081 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRAN								1.553.832
		ATIVIDADES						
08 244	0081 430B	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL						1.553.832
08 244	0081 430B 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL	S	3-000	90	O	100	1.553.832
								1.553.832
0082 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/								552.862
		ATIVIDADES						
08 244	0082 433B	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI						552.862
08 244	0082 433B 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI	S	3-000	90	O	100	552.862
								552.862
0090 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQA								629.486
		ATIVIDADES						
08 244	0090 434B	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUECABA						629.486
08 244	0090 434B 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUECABA - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUECABA	S	3-000	90	O	100	629.486
								629.486
0091 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE								342.628
		ATIVIDADES						
08 244	0091 434B	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE						342.628
08 244	0091 434B 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE	S	3-000	90	O	100	342.628
								342.628

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	M O D	L	E	VALOR
0092 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO							482.299
ATIVIDADES							
08 244	0092 4361	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO					482.299
08 244	0092 4361 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO					482.299
		S	3-ODC	90	O	100	482.299
0093 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIR							606.965
ATIVIDADES							
08 244	0093 4360	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA					606.965
08 244	0093 4360 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA					606.965
		S	3-ODC	90	O	100	606.965
0094 PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL							700.000
ATIVIDADES							
08 244	0094 4363	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL					700.000
08 244	0094 4363 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL					700.000
		S	3-ODC	90	C	100	700.000
0378 IRRIGACAO E DRENAGEM							10.250.000
PROJETOS							
20 807	0378 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM					7.800.000
20 807	0378 1836 0014	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO NO ESTADO DO MATO GROSSO					1.000.000
		F	4-INV	30	O	100	1.000.000
20 807	0378 1836 0045	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO MESA DE PEDRA NO ESTADO DO PIAUI					800.000
		F	4-INV	30	O	100	800.000
20 807	0378 1836 0061	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO JAVAES NO ESTADO DE TOCANTINS					3.000.000
		F	4-INV	30	O	100	3.000.000
20 807	0378 1836 0065	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO TRES BARRAS NO ESTADO DE GOIAS					1.500.000
		F	4-INV	30	O	100	1.500.000
20 807	0378 1836 0090	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO					1.500.000
		F	4-INV	99	O	100	1.500.000
20 807	0378 1856	ESTUDOS PARA O APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM AREAS IRRIGAVELIS					2.480.000
20 807	0378 1856 0019	ESTUDOS PARA O APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM AREAS IRRIGAVELIS - PROJETO BACIAS HIDROGRAFICAS - METADE SUL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					2.480.000
		F	4-INV	30	C	100	2.480.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	U	G	M	I	F	VALOR
		TR	ND	OD	U	TE	
0515	PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA						28.675.000
	PROJETOS						
18 542	0515 1845						20.200.000
18 542	0515 1845 0578						3.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES NO CANAL DO PACOVAL - MACAPA - AP	F	4-INV	30	0	100	3.000.000
18 542	0515 1845 0588						5.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CANALIZACAO DE CORREIOS E VALDES NOS MUNICIPIOS DA BAIAXADA FLUMINENSE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	40	0	100	5.000.000
18 542	0515 1845 0590						5.300.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - RIO DE JANEIRO - RJ	F	4-INV	40	0	100	5.300.000
18 542	0515 1848 0600						3.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - GOIANIA - GO	F	4-INV	40	0	100	3.000.000
18 542	0515 1845 0602						1.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - ESTABILIZACAO DA BARRA DO RIO SERGIPE NO ESTADO DE SERGIPE (CORDA DO MEIO/ BARRA DOS COQUEIROS)	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
18 542	0515 1845 0614						2.900.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - LARANJEIRAS - SE	F	4-INV	88	0	100	2.900.000
18 544	0515 1851						8.475.000
18 544	0515 1851 0083						1.775.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - BARRAGEM UMARI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4-INV	30	0	100	1.775.000
18 544	0515 1851 0638						3.200.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - MELHORIA E EXPANSAO DA REDE DE DRENAGEM E MACRODRENAGEM - JOAO PESSOA - PB	F	4-INV	40	0	100	3.200.000
18 544	0515 1851 0870						3.500.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - PERFURACAO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PUBLICOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	F	4-INV	40	0	100	3.500.000
0757	GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL						2.000.000
	PROJETOS						
04 121	0757 1860						2.000.000
	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
04 121	0757 1860 0002						2.000.000
	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO EM MUNICIPIOS DA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	F	4-INV	40	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL							40.825.000
TOTAL - SEGURIDADE							7.700.000
TOTAL - GERAL							48.625.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0515 PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA							32.000.000
PROJETOS							
18 544	0515 1851						32.000.000
18 544	0515 1851 0842						4.000.000
		F	4-INV	90	0	100	4.000.000
18 544	0515 1851 0884						5.000.000
		F	4-INV	90	0	100	5.000.000
18 544	0515 1851 0882						23.000.000
		F	4-INV	40	0	100	23.000.000
TOTAL - FISCAL							32.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							32.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0519 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL							1.500.000
PROJETOS							
04 121	0519 3088						1.500.000
04 121	0519 3088 0052						1.500.000
		F	4-INV	40	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL							1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.500.000

ORÇAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N O	M O D	I U	F T E	VALOR
0800 DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE		3.000.000					
		PROJETOS					
04 121	0800 3676						3.000.000
		GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE					
04 121	0800 3675 0024						2.000.000
		GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CERRADO PIAUIENSE - PI					
		F	4-INV	90	0	100	2.000.000
04 121	0800 3675 0028						1.000.000
		GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - APOIO A CONSOLIDACAO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AGRESTE PERNAMBUCANO (SEDE EM CARUARU)					
		F	4-INV	98	0	100	-1.000.000
TOTAL - FISCAL		3.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		3.000.000					

ORÇAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N O	M O D	I U	F T E	VALOR
0378 IRRIGACAO E DRENAGEM		3.000.000					
		PROJETOS					
20 607	0378 1836						3.000.000
		CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM					
20 607	0378 1836 0037						3.000.000
		CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARA					
		F	4-INV	80	0	100	3.000.000
0615 PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA		28.000.000					
		PROJETOS					
18 544	0615 1861						28.000.000
		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA					
18 544	0615 1861 0103						5.000.000
		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ACUDE JENIPEAO NO ESTADO DO PIAUI					
		F	4-INV	80	0	100	5.000.000
18 544	0615 1861 0115						10.000.000
		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - BARRAGEM DO CASTANHAO NO ESTADO DO CEARA					
		F	4-INV	80	0	100	10.000.000
18 544	0615 1861 0121						4.000.000
		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ADUTORA JUCAZINHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO					
		F	4-INV	90	0	100	4.000.000
18 544	0615 1861 0668						9.000.000
		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO ESTADO DO CEARA					
		F	4-INV	80	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL		31.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		31.000.000					

MENSAGEM Nº 1.090, DE 2000 – CN

(Nº 1.417/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 28 de setembro de 2000, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 4 de outubro de 2000. – **Marco Maciel**

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00 (quinhentos e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DA SAUDE		UNIDADE : 38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE		CREDITO SUPLEMENTAR						
EXERCÍCIO : 2000				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		ES	DT	DD	U	VE	VALOR	
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR										509.359.000
ATIVIDADES										
10 302	0023 4306	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							184.220.000	
10 302	0023 4306 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ACARA		5	3-000	40	0	181	200.000	
10 302	0023 4306 0006	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAPA		5	3-000	40	0	181	420.000	
10 302	0023 4306 0007	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MATO DO NORTE		5	3-000	40	0	181	420.000	
10 302	0023 4306 0008	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MATO DO SUL		5	3-000	40	0	181	600.000	
10 302	0023 4306 0009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	14.000.000	
10 302	0023 4306 0011	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	14.000.000	
10 302	0023 4306 0018	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	40.000.000	
10 302	0023 4306 0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	6.000.000	
10 302	0023 4306 0027	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	4.000.000	
10 302	0023 4306 0028	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	5.000.000	
10 302	0023 4306 0031	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	20.000.000	
10 302	0023 4306 0038	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA		5	3-000	40	0	181	3.000.000	
10 302	0023 4306 0037	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		5	3-000	40	0	181	20.000.000	
10 302	0023 4306 0047	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA		5	3-000	40	0	181	15.000.000	
10 302	0023 4306 0058	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE TOCANTINS		5	3-000	40	0	181	2.600.000	
10 302	0023 4307	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							378.138.000	
10 302	0023 4307 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ACARA		5	3-000	60	0	181	3.600.000	
10 302	0023 4307 0006	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAPA		5	3-000	60	0	181	3.080.000	

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M J D	J U E	F T E	VALOR
10 302	0023 4307 0007	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3-ODC	90	0	151	9.200.000
10 302	0023 4307 0009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3-ODC	90	0	151	40.000.000
10 302	0023 4307 0015	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3-ODC	90	0	151	13.000.000
10 302	0023 4307 0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3-ODC	90	0	151	7.000.000
10 302	0023 4307 0029	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3-ODC	90	0	151	12.000.000
10 302	0023 4307 0033	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3-ODC	90	0	151	27.000.000
10 302	0023 4307 0036	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3-ODC	90	0	151	7.000.000
10 302	0023 4307 0037	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3-ODC	90	0	151	10.000.000
10 302	0023 4307 0038	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3-ODC	90	0	151	2.000.000
10 302	0023 4307 0041	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3-ODC	90	0	151	28.000.000
10 302	0023 4307 0043	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3-ODC	90	0	151	3.700.000
10 302	0023 4307 0049	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3-ODC	90	0	151	181.859.000
10 302	0023 4307 0061	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3-ODC	90	0	151	10.500.000
10 302	0023 4307 0063	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3-ODC	90	0	151	7.200.000
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								509.359.000
TOTAL - GERAL								509.359.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
PJNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MD	IJ	FE	VALOR	
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						509.359.000	
09 999		OPERACOES ESPECIAIS							
0999 0999		RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE						509.359.000	
09 999		0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	S	0-RES	00	10	151	509.359.000
		TOTAL - FISCAL						0	
		TOTAL - SEGURIDADE						509.359.000	
		TOTAL - GERAL						509.359.000	

EM Nº 253 /MP

Brasília, 27 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita, por meio do Ofício Eletrônico nº 124, de 2 de agosto de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00 (quinhentos e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), em favor do Fundo Nacional de Saúde.

2 – O crédito pleiteado objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas do corrente exercício com atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme detalhamento a seguir:

Programa/Ação	Suplementação	Cancelamento
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	295.200.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS	134.120.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Ordenada do Sistema Único de Saúde – SUS	79.039.000	
Reserva de Contingência		209.929.000

3 – Os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes de cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

4 – O presente pleito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação autorizada no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5 – Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publica-

ção do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º, do art. 17, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000).

6 – Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.091, DE 2000 – CN
 (Nº 1.423/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 2 de outubro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 6 de outubro de 2000. – **Marcos Maciel**.

EM nº 260/MP

Brasília, 28 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforçar dotação orçamentária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

2 – A suplementação em pauta visa dinamizar ações de alfabetização de jovens e adultos contemplados pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, propiciando aos beneficiários a condição básica que lhes permita o acesso a outros processos de capacitação tecnológica e ao ensino fundamental, como forma de promover a consolidação social e produtiva dos projetos de assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

3 – Esclareço, a propósito, que a suplementação viabilizar-se-á mediante decreto, conforme autorização contida no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, por meio da utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias do INCRA, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecida a prescrição do art. 167, inciso V, da Constituição.

4 – Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), segue quadro demonstrativo do excesso de arrecadação de que trata o parágrafo anterior:

Natureza da Receita	Pode	R\$ LM		
		Valor LDO 2000	Residual	Acréscimo/ Redução
1210.32.01 – Contribuição Industrial Rural	250	39.856.000	40.856.000	1.000.000
1210.32.03 – Adicional a Contribuição Previdenciária	250	155.096.000	168.096.000	13.000.000

5 – Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 9.811 de 1999.

6 – Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas próprias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

ORÇAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	UNID.	MOD.	QUANT.	VALOR	VALOR
0138		NOVO MUNDO RURAL - CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS					14.000.000
		PROJETOS					
21	631	0138 5613					14.000.000
		ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA					
21	631	0138 5613 0004					14.000.000
		ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - CAPACITACAO DE AGRICULTORES EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL - NA AGRICULTOR CAPACITADO (UNIDADE) 37838	F	3-ODC	30	C : 250	1.209.569
			F	3-ODC	90	O : 250	12.790.431
		TOTAL - FISCAL					14.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					14.000.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.092, DE 2000-CN
 (Nº 1.654/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 30 de outubro de 2000, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00, para os fins que especifica", publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 31 de outubro de 2000. - **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 288 /MP

Brasília, 23 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, com amparo no disposto no art. 12, inciso I, alínea a, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, o anexo Projeto de Decreto que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, crédito suplementar no valor total de R\$2.400.000,00,

em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, para atendimento de pleito do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. O crédito destina-se à modernização do parque computacional e tecnológico da Dataprev, para atender à demanda de seu principal cliente, o Ministério da Previdência e Assistência Social, no tocante às necessidades de melhoria do sistema previdenciário estabelecidas no "Programa de Melhoria do Atendimento na Previdência Social", bem como a mudanças de estrutura e operação dos órgãos de administração e controle das áreas de benefício, arrecadação, fiscalização e procuradorias do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

3. Para compensar os gastos decorrentes da suplementação solicitada, a Dataprev efetuou redução nas suas despesas correntes no mesmo valor, de modo a não ampliar o total dos dispêndios constantes do Programa de Dispêndios Globais - PDG/2000, aprovado pelo Decreto nº 3.359, de 7 de fevereiro de 2000, conforme demonstrado no Anexo I a esta Exposição de Motivos.

4. são essas as razões que levam a submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento aprovado pela Lei nº 9.969/2000, em favor da Dataprev, para os fins que especifica.

Respeitosamente, - **Martus Tavares,** Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 288 / MP. DE 23 DE outubro DE 2000.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS			PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG REPROGRAMAÇÃO 2000 DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES			
EMPRESA: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREV. SOCIAL - DATAPREV						
USOS	APROVADO *		REPROGRAMADO		VALORES EM R\$ 1,00	
	2000	2000	2000	2000	2000	2000
	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	18.800.000	42.500.000	RECEITAS		370.713.781	419.147.000
INVESTIMENTOS	18.000.000	42.500.000	SUBSÍDIO DO TESOUREIRO			
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	RECEITA OPERACIONAL		360.000.000	412.399.829
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-	RECEITA NÃO OPERACIONAL		10.713.781	6.747.171
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	REC. P/ AUMENTO PATR. LÍQUIDO		-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	TESOURO		-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	PROMIT. ASSIN. (CAPITAL)		-	-
OUTRAS FONTES	-	-	PART. CAPITAL - EMP. ESTATAIS		-	-
OUTROS DISP. DE CAPITAL	-	-	PART. CAPITAL - MERC. ABERTO		-	-
DISPÊNDIOS CORRENTES	398.047.022	373.547.022	DEMAIS PARTICIPAÇÕES		-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000.000	136.000.000	RETORNO DE APLIC. FINANC. LP		-	-
MATERIAIS E PRODUTOS	1.248.000	2.800.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	77.639.449	66.331.000	OPER. CRÉDITO INTERNAS - MOEDA		-	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.661.600	8.300.000	OPER. CRÉDITO INT. - BENS/SERVIÇOS		-	-
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	32.055.525	47.891.000	OPER. CRÉDITO EXT. - MOEDA/OUTRAS		-	-
JUROS E OUTROS	-	-	OPER. CRÉDITO EXT. - BENS/SERVIÇOS		-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	RESOLUÇÃO 63		-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO		-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	DEBÊNTURES		-	-
OUTRAS FONTES	-	-	EMPR./FINANCIAMENTOS (NÃO INST. FIN.)		-	-
DEMAIS DISPÊNDIOS CORRENTES	96.442.349	112.225.022	DEMAIS RECURSOS DE LP		-	-
TOTAL DOS USOS	416.047.022	416.047.022	TOTAL DOS RECURSOS		370.713.781	419.147.000
			VAR. EMPRES. - CURTO PRAZO		-	-
			VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO		36.617.384	2.255.772
			AJUSTES REC. E DESP. FINANC.		1.569.891	(4.381.980)
			VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL		7.145.966	(973.770)
			TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS		416.047.022	416.047.022

* DECRETO Nº 3.360 DE 07.02.2000

Antonio Machado de Vas
Coordenador-Geral de Orçamentos

DECRETO Nº , DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 12, inciso I, alínea a, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pela própria Empresa, conforme discriminado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República. - **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGÃO: R\$ 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
09 PREVIDENCIA SOCIAL 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRACAO GERAL 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
3083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
496 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO 2.400.000
TOTAL 2.400.000

TOTAL INVESTIMENTO 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.400.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 2.400.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 2.400.000
TOTAL DA RECEITA 2.400.000 RECEITAS CORRENTES 2.400.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
09 PREVIDENCIA SOCIAL 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRACAO GERAL 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
3083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
496 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO 2.400.000
TOTAL 2.400.000

TOTAL INVESTIMENTO 2.400.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.400.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 2.400.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 2.400.000
TOTAL DA RECEITA 2.400.000 RECEITAS CORRENTES 2.400.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO :

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUICO/PRODUTO	ES	USG	DOM	UI	FE	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								2.400.000
ATIVIDADES								
09 122	0083 4117	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA						2.400.000
09 122	0083 4117 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	C	485	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								2.400.000

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO :

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUICO/PRODUTO	ES	USG	DOM	UI	FE	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								2.400.000
ATIVIDADES								
09 122	0083 4117	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA						2.400.000
09 122	0083 4117 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	C	485	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								2.400.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 1.075, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, (nº 1.064/91, na Casa de origem), que "regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências". (Em reexame nos termos do Requerimento nº 130, de 1999).

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I - Relatório

Encontra-se nesta Comissão para reexame, por força do Requerimento nº 130, de 1999, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, que regulamenta dispo-

sições do § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativas à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados; estabelece o ordenamento institucional necessário à execução adequada dessas atividades e dá outras providências.

Foi apresentado àquela Casa em maio de 1991 pelo Deputado Roberto Jefferson.

Em dezembro de 1995, substitutivo de seu relator na Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Sérgio Arouca, foi aprovado por unanimidade e, um ano depois, foi aprovado, quanto à adequação financeira e orçamentária, pela Comissão de Finanças e Tributação, e encaminhado à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

Dois anos depois, em novembro de 1998, - ainda sem ter sido analisado pela CCJR - foi apresentado e aprovado em Plenário requerimento de lideranças pedindo urgência na apreciação do projeto, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por tratar-se de matéria de relevante e inadiável interesse nacional.

Durante a discussão em turno único, foram apresentadas três emendas de Plenário. Os relatores

designados para apreciação das emendas, em substituição às três comissões que estudaram a matéria, concluíram, todos, pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 3, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira e outros, e pela rejeição ou prejudicialidade das demais emendas.

Essa Emenda, após requerimento de lideranças partidárias, que solicitou preferência para votação, foi aprovada e declaradas prejudicadas as demais proposições.

Encaminhado à revisão do Senado Federal, o projeto iniciou sua tramitação em janeiro de 1999, constando da pauta da convocação da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária (50ª Legislatura).

Na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para onde foi distribuído, recebeu parecer favorável do relator, Senador José Alves, tendo sido aprovado com duas emendas, ainda durante aquela convocação extraordinária.

Em Plenário, cumprido o tempo para apresentação de emendas sem que nenhuma fosse apresentada, o prazo foi reaberto, mas ainda assim não foram feitas emendas, e a matéria foi incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa de 10 de março de 1999.

A partir de então, o projeto entrou e saiu da Ordem do Dia por duas vezes, para discussão em turno único, em decorrência de requerimentos de adiamento, dos Senadores Geraldo Melo e Carlos Patrocínio, até que, ao final daquele mês, foi aprovado requerimento do Senador Lúcio Alcântara de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Sociais, sob justificação de que “a questão da comercialização dos hemoderivados” – objeto de uma das emendas do relator aprovadas – constitui “um aspecto que precisa ser melhor analisado e debatido pelo órgão técnico desta Casa”.

Na CAS, parecer deste relator foi apresentado e retirado; foi concedida vista coletiva a dois senadores membros da Comissão e três emendas foram apresentadas e depois retiradas pelo Senador Tião Viana.

A matéria volta, assim, a situação de janeiro de 1999.

Quanto ao mérito, o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados compõe-se de 27 artigos, aranjados em três títulos que tratam, respectivamente, de disposições preliminares, da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, e de disposições gerais e transitórias.

As disposições preliminares retomam a determinação constitucional da vedação de qualquer tipo de comercialização do sangue, de componentes e de

hemoderivados, em todo o território nacional, seja por pessoas físicas ou jurídicas, em caráter eventual ou permanente. Exclui dessa vedação – por não considerar comercialização – a cobrança de valores referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunoematológicos e demais exames laboratoriais exigidos pela legislação, bem como os honorários por serviços médicos prestados na assistência a pacientes e doadores.

Definem “sangue”, “componentes” e “hemoderivados” e caracterizam as atividades hemoterápicas. Classificam a Hemoterapia como especialidade médica e determinam que os órgãos e entidades que executam ou venham a executar atividades hemoterápicas estão sujeitos, obrigatoriamente, a autorização anual concedida por órgão de vigilância sanitária, obedecidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Esse título inclui, ainda, dispositivos que:

- atribuem ao Ministério da Saúde a elaboração das normas técnicas e demais atos regulamentares que disciplinarão as atividades hemoterápicas no País;

- determinam que todos os materiais, substâncias e correlatos que entrem em contato com o sangue, bem como os reagentes e insumos para laboratório, devem ser registrados ou autorizados pelo órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde e

- determinam que as atividades hemoterápicas devem estar sob responsabilidade de médico hemoterapeuta ou hematologista, admitindo-se sua substituição por outro médico – desde que devidamente treinado – nos hemocentros e demais estabelecimentos de locais onde não existam esses especialistas.

O título “Da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados” define um novo ordenamento institucional para essa área estabelece princípios e diretrizes, caracteriza a área de atuação, a direção e a gestão e o financiamento para a atividade hemoterápica no País.

O novo ordenamento institucional é caracterizado pela instituição de uma Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, cujos objetivos são a garantia de auto-suficiência do País no setor e a harmonização das ações do Poder Público.

Essa Política será implementada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, composto pelos organismos operacionais de captação, coleta, processamento, distribuição e transfusão, e

pelos centros de produção de hemoderivados e demais produtos industrializados. Participam, também, desse Sistema, como órgãos de apoio, órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, que visem o controle da qualidade do sangue, componentes, hemoderivados e dos insumos necessários à atividade hemoterápica; laboratórios de referência, para controle e garantia de qualidade, e outros órgãos e entidades que envolvam ações pertinentes à mencionada política.

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados deverá observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Os serviços, públicos ou privados, que desenvolvem atividades hemoterápicas subordinam-se tecnicamente às normas emanadas dos poderes competentes, compondo uma Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia, estruturada de forma hierárquica e integrada, segundo dispõe regulamento do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde deverá editar planos e programas quadrienais, voltados para a implementação da Política Nacional de Sangue, como parte integrante do Plano Plurianual da União. Esse Ministério deverá promover as medidas indispensáveis ao desenvolvimento institucional e à capacitação gerencial e técnica da rede de unidades que integram o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, com ênfase especial para as unidades das redes públicas.

Cada unidade federada implantará, obrigatoriamente, seu respectivo sistema estadual de sangue, componentes e hemoderivados, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos no projeto, sendo-lhe concedido um prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação da lei.

Os princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados são:

- a universalização da assistência hematológica;
- a utilização exclusiva da doação voluntária não-remunerada e a proibição de remuneração do doador;
- a proibição da comercialização da coleta, do processamento, da estocagem, da distribuição e da transfusão de sangue, componentes e hemoderivados, com permissão, apenas de remuneração dos custos decorrentes de insumos, reagentes, materiais e mão-de-obra;
- a proteção da saúde do doador e do receptor;

- a obrigatoriedade de responsabilidade, supervisão e assistência médica na triagem de doadores;

- o direito à informação sobre a origem e procedência do sangue, dos componentes e dos hemoderivados;

- a obrigatoriedade de que todos os materiais e substâncias que entrem em contato com sangue coletado, seus componentes e derivados sejam estéreis, apirogênicos e descartáveis;

- a segurança na estocagem e no transporte do sangue, componentes e hemoderivados; e

- a obrigatoriedade de testagem individualizada de cada amostra ou unidade de sangue coletado.

O projeto dá, ainda, destaque ao princípio de vedação da doação ou exportação de sangue, componentes e hemoderivados, para outros países, excetuando os casos de solidariedade internacional, quando houver excedentes das necessidades nacionais em produtos acabados, por indicação médica com finalidade de elucidação diagnóstica e no âmbito de acordos, autorizados pelo órgão gestor do Sistema, para processamento ou obtenção de derivados por meio de alta tecnologia, não acessível ou disponível no País.

Os serviços integrantes do Sistema Nacional de Sangue ficam obrigados a transferir, periodicamente, as quantidades excedentes de plasma para os centros de produção de hemoterápicos governamentais. Caso haja excedentes de matéria prima que supere a absorção dos centros governamentais, esses poderão ser encaminhados a outros centros, resguardado o caráter da não-comercialização.

O campo de atuação da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados deverá abranger:

- o incentivo à doação regular;
- o recrutamento e a triagem de doadores;

- a coleta, o fracionamento, o processamento, a estocagem, a distribuição, as provas imunoematológicas, a utilização e o descarte de sangue, componentes e hemoderivados;

- a verificação e a aplicação permanente de métodos e ações de controle de qualidade;

- a fiscalização da utilização e da estocagem, em todas as instituições que exercem atividade hemoterápica;

- a normatização e a verificação da observância das normas relativas à manutenção de instalações e equipamentos dos órgãos da Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia;

- a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em Hemoterapia e Hematologia;

- os sistemas informatizados de informações tecnológicas, operacionais e epidemiológicas; e

- a produção de derivados industrializados e de reagentes.

O projeto dispõe, ainda, que a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados será executada pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e coordenada, em nível nacional, por órgão específico do Ministério da Saúde, com atribuições de coordenação, normatização, vigilância sanitária e epidemiológica, proposição legislativa, cadastro de serviços, estímulo e adequação do ensino e da atividade de pesquisa científica e tecnológica, avaliação e estímulo e regulamentação da atividade industrial para a produção de hemoderivados, insumos e equipamentos, entre outras.

As secretarias de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios coordenarão a execução das ações correspondentes do Sistema, em seu âmbito de atuação, em articulação com o Ministério da Saúde.

O Conselho Nacional de Saúde atuará na definição de políticas para o Sistema e acompanhará o cumprimento das disposições previstas no projeto.

O título das disposições finais e transitórias determina:

- que a estruturação da Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia e dos laboratórios de referência para controle de qualidade, é atribuição do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, de maneira a garantir a auto-suficiência nacional em sangue, componentes e hemoderivados - o que deverá ser acompanhado pelo Conselho Nacional de Saúde;

- que os centros de produção de derivados de plasma, públicos e privados, deverão informar aos órgãos de vigilância sanitária a origem e a quantidade de matéria-prima bem como a expedição dos produtos acabados ou semi-acabados;

- que a produção e/ou distribuição de derivados de sangue produzidos no País ou importados será objeto de regulamentação por parte do Ministério da Saúde, que estabeleça regras que atendam os interesses e às necessidades nacionais, bem como a defesa da produção brasileira, sendo atribuído ao Sistema a coordenação, o controle e a fiscalização da utilização de hemoderivados importados ou produzidos no País;

- que a aférese não-terapêutica, para fins de obtenção de hemoderivados, é atividade exclusiva do setor público, a ser regulada por norma específica; e

- que o processamento do sangue, componentes e hemoderivados, bem como o controle sorológico e imunoematológico é de responsabilidade de profissional farmacêutico, médico hemoterapeuta, biomédico ou outro profissional de saúde de nível universitário.

Segundo o projeto, o Poder Público terá um prazo de cento e oitenta dias para:

- regulamentar, mediante decreto, a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados; e

- encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei disciplinando as sanções penais, cíveis e administrativas decorrentes do descumprimento das disposições da Lei.

Fica, ainda, o Ministério da Saúde, autorizado a editar os demais atos normativos que se fizerem necessários para disciplinar as atividades hemoterápicas no País e a plena execução da Lei.

II - Análise

Como pode ser observado, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, disciplina a matéria, regulando sobejamente o dispositivo constitucional e oferecendo, ao País, o arcabouço legal capaz de efetivamente dar ordenamento institucional à área, ao mesmo tempo em que garante os direitos e responsabilidades de doadores, receptores, profissionais e serviços.

III - Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999.

Convém, no entanto que, em obediência ao que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, se faça a revogação explicitada da Lei nº 4.701, de 1965, em vigor, que "dispõe sobre o exercício da atividade hemoterápica no Brasil".

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Júlio Eduardo** – **Álvaro Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Pontes** – **Sebastião Rocha** – **Tião Viana**.

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1999

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Muito embora o projeto em epígrafe tenha sido apreciado anteriormente pela referida Comissão, há um aspecto que precisa ser melhor analisado e debatido pelo órgão técnico desta Casa. Trata-se da questão da comercialização dos hemoderivados.

É fato que a maioria dos hemoderivados necessários é importada de diversos países, pelos setores público e privado, ou seja, não há uma produção nacional capaz de suprir a demanda interna.

Por outro lado, embora a emenda apresentada pelo nobre Relator, Senador José Alves, procure evitar o impedimento à comercialização dos hemoderivados, em consonância com a realidade brasileira, cria dois sistemas separados para produtos de mesma origem.

Vale dizer, os hemoderivados, embora oriundos do sangue humano (e de seus componentes) não estariam sujeitos aos regulamentos emanados da presente Lei.

Sendo assim, entendemos ser necessário um reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, de maneira a se buscar uma solução conciliatória que não atente contra um direito básico da população brasileira: o direito a um sangue de qualidade.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – **Lúcio Alcântara**.

PARECERES NºS 1.076 E 1.077, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas

alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

PARECER Nº 1.076, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **José Roberto Arruda**

I – Relatório

Aprovado pela Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão a proposição ementada, de iniciativa do Presidente da República, que “altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.”

Tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, devendo a matéria ser apreciada, simultaneamente, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Como resultado da aprovação de requerimento de minha autoria, foi realizada audiência pública para instrução da matéria desta Comissão em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, que aprovou requerimentos de igual teor.

A referida audiência teve lugar em duas sessões, nos dias 10 e 18 deste mês de outubro, tendo dela participado, na primeira parte, representantes da Associação Nacional de Jornais, do Grupo Interdisciplinar de Estudo de Alcool e Drogas da Universidade de São Paulo, da Associação Brasileira de Agências de Publicidade, do Ministério da Saúde, da Receita Federal, da Associação de Anunciantes e do Instituto dos Advogados do Brasil e o Jurista Josaphat Marinho, na primeira sessão. Na segunda, participaram representantes da Associação Brasileira da Indústria do Fumo, da Associação Nacional dos Editores de Revistas, da Rede de Desenvolvimento Humano, da Associação Médica Brasileira, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, do Instituto Nacional do Câncer, da Associação dos Fumicultores do Brasil, do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária e da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Eis os principais pontos da matéria sob análise:

1 – alterações nos arts. 3º e 9º da Lei nº 9.294, de 1996 – dispositivos que tratam da regulamentação da publicidade de produtos “fumíferos” – (art. 1º);

2 - instituição de medidas de ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei derivada (art. 2º); e

3 - adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando à criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução dessa lei (art. 3º).

O art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, trata das restrições à propaganda de produtos fumíferos - entendidos como tal os "cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco."

As alterações propostas nesse artigo pelo Projeto em apreciação, são as que se seguem:

1 - dar nova redação ao **caput** de tal forma que a propaganda comercial de produtos fumíferos só poderá ser efetuada por meio de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda;

2 - acrescentar, aos princípios aos quais tal propaganda deverá ajustar-se, o impedimento à associação do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não (inciso IV do § 1º do art. 3º), e a não inclusão da participação de crianças ou adolescentes (inciso VI do § 1º do art. 3º);

3 - ajustar a redação dos §§ 3º e 5º ao que determinam os novos dispositivos, em relação a embalagens e ao material de propaganda permitido, mantendo a obrigatoriedade de conterem advertências sobre os malefícios do uso;

4 - acrescentar um novo § 3º-A para proibir, expressamente, a propaganda, a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio; a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; o patrocínio de atividade cultural ou esportiva e a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.

O art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996, define as sanções aplicáveis aos infratores e, em relação a ele, o Projeto propõe as seguintes alterações:

1 - no valor da multa - de um valor variável entre um mil, quatrocentos e dez e sete

mil, duzentos e cinquenta reais, para outro entre cinco mil e cem mil reais - e da sua aplicação, que passa a ser conforme a capacidade econômica do infrator (inciso V do art. 9º);

2 - acréscimo de sanção, dirigida a emissoras de rádio e televisão, consistindo na suspensão da programação pelo tempo de dez minutos para cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com a lei (novo inciso VI do art. 9º);

3 - alteração do conceito de infrator, que deixa de ser "os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado" para ser "toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação" (nova redação do § 3º do art. 9º); e

4 - atribuição, à autoridade sanitária municipal, da competência para aplicar as penalidades, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvadas as competências exclusivas ou concorrentes dos órgãos responsáveis por aspectos específicos da atividade.

Além das alterações a estes dois artigos da Lei nº 9.294, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, ainda determina:

1 - a ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei derivada, provenientes de recursos de fomento agrícola e de combate ao desemprego, e seu deslocamento para atividades compatíveis (art. 2º); e

2 - a adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando a criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução da lei (art. 3º).

O art. 4º estabelece a cláusula de vigência.

No prazo regimental, foram apresentadas vinte e três emendas ao Projeto, de autoria dos Senadores Gilvam Borges, Clodoaldo Torres, Bello Parga, Moreira Mendes, Fernando Matuzalém, Agnelo Alves e José Fogaça, que são discriminadas no anexo a este parecer.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I, do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, "opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimetalidade das matérias que lhe forem submetidas".

Nada há, a nosso juízo, que possa obstar o livre exame do mérito da proposição sob análise pelo Senado Federal. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que o propôs no exercício da faculdade que lhe confere a Constituição (art. 61, combinado com o art. 84, CF). Encaminhado à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 64, *caput*, da Carta Política, foi objeto de pedido de urgência constitucional, conforme autoriza o § 1º do mesmo art. 64.

Materialmente, o projeto dispõe sobre propaganda comercial, matéria de competência privativa da União, nos termos do inciso XXIX do art. 22 do Estatuto Magno, competência essa a ser exercida pelo Congresso Nacional, na forma do *caput* do art. 48. Inexistem, assim, do ponto de vista formal, quaisquer óbices constitucionais à matéria. Na perspectiva material, a proposição tem o seu fundamento de validade na norma constante do § 4º, do art. 220 do Documento Político, que autoriza o estabelecimento de regulamentação específica, mediante lei, da propaganda comercial de tabaco, assim como de bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias. Importa assinalar, ainda, que a Constituição, no inciso II do art. 3º do mesmo art. 220, determina que compete à lei federal "estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programação de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221 (que trata dos princípios e valores a serem afirmados pelos meios de comunicação), bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

Claro está, portanto, que na hipótese do tabaco, assim como de outros produtos, prejudiciais, ou potencialmente prejudiciais à saúde, cabe o estabelecimento de restrições a sua publicidade.

A esse respeito, já se encontra em pleno vigor a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria e, por tal razão, é objeto das alterações propostas pelo projeto sob exame, na forma e nos termos do que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Ou seja, a Carta Magna não apenas permite como, mesmo, sinaliza fortemente, no sentido da necessidade da instituição de restrições à publicidade do tabaco. Impõe-se, apenas, promover ajustes na proposição. Em primeiro lugar, é

fundamental, para se dar efetividade às restrições nela contidas, vedar, de todas as formas, a utilização de brindes como forma de publicidade de tabaco, e não apenas pelo correio. Por outro lado, com vistas a afastar qualquer possibilidade de o projeto ser inquirido de inconstitucional por, na prática, vedar a publicidade de tabaco, é necessário permitir que a esta possa ser feita por meio de correio e de peças fixas (pôsteres, painéis e cartazes) em ambientes internos aos locais de venda.

Finalmente, para permitir a transição, estabelece-se um prazo até primeiro de janeiro de 2003 para que eventos esportivos internacionais, como a Fórmula Um, encontrem novos patrocinadores de seus competidores e espetáculos, em substituição aos produtores de tabaco. Com relação às emendas apresentadas, opinamos pela aprovação parcial das de nºs 2 a 4, 9, 10, 13, 14, 19 e 21, na forma de subemenda, e pela rejeição das demais, pelas razões constantes do anexo.

Assim, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA DA CCJ ÀS EMENDAS NºS 2,3,4,9, 10, 13, 14, 19 E 21

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionado no *caput* nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo (NR)."

"Art. 3º A propaganda comercial de produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada internamente e por meio de pôster, painel e cartaz, bem como por meio de correio.(NR)

§ 1º.....

IV – não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (NR)

VI – não incluir a participação de crianças ou adolescentes.(NR)

§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação e o material de propaganda referido neste artigo conterão advertência mencionada no parágrafo anterior. (NR)

§ 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e ostensiva, será sequencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses. (NR)™

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta lei, são proibidos:

- I – a venda por via postal;
- II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde;
- III – a propaganda e a venda por meio eletrônico, inclusive Internet;
- IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público;
- V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva;
- VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar;
- VII – a propaganda indireta contratada, também denominada *merchandising*, nos programas produzidos no país após a publicação desta Lei, em qualquer horário; e
- VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde.

Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI deste artigo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, no caso de eventos esportivos internacionais e culturais, desde que o patrocinador seja identificado apenas com a marca do produto ou fabricante, sem recomendação de consumo, e que o equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos gastos, inclusive divulgação e promoção, com esses patrocínios sejam destinados à produção e veiculação, em qualquer veículo, de comerciais educativos sobre os malefícios que o cigarro provoca, elaborados pelo Ministério da Saúde, e veiculados na mesma época em que ocorrer a divulgação do evento. (AC)'

Art. 3º-B. Somente será permitida a comercialização de produtos fumíferos que ostentem em sua embalagem a identificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do regulamento. (AC)'

“Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do

Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (NR)

V – multa, de cinco mil reais a cem mil reais, aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (NR)

VI – suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta lei, observando-se o mesmo horário. (AC)

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (NR)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente:

- I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional;
- II – do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves;
- III – do órgão do Ministério das Comunicações, responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão;
- IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (AC)

§ 5º As sanções previstas neste artigo não serão interpretadas nem aplicadas de forma a embarçar o princípio da plena liberdade de informação jornalística, em qualquer veículo de comunicação social, ou que implique censura ao conteúdo editorial e da programação de órgão de mídia, nem constituir óbice ao livre exercício profissional da atividade jornalística e aos meios de comunicação de massa. (AC)™

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2000. – José Agripino, Presidente – José Roberto Arruda, Relator – José Eduardo Dutra – Jefferson Péres – Renan Calheiros – Juvêncio da Fonseca – Julio Eduardo – Djalma Bessa – Sérgio Machado – Sebastião Rocha – Ramez Tebet – Álvaro Dias – Mozarildo Cavalcanti – Bernardo Cabral.

**ANEXO AO PARECER Nº , DE 2000
EMENDAS APRESENTADAS AO PLC Nº 47, DE 2000**

Nº	Art.º	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
01	1º	Gilvam Borges	A	Altera a definição de 'bebidas alcoólicas'	R	Art. 230, I (RISF)
02	3º-A	Clodoaldo Torres	A	Permite o patrocínio de 'eventos automobilísticos de competição e culturais' em identificação apenas do nome ou marca do produto (inclusive propaganda fixa e móvel em estádio, pista ou 'local similar')	AP	Concedida moratória até 1º de Janeiro de 2003 para a promoção de 'eventos esportivos internacionais em que haja veiculação de imagens pela televisão em mais de um país' (na forma de subemenda)
03	Novo	Clodoaldo Torres	A	Acrescenta dispositivo para permitir a comercialização apenas de produtos registrados na ANVS e com identificação deste registro na embalagem.	AP	A providência se impõe para regularizar a comercialização do cigarro.
04	Novo	Bello Parga	A	Proíbe a venda em estabelecimentos comerciais localizados em escolas de 1º e 2º graus.	AP	Trata-se de vedação fundamental para assegurar os objetivos da presente proposição.
05	3º	Bello Parga	M	Permite a propaganda apenas na parte interna dos locais de venda ou em locais fechados reservados para o público fumante.	R	Aplicação de operacionalização difícil.
06	3º	Bello Parga	M	Permite a propaganda apenas por meio de pôsteres, painéis e cartazes na parte interna dos locais de venda e em revistas e publicações não destinadas ao público infanto-juvenil.	R	A experiência internacional mostra que a permissão de publicidade em revistas dirigidas a público adulto não impede a exposição de crianças e adolescentes a ela.

Gabinete do Senador José Roberto Arruda

Gabinete do Senador José Roberto Arruda

Nº	Art.º	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
07	3º-A	Bello Parga	A	Permite o patrocínio de eventos culturais com identificação apenas do nome ou marca do patrocinador e nos quais não seja permitida a permanência de pessoas menores de idade' (inclusive propaganda fixa e móvel em estádio, pista ou 'local similar').	R	O patrocínio de eventos culturais e esportivos é uma das formas mais nefastas de promoção de tabaco porque associa esses produtos a valores culturalmente apreciados, ao mesmo tempo em que fomenta a idéia de que são aceitáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.
08	9º-A	Glivam Borges	A	Tipifica como crime a venda de produtos de tabaco a menores de 18 anos, punível com trabalho social, alternativa ou cumulativamente com suspensão da atividade comercial, por no máximo, 6 meses.	R	Art. 230, I (RISF).
09	3º	Moreira Mendes	M	Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes íntimos sem restrições de qualquer natureza; Permite, restrição à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; por meio de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas íntimas).	AP	A emenda ampla, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em pôsteres, painéis e cartazes externos.
10	9º	Moreira Mendes	A	"As restrições e sanções previstas nesta lei não serão interpretadas nem aplicadas de forma a embarçar o princípio da plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, ou que implique censura ao conteúdo editorial e da programação de órgão da mídia, nem constituir óbice ao livre exercício profissional da atividade jornalística e aos meios de comunicação de massa."	AP	Trata-se de norma declaratória, cuja inclusão é importante para dissipar qualquer dúvida sobre o escopo da presente proposição.

Gabinete do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Nº	Art.º	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
11	3º	Moreira Mendes	A	Obriga a contra-propaganda no rádio e na TV.	R	Não se permitiu a propaganda por rádio e TV.
12	3º	Moreira Mendes	A	Proíbe qualquer restrição por motivo de propaganda comercial à divulgação ou transmissão de eventos esportivos e culturais, realizados no País ou no exterior, cujo patrocínio seja originado do exterior, sem exclusividade para o Brasil.	R	O patrocínio de eventos culturais e esportivos é uma das formas mais nefastas de promoção de tabaco, porque associa esses produtos a valores culturalmente apreciados ao mesmo tempo em que fomenta a idéia de que são aceitáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.
13	3º	Moreira Mendes	M	Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza; Permite, restrita à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; por meio de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas).	AP	A emenda amplia, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em pôsteres, painéis e cartazes internos.
14	3º	Moreira Mendes	M	Proíbe a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio.	AP	Acatada na forma de subemenda que proíbe a venda e distribuição de amostras e brindes por qualquer meio.

Gabinete do Senador JOSE ROBERTO ARRUDA

Nº	Art.º	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
15	3º-A	Moreira Mendes	SP	Permite o patrocínio de atividade cultural ou esportiva e a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.	R	O patrocínio de eventos culturais e esportivos é uma das formas mais nefastas de promoção de tabaco, porque associa esses produtos a valores culturalmente apreciados ao mesmo tempo em que fomenta a idéia de que são aceitáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.
16	9º	Moreira Mendes	M	Limita o valor da multa a, no máximo, 5.000 reais, aplicável apenas ao anunciante, e conforme as circunstâncias e sua capacidade econômica.	R	Não há razão para excluir da sanção o produtor da peça publicitária nem o veículo de comunicação que a veicular, sem os quais a propaganda não existiria e que – em verdade – são os maiores beneficiários das rendas auferidas com a atividade.
17	9º	Moreira Mendes	SP	Suprime o dispositivo que estabelece o valor da multa por infração, por alegada inconstitucionalidade da redação.	R	Não há inconstitucionalidade no dispositivo.
18	9º	Moreira Mendes	M	Considera infrator apenas o anunciante, definido como a pessoa natural ou jurídica que contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária ou realizar diretamente a publicidade.	R	Não há razão para excluir da sanção o produtor da peça publicitária nem o veículo de comunicação que a veicular, sem os quais a propaganda não existiria e que – em verdade – são os maiores beneficiários das rendas auferidas com a atividade.

Nº	Artº	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
19	3º, 3º-A e 9º	Moreira Mendes	M	<p>Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza. Permite, restrita à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; por meio de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas).</p> <p>Proibe a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, mas permite a propaganda 'via postal', identificada sua 'embalagem' apenas com a marca ou o slogan do fabricante e com advertências.</p> <p>Limita o valor da multa (5.000 reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator.</p> <p>Considera infrator apenas o anunciante, definido como a pessoa natural ou jurídica que contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária ou realizar diretamente a publicidade.</p>	AP	<p>A emenda amplia, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em pôsteres, painéis e cartazes internos.</p>
20	Novo	Fernando Matusalém	A	<p>Altera dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente</p>	R	<p>Art. 230, I (RISF).</p>

Nº	Art. *	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
21	3º, 3º-A e 6º	Agnelo Alves	SB	Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza. Permite por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas), restrição à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências. Proíbe a venda e distribuição de amostra ou brinde por correio, mas permite a 'propaganda via postal'. Limita valor da multa (5.000 reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator. Considera infrator apenas o anunciante, definindo como a pessoa natural ou jurídica que contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária ou realizar diretamente a publicidade.	AP	A emenda amplia, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em postêres, painéis e cartazes internos.
22	9º	José Fogaça	M	Considera infrator 'toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação que a veicular'.	R	Redação original não comporta a indefinição alegada.
23	9º	José Fogaça	M	Retira dos órgãos municipais de vigilância sanitária a possibilidade de aplicarem sanções previstas.	R	E operacionalmente muito difícil a operacionalização das sanções previstas, a partir do Executivo Federal.

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

* Todas das emendas se referem ao art. 1º do Projeto. São indicados nesta coluna os dispositivos da Lei nº 9.294, de 1996, que se pretende alterar.

PARECER Nº 1.077, DE 2000
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **José Roberto Arruda**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, de iniciativa do Presidente da República, “altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas”.

Tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, devendo a matéria ser apreciada, simultaneamente, por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Requerimento nº 463, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, e com os Projetos de Lei do Senado nos 63, 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre o mesmo assunto, encontra-se aguardando inclusão em Ordem do Dia, sem prejuízo dos prazos constitucionais a que está submetido este projeto. Requerimento nº 16, de 2000 – CCJ, de minha autoria, de realização de audiência pública para instrução da matéria, em conjunto com a CAS, foi aprovado na CCJ. Requerimentos nºs 32 e 33, de 2000 – CAS, respectivamente de minha autoria e do Senador Moreira Mendes, de igual teor, foram aprovados na CAS.

Em vista disso, realizou-se a referida audiência nos dias 10 e 18 deste mês, tendo dela participado, na primeira parte, representantes da Associação Nacional de Jornais, do Grupo Interdisciplinar de Estudo de Álcool e Drogas da Universidade de São Paulo, da Associação Brasileira de Agências de Publicidade, do Ministério da Saúde, da Receita Federal, da Associação de Anunciantes e do Instituto dos Advogados do Brasil e o Jurista Josaphat Marinho. Da segunda parte participaram representantes da Associação Brasileira da Indústria do Fumo, da Associação Nacional dos Editores de Revistas, da Rede de Desenvolvimento Humano, da Associação Médica Brasileira, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, do Instituto Nacional de Câncer, da Associação dos Fumicultores do Brasil, do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária e da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Vinte e três emendas foram

apresentadas à CCJ, conforme dispõe o inciso 1 do art. 375 do Regimento Interno.

Em relação ao mérito, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, determina:

1 – alterações nos arts. 3º e 9º da Lei nº 9.294, de 1996 – dispositivos que tratam da regulamentação da publicidade de produtos “fumíferos” – (art. 1º);

2 – a instituição de medidas de ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei dele derivada (art. 2º);

3 – a adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando a criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução dessa lei (art. 3º).

O art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, trata das restrições à propaganda de produtos fumíferos – entendidos como tal os “ciganos, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco”.

As alterações deste artigo, propostas pelo Projeto em apreciação, consistem em:

1 – dar nova redação ao **caput** de tal forma que a propaganda comercial de produtos fumíferos só poderá ser efetuada por meio de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda;

2 – acrescentar, aos princípios aos quais tal propaganda deverá ajustar-se, o impedimento à associação do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não (inciso IV do § V do art. 3º), e a não inclusão da participação de crianças ou adolescentes (inciso VI do § 1º do art. 3º);

3 – ajustar a redação dos §§ 3º e 5º ao que dispõem os novos dispositivos, em relação a embalagens e ao material de propaganda permitido, mantendo a obrigatoriedade de conterem advertências sobre os malefícios do uso;

4 – acrescentar um novo § 3º-A para, expressamente proibir:

- a propaganda, a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio;

- a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público;

- o patrocínio de atividade cultural ou esportiva;

- a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.

O art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996, define as sanções aplicáveis aos infratores da Lei e, em relação a ele, o Projeto propõe três alterações:

1 – a alteração do valor da multa – de um valor variável entre um mil, quatrocentos e dez e sete mil, duzentos e cinquenta reais para outro entre cinco mil e cem mil reais – e da sua aplicação, que passa a ser conforme a capacidade econômica do infrator (inciso V do art. 9º);

2 – o acréscimo de uma sanção, dirigida a emissoras de rádio e televisão, consistindo na suspensão da programação pelo tempo de dez minutos para cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com a lei (novo inciso VI do art. 9º);

3 – a alteração do conceito de infrator, que deixa de ser “os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado” para ser “toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação” (nova redação do § 3º do art. 9º);

4 – a atribuição, à autoridade sanitária municipal, da competência para aplicar as penalidades, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (“configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas”), ressalvadas as competências exclusivas ou concorrentes dos órgãos responsáveis envolvidos (novo § 4º do art. 9º).

Além das alterações a estes dois artigos da Lei nº 9.294, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, ainda determina:

1 – a ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei derivada, provenientes de recursos de fomento agrícola e de combate ao desem-

prego, e seu deslocamento para atividades compatíveis (art. 20);

2 – a adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando a criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução da lei (art. 3º)

O art. 4º estabelece, como data de entrada em vigência da lei derivada deste projeto, a data de sua publicação.

II – Análise

O tabagismo é a toxicomania de mais alta prevalência em nosso País: consomem-se, por ano, no Brasil, cerca de 97 bilhões de cigarros e um em cada três adultos fuma. Pelo menos metade desses usuários de tabaco desenvolverão uma doença tabaco-associada e boa parte virá a morrer dela.

Em decorrência, a cada ano, oitenta mil brasileiros morrem de doenças tabaco-associadas; o Sistema Único de Saúde gasta quase um bilhão de reais com a sua assistência e a Previdência Social, outros 2,7 bilhões de reais com as aposentadorias precoces dos sobreviventes. As perdas de produtividade, em razão de doenças e incapacidades provocadas pelo tabaco, são, no entanto, muito maiores e atingem tanto o governo quanto a iniciativa privada.

O valor dos impostos arrecadados com a produção e comercialização interna e o das divisas obtidas com a exportação de produtos de tabaco não passa muito de dois bilhões e não compensam os gastos e os sofrimentos.

A redução do consumo é, assim, a estratégia prioritária sugerida pelos organismos de saúde pública, para diminuir a incidência daquelas doenças e mortes, e a proibição da propaganda, a forma que mostra os melhores resultados, razão pela qual um número crescente de países já baniram ou restringiram grandemente a publicidade e a promoção de produtos de tabaco e a Organização Mundial de Saúde pugna por uma ação global nesse sentido.

Atualmente, 27 países proíbem totalmente a propaganda de produtos de tabaco, seja sob a forma de publicidade direta, seja sob a forma de promoção de eventos e outras formas de promoção, mas os principais alvos da proibição continuam sendo os meios de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas e cartazes).

Os países nórdicos foram os primeiros a banir a publicidade do tabaco, já na década de setenta, e, em vinte anos, conseguiram redução da ordem de 26% (Noruega) a 37% (Finlândia) no consumo. A Nova Zelândia, cuja proibição data de 1990, conseguiu reduzir o consumo em 21% no espaço de apenas sete anos e a França, em 14%, em quatro anos.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer do Ministério da Saúde, se conseguirmos resultados similares, poderemos, em poucos anos, prevenir – com essa única medida – cerca de 85 mil casos novos de câncer por ano!

Mas, para ser efetiva, a proibição da propaganda e da promoção tem de ser abrangente. A experiência internacional mostrou que a proibição parcial e a auto-regulamentação dão pouco ou nenhum efeito sobre a redução do consumo e que a proibição apenas da publicidade direta ou apenas de sua veiculação nos meios de comunicação de massa fez com que alternativas logo fossem encontradas e utilizadas, anulando os resultados obtidos.

A maior parte dos recursos empregados para a promoção de cigarros têm sido dirigidos, cada vez mais, para outras formas e meios de promoção, em especial a distribuição de brindes e a promoção de eventos.

A publicidade do tabaco foi a área em que pela primeira vez se testaram – com êxito – os novos princípios e métodos da teoria behaviorista de Psicologia, no pós-guerra, do que resultou o que hoje se denomina **marketing** ou publicidade de atitude. Segundo essa estratégia, a publicidade deixa de alardear as qualidades do produto ou os benefícios de seu consumo para passar a associar o seu uso e sua marca com estilos de vida, comportamentos e valores subjetivos, culturalmente apreciados. Assim, a publicidade do tabaco buscou, por muitos anos, associar seu produto com sucesso pessoal, profissional, esportivo e sexual, com **glamour** e com inteligência.

Quando a pesquisa científica demonstrou cabalmente os malefícios do tabaquismo e da poluição tabáquica ambiental e, mais tarde, com o crescimento das restrições e da proibição à publicidade em vários países, a atividade promocional dos fabricantes de tabaco voltou-se, cada vez mais, para o reforço da estratégia de publicidade de atitudes, em especial para a promoção de eventos culturais e desportivos, como forma de mudar sua imagem de matadora de gente para a de promotora de valores culturais e, em decorrência, agregar à sua imagem os valores positivos da obra de arte, do esporte e da música patrocinados.

Valendo-se do potencial de formadores de opinião de artistas e atletas, as empresas fabricantes de cigarros – e seus aliados, as agências de publicidade e os meios de comunicação social – buscam fomentar a idéia de que os cigarros são bens aceitáveis e até desejáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.

Em nosso meio, atualmente, as multinacionais tabaqueiras que aqui operam dirigem para essa estratégia cerca de 20% do total de suas verbas de propaganda. É absolutamente insuficiente – para se obter um impacto significativo na redução do consumo e no número de doentes, mortos e aposentados precocemente – restringir a proibição à publicidade direta e permitir o patrocínio de eventos.

A distribuição de amostras e brindes foi outra alternativa encontrada pela agroindústria do tabaco para substituir as mensagens publicitárias proibidas de serem veiculadas pelos meios de comunicação de massas. Nos Estados Unidos, entre 1990 e 1994, quando a publicidade foi proibida em rádio, televisão, cinema, jornais e revistas, a indústria tabaqueira não apenas aumentou em mais de 20% seus gastos totais com publicidade como passou a dirigir de 7,7% (em 1990) a 25,8% (em 1994) desse montante para a promoção de seus produtos, especialmente entre crianças e adolescentes. A distribuição de brindes e outros itens promocionais de cigarros, tais como camisetas, bonés, jaquetas, isqueiros, bonecos, artigos de **camping** e esporte e similares, foi utilizada como forma efetiva para promover o uso de tabaco entre escolares americanos. Estudo da Sociedade Americana de Pediatria evidenciou que os estudantes que possuíam tais artigos corriam um risco 4,1 vezes maior de tornarem-se tabaquistas que os que não os possuíam.

É, assim, importantíssimo proibir a distribuição de brindes por qualquer meio, não apenas por correio.

Por fim, temos de lembrar que o comércio eletrônico e a publicidade feita através da rede mundial de computadores já é uma realidade – ou, pelo menos, uma possibilidade – para cerca de nove milhões de brasileiros. A lei deve antecipar-se e proibir, também, a publicidade de tabaco pela **Internet**, que pode vir a ser, a curto prazo, uma alternativa eficaz de promoção e venda desses produtos.

A proibição da publicidade de produtos de tabaco, em nosso meio, é uma medida de saúde pública, cuja adoção é inadiável do ponto de vista sanitário e ético. Sua postergação e a limitação da abrangência da proibição é incoerente e anti-ética, em vista das

abundantes evidências científicas dos malefícios do fumo e do impacto da proibição na redução do consumo.

Falar em liberdade de expressão para justificar a promoção do consumo de uma droga com tal poder de adição e que é responsável pela morte de oitenta mil brasileiros todos os anos e pelo adoecimento de outros tantos é, no mínimo, falacioso.

Assim, e nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 220, da Constituição Federal, o projeto restringe ao máximo possível a propaganda comercial de produtos de tabaco, ao mesmo tempo em que estabelece um prazo até primeiro de janeiro de 2003 para que a Fórmula Um encontre novos patrocinadores de seus competidores e espetáculos, em substituição aos produtores de tabaco.

III – Voto

O parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, com subemendas aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000. –
Osmar Dias, Presidente – **José Roberto Arruda**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Sérgio Machado** – **Maria do Carmo Alves** – **Sebastião Rocha** – **Álvaro Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Eduardo Dutra** – **Júlio Eduardo** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **José Agripino** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** – **Emília Fernandes** (contrário) – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....
 Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
 XXIX – propaganda comercial.

.....
 Art. 48.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do

Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....
 Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias

e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 12. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta Lei.

*EC nº 19/98

*EC nº 18/98

**EC nº 23/99

Emendas apresentadas, nos termos do art. 122, II, b, do regimento interno, ao projeto de lei da câmara nº 47, de 2000, acolhidas parcialmente pelas comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de assuntos sociais, na forma desubemenda.

(Pareceres nºs 1.076-CCJ e 1.077-CAS, de 2000)

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Introduza-se o parágrafo único ao art. 3º - A

Parágrafo único: Excetuam-se das proibições contidas nos incisos III e IV quando o produto patrocinador dos eventos automobilísticos de competição e culturais for identificado apenas com seu nome ou logomarca, sem recomendações de consumo.

Justificação

Com esta emenda pretende-se preservar o automobilismo brasileiro e os eventos culturais. É inquestionável a contribuição que estas atividades tem oferecido ao País e sua importância para a sociedade. Historicamente, a indústria do fumo constituiu-se numa grande promotora das artes, através do patrocínio de eventos culturais ligados à dança, à música, às artes plásticas, etc, tendo através desta iniciativa atuado decisivamente para o desenvolvimento e projeção de diversos expoentes da cultura nacional.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal,

Brasília, 23 de agosto de 2000. – Senador **Cloaldo Torres**.

EMENDA Nº AO PLC Nº 47, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Introduza-se o art. 3º - B ao PLC nº 47/2000

“Art. 3º-B – Em todo o território nacional somente será permitida a comercialização de produtos fumíferos que ostentem em sua embalagem a identificação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.”

Justificação

Inegavelmente, a fiscalização da comercialização de cigarros no país, cujo mercado ilegal já representa cerca de 1/3 (um terço) do total do mercado nacional, é uma necessidade urgente. A inscrição do registro na ANVS na embalagem visa criar mecanismos de identificação dos produtos comercializados legal e ilegalmente. Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal,

Brasília, 23 de agosto de 2000. – Senador **Cloaldo Torres**.

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

Fica a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 acrescida do seguinte artigo:

“Art. Fica proibida a venda de produtos de fumo em estabelecimentos comerciais localizados em escolas de 1º e 2º Grau.

Justificação

A emenda visa proteger as crianças e adolescentes, dificultando o acesso aos produtos de fumo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, 23 de agosto de 2000. Senador **Beilo Parga**.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa do origem – Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º A veiculação de propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior pelos meios de comunicação de massa estará sujeita às restrições especificadas neste artigo, podendo ser realizada:

I – intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos;

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre vinte e duas e as seis horas excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante,

III – em páginas internas de jornais e revistas direcionadas a público adulto.

.....”

Justificação

Acorde com o sentido e a hermenêutica majoritariamente aceitos do preceito constitucional (art. 220, § 4º, CF/88), a emenda assegura a veiculação da propaganda e enumera as restrições quanto ao veículo utilizado, ao conteúdo da mensagem publicitária e finalmente, à exposição do anúncio.

A tanto, ela permite a propaganda restrita à veiculação da marca ou *slogan* do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. Demais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na Lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito da expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê restrições legais à propaganda comercial e "os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p.ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000. – **Moreira Mendes.**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem – Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

EMENDA ADITIVA

O art. 9º da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do projeto, fica acrescido do seguinte parágrafo, com a numeração que lhe couber.

“§ As restrições e sanções previstas nesta lei não serão interpretadas nem aplicadas de forma a embaraçar o princípio da plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, ou que implique censura ao conteúdo edito-

rial e da programação de órgão de mídia, nem constituir óbice ao livre exercício profissional da atividade jornalística e aos meios de comunicação de massa.”

Justificação

Esta emenda objetiva, primordialmente, proteger a liberdade de imprensa, sem descuidar, entretanto, do dever de atender à política de saúde pública voltada ao combate ao tabagismo.

É indispensável delimitar-se o escopo do Projeto. Da forma como foram redigidos vários preceitos, a exemplo do § 3º do art. 9º da Lei nº 9.394/96, as restrições e sanções alcançarão não apenas os anúncios dos produtos fumígenos – como previsto no § 4º do art. 220 da CF/88 – mas também as coberturas jornalísticas, às quais a Lei Fundamental assegura a mais ampla proteção.

Afigura-se indispensável garantir a tutela constitucional dos profissionais e órgãos de mídia que se ocupam da cobertura de lutas de boxe, partidas de futebol, provas de automobilismo, festivais de cinema, música ou dança, entre outras numerosas manifestações esportivas, artísticas e culturais de menor ou maior envolvimento popular, e de resto as coberturas de quaisquer outros fatos que possam ser alvo do manejo inadequado dos mecanismos contidos no texto da lei ora projetada.

A publicidade não se confunde com o conteúdo editorial das coberturas jornalísticas nem com a programação das emissoras de rádio e televisão. As restrições que o ordenamento jurídico brasileiro impõe à publicidade não podem alcançar, por exemplo, os eventos internacionais, levados a efeito fora do território nacional, os quais, como é sabido, costumam receber apoio publicitário direto ou indireto de centenas de marcas de produtos e serviços, em conformidade com o direito local.

A cobertura desses eventos poderia ser alvo, por via reflexa ou direta de aplicações ou exegeses obtusas do texto da lei em elaboração.

Não se pretende, pois, ensejar a censura ao conteúdo editorial ou embaraçar o livre exercício da atividade dos jornalistas, nem as programações dos órgãos de comunicação social uns e outros imunes às restrições legais aplicáveis tão-somente à publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000. – **Moreira Mendes.**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000
(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo no 748/00)

Emenda Modificativa

Dê-se ao **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada:

I – por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante;

c) em páginas internas de jornais e revistas direcionados a público adulto.

.....”

Justificação

A emenda colima permitir a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. Demais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na Lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito de expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê “restrições legais à propaganda comercial” e

“os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p. ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000. – **Moreira Mendes.**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000
(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

Emenda Modificativa

Dê-se ao inciso I do art. 3º-A da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidas:

– a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, devendo a embalagem de propaganda via postal limitar-se à identificação da marca ou **slogan** do fabricante e observado o disposto no § 2º do art. 2º.”

Justificação

A emenda colima permitir a propaganda restrita dos produtos de tabaco, pelo correio, desde que identificados na embalagem apenas mediante a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos.

Além disso, exige a mesma advertência de que cuida o § 2º do art. 2º da Lei alteranda.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Sala das Reuniões de agosto de 2000. – **Moreira Mendes.**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000
(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

Emenda Substitutiva

O **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, o inciso I do art. 3º-A, o inciso V do art. 9º e o § 3º do art. 9º todos

da Lei nº9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, ficam redigidos na forma abaixo, suprimindo-se ainda os incisos III e IV do art. 3º-A e o inciso VI do art. 9º:

“Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada:

I – por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos;

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante;

c) em páginas internas de jornais e revistas direcionados a público adulto.

.....

“Art. 3º-A. Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidas:

I – a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, devendo a embalagem de propaganda via postal limitar-se à identificação da marca ou **slogan** do fabricante e observado o disposto no § 2º do art. 2º.

“Art. 9º

V – multa no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator; (NR)

.....

§ 3º Na ocorrência de propaganda vedada por esta lei, consideram-se infratores, para os efeitos deste artigo, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, na qualidade de anunciante, contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária, ou realizar diretamente a publicidade.”

Justificação

I

A emenda ao art. 3º colima permitir a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. Demais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na Lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito de expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê “restrições legais à propaganda comercial” e “os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p.ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

II

A emenda ao art. 3º-A colima permitir a propaganda restrita dos produtos de tabaco, pelo correio, desde que identificadas na embalagem apenas mediante a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos.

Além disso, exige a mesma advertência de que cuida o § 2º do art. 2º da Lei alteranda.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

III

A terceira alteração (supressão dos incisos III e IV do art. 3º-A) decorre da evidência de que o Projeto acha-se eivado de inconstitucionalidades, sendo esta uma das mais visíveis.

O preceito que se quer expungir do texto não trata de 'publicidade ou propaganda' de produtos fúrnigenos, mas sim de proibição de patrocínio de atividade cultural ou esportiva por "produtos referidos no art. 2º desta Lei".

Ora, a Constituição só admitiu a sujeição de restrições à propaganda comercial, não ao patrocínio.

A sua vez, a questão da "propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar" deve ter tratamento adequado no artigo que se refere às restrições a serem observadas em cada veículo, sem incorrer na proibição de qualquer destes.

IV

A emenda ao inciso V do art. 9º objetiva reintroduzir o princípio da razoabilidade e proporcionalidade da sanção e o respeito à regra constitucional de vedação de confisco, ambos duramente atingidos na forma da redação alvitada ao inciso V do art. 9º da Lei alteranda.

Os valores manifestantes abusivos estipulados para a multa, os quais, em relação aos infratores empresas de micro ou pequeno porte e as pessoas físicas incursas nas sanções legais, pode representar a insolvência dos punidos, em face de uma só violação, o que não se coaduna com as recomendações das políticas adotadas em todos os campos do Direito para coibir condutas delitivas ou infracionais.

A responsabilidade pela infração só pode ser atribuída ao anunciante, eis que, em relação aos demais agentes ou intervenientes, implicaria conferir-lhes o poder-dever de exercitar a censura prévia sobre o anúncio ou publicidade.

V

A pretendida supressão do inciso VI do art. 9º justifica-se porque a redação original do preceito alvitado pelo Projeto incorre em manifesta inconstitucionalidade, já apreciada em caso similar pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 869.2/99, ao analisar o § 2º

art. 247 da Lei nº 8.069, de 13-7-90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI

A redação preconizada pelo Projeto ao § 3º do art. 9º da Lei alteranda incorre em vários defeitos de técnica e redacionais:

- O texto que ali se coloca não pode considerar infratores, para os efeitos da lei, mas apenas daquele artigo, do contrário também as pessoas físicas dos dirigentes ou até as pessoas jurídicas seriam sujeitos ativos de crime, tal como definido no art. 9º-A;

- A sua vez, não é possível considerar infratores os "usuários de tabaco e seus derivados", se a lei reprime a propaganda pelo fabricante, comerciante e veículos, e o consumo não é vedado;

- Finalmente, não podem ser infratores os responsáveis pelas empresas ou órgãos de mídia que não têm poder legal de censura sobre anúncios ou materiais publicitários que lhes são entregues para divulgação.

A emenda objetiva, no particular, sanar as imperfeições presentes no texto ofertado pelo Projeto, atribuindo responsabilidade exclusiva ao próprio anunciante.

Sala das Reuniões de agosto de 2000. –
Moreira Mendes.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

EMENDA SUBSTITUTIVA

O caput do art. 3º da Lei nº 9.294/96, o inciso I do art. 3º-A, o inciso V do art. 9º e o § 3º do art. 9º, todos da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, ficam redigidos na forma abaixo, suprimindo-se ainda os incisos III e IV do art. 3º-A e o inciso VI do art. 9º:

"Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada:

I – por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos;

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante;

c) em páginas internas de jornais e revistas direcionados a público adulto.

....."

"Art. 3º-A. Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidas:

I – a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, devendo a embalagem de propaganda via postal limitar-se à identificação da marca ou **slogan** do fabricante e observado o disposto no § 2º do art. 2º."

"Art. 9º

V – Multa no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator;" (NR)

.....

§ 3º Na ocorrência de propaganda vedada por esta lei, consideram-se infratores, para os efeitos deste artigo, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, na qualidade de anunciante, contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária, ou realizar diretamente a publicidade.

Justificação

I

A emenda ao art. 3º colima permitir a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. De mais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito de expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê "restrições legais à propaganda comercial" e "os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p.ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

II

A emenda ao art. 3º-A colima permitir a propaganda restrita dos produtos de tabaco, pelo correio, desde que identificados na embalagem apenas mediante a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, tal como a lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos.

Além disso, exige a mesma advertência de que cuida o § 2º do art. 2º da lei alterada.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

III

A terceira alteração (supressão dos incisos III e IV do art. 3ºA) decorre da evidência de que o Projeto acha-se eivado de inconstitucionalidades, sendo esta uma das mais visíveis.

O preceito que se quer expungir do texto não trata de publicidade ou propaganda de produtos fumígenos, mas sim de proibição de patrocínio de atividade cultural ou esportiva por "produtos referidos no art. 2º desta lei".

Ora, a Constituição só admitiu a sujeição de restrições à propaganda comercial, não ao patrocínio.

A sua vez, a questão da "propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar" deve ter tratamento adequado no artigo que se refere às restrições

a serem observadas em cada veículo, sem incorrer na proibição de qualquer destes.

IV

A emenda ao inciso V do art. 9º objetiva reintroduzir o princípio da razoabilidade e proporcionalidade da sanção e o respeito à regra constitucional de vedação de confisco, ambos duramente atingidos na forma da redação alvitada ao inciso V do art. 9º da lei alteranda.

Os valores manifestamente abusivos estipulados para a multa, os quais, em relação aos infratores empresas de micro ou pequeno porte e as pessoas físicas incursas nas sanções legais, pode representar a insolvência dos punidos, em face de uma só violação, o que não se coaduna com as recomendações das políticas adotadas em todos os campos do Direito para coibir condutas delitivas ou infracionais.

A responsabilidade pela infração só pode ser atribuída ao anunciante, eis que, em relação aos demais agentes ou intervenientes, implicaria conferir-lhes o poder-dever de exercitar a censura prévia sobre o anúncio ou publicidade.

V

A pretendida supressão do inciso VI do art. 9º justifica-se porque a redação original do preceito alvitado pelo Projeto incorre em manifesta inconstitucionalidade, já apreciada em caso similar pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 869.2/99, ao analisar o § 2º art. 247 da Lei nº 8.069, de 13-7-90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI

A redação preconizada pelo Projeto ao § 3º do art. 9º da Lei alteranda incorre em vários defeitos de técnica e redacionais:

- O texto que ali se coloca não pode considerar infratores, para os efeitos da lei, mas apenas daquele artigo, do contrário também as pessoas físicas dos dirigentes ou até as pessoas jurídicas seriam sujeitos ativos de crime, tal como definido no art. 9º-A;

- A sua vez, não é possível considerar infratores os "usuários de tabaco e seus derivados", se a lei reprime a propaganda pelo fabricante, comerciante e veículos, e o consumo não é vedado;

- Finalmente, não podem ser infratores os responsáveis pelas empresas ou órgãos de mídia, que não têm poder legal de cen-

sura sobre anúncios ou materiais publicitários que lhes são entregues para divulgação. A emenda objetiva, no particular, sanar as imperfeições presentes no texto ofertado pelo Projeto, atribuindo responsabilidade exclusiva ao próprio anunciante.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2000. –
Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 232, de 2000 (nº 1.659/2000, na origem), de 8 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao terceiro trimestre de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Supremo Tribunal Federal o Ofício nº S/59, de 2000 (nº 246/2000, na origem), encaminhando, em vista do disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre do corrente ano, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 447, de 2000.

É a seguinte a manifestação da Comissão:

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, dou por iniciados os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores, sendo a décima terceira reunião da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores.

.....
Requerimento:

"Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja encaminhados aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia voto de louvor

pela histórica reunião que neste mês de junho de 2000 aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais. Senadora Emilia Fernandes”.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós já tivemos oportunidade de tratar deste assunto no Plenário do Senado. Entendemos que o mundo todo assistiu a um fato histórico muito importante ocorrido recentemente: o encontro dos Líderes da Coreia do Sul e da República Popular e Democrática, a chamada Coreia do Norte, depois de meio século de separação da península coreana.

Particularmente, quando tive a oportunidade, visitei a República Democrática da Coreia do Norte, portanto a socialista. Sentimos que um dos grandes desejos do povo, como um todo, era a reunificação, o reencontro dos seus conterrâneos, daqueles que estão separados hoje, não apenas por um aparato militar, que se estabeleceu nas fronteiras, mas também por sistemas diferentes e governos que não se davam conta do desejo que o povo tinha. Tanto que andávamos no centro na Capital da Coreia do Norte e víamos **outdoors** de toda a forma: a Coreia é uma só, um só povo, um só país, uma só nação. Quer dizer, o povo estava se manifestando. Basta ver que, quando desse encontro, aproximadamente mais de meio milhão de pessoas saíram às ruas da Capital da Coreia Socialista e realmente deram o seu aval, o grito de vontade do reencontro das pessoas, das famílias e do desenvolvimento econômico e social.

O que temos aqui? Temos uma justificação mostrando desde de quando a Segunda Guerra chegou ao fim, em 1945. O mundo parecia assustado com a dimensão da tragédia que havia produzido.

Ao contabilizar perdas e danos, chegava-se a um resultado assustador, milhares de mortos e mutilados, terras devastadas, economia destruída.

Ao contrário do conflito encerrado em 1918, a época chamada da Grande Guerra, o de agora efetivamente se universalizara, de modo que, com maior ou menor intensidade, os cinco continentes nele estiveram envolvidos.

Para completar o quadro dantesco, a Segunda Guerra Mundial introduzira armas com elevado grau de sofisticação, ampliando o raio de morte e de destruição.

Por fim, a extrema e assustadora novidade: as bombas atômicas que os Estados Unidos lançaram sobre o Japão, em Hiroxima e Nagasaki, naquele

agosto de 1945, que deixaram de ser simples cidades, para formarem símbolos de uma nova era, exprimindo potencialmente a possibilidade de destruição total do planeta, o fim da humanidade.

Não bastasse tudo isso, o fim da guerra desvelou os horrores perpetrados pelo nazismo alemão.

A consciência universal soava como uma bofetada moral, a notícia de que a política de estado, cientificamente planejada e sistematicamente conduzida, promovera autêntico genocídio.

O mundo tomava conhecimento, então, de que milhões de judeus, além de milhares de ciganos e outras minorias foram trucidados pela forma do totalitarismo nazista.

Natural, pois, que no imediato pós Segunda Guerra o mundo buscasse respirar novos ares, unindo esforços em prol da construção de uma nova realidade, assentada na busca de uma paz duradoura da solidariedade internacional e da reconstrução material e emocional de povos e países. Seguramente, esse é o espírito que tornou possível a criação da ONU.

Entretanto, os horrores da Guerra e o espírito de fraterna solidariedade, que dela emerge, não foram suficientes para impedir que, menos de três anos após o encerramento desse, que foi o maior confronto bélico que a História registra, as relações internacionais mergulhassem num cenário de absurda dramaticidade, era a nascente bipolaridade mundial, colocando em campos opostos a União Soviética e os Estados Unidos, à frente de dois sistemas antagonísticos: o socialismo e o capitalismo.

Começava ali, por volta de 1948, a chamada “Guerra Fria”, com toda a carga de temores, incertezas e hipocrisias, enfim.

Insidiosa por natureza, estendendo os seus tentáculos por todos os cantos, a “Guerra Fria” comandou diretamente a política internacional, por no mínimo três décadas. Manipulando os seus cordéis, as duas superpotências atuaram em todas as partes, na ânsia de manter ou de ampliar as respectivas áreas de influência.

Conquanto as generalizações tendam a ser perigosas, pode-se afirmar que nenhuma região sofreu mais do que a Ásia, em especial o Extremo Oriente.

Os efeitos desse tipo de ação, que tão bem caracterizou a “Guerra Fria”. Naquela área ninguém foi tão marcado, tão dilacerado quanto o povo coreano.

É exatamente a respeito dessa experiência coreana que trata o presente requerimento. A península coreana foi levada a protagonizar uma das raríssimas

situações de confronto bélico direto sob o manto da "Guerra Fria".

Assim, em 1950 e 1953, a guerra da Coreia, em que os propósitos da "Guerra Fria" estiveram claramente em jogo, martirizou o país e a sua gente, ao mesmo tempo em que assustava o mundo inteiro com o fantasma de um conflito nuclear universalizado.

Terminada a guerra, a nação coreana estava dividida física e politicamente. Oficializava-se, desse modo, uma situação artificial que, mais dia menos dia, haverá de ser superada. Um único povo, guardião de uma cultura multissecular, matriz e referência de tantas outras culturas que se desenvolveram na região, sofria o impacto da forte ruptura fisicamente representada pela linha do Paralelo 38.

No entanto, a história se move. O final dos anos 80 e início da década de 90 assinalaram o fim de uma era de imposições, de artificialismos e de intolerância. A simbolizar esse processo no continente europeu, tivemos a queda do Muro de Berlim, edificação que, construída com as pedras da insensatez e da truculência, teimava em apartar um povo de sua identidade histórica.

Por acreditar na força da história, força essa capaz de reverter situações arbitrárias e antinaturais, é que desejo registrar o histórico encontro dos Presidentes das duas Coreias, ocorrido recentemente. Exatos 50 anos de início de uma guerra que promoveu a secessão do país, os dois dirigentes passam por cima de desconfianças recíprocas, de inevitáveis idiossincrasias e de diferenças ideológicas e protagonizam uma reunião histórica. É claro que há um longo caminho a ser percorrido até a consumação do ato final que permitirá o reencontro da Coreia com a sua unidade. O mais importante é que o primeiro passo foi dado, exatamente aquele sem o qual nenhuma longa marcha pode ocorrer. A esse respeito não faço concessão a qualquer tipo de dúvida. Esse encontro aponta para um futuro promissor, alicerçando o necessário espírito de pacifismo e exalta a dimensão de estadista de seus protagonistas.

O aperto de mão entre os Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia traz forte dose simbólica, prenuncia a paz, prepara o terreno para a futura reunificação de um povo irmão e sepulta uma das derradeiras expressões da anacrônica guerra fria.

Por tudo isso, solicito ao Senado brasileiro uma moção de apoio aos dois presidentes coreanos, cujo gesto acende em todos os homens e mulheres deste

tão conturbado planeta a chama da esperança, da vitória da paz, da concórdia e da fraternidade.

Um simples ato como o que aqui proposto pode carecer de força para influir nos acontecimentos que se desenrolam na Coreia, mas seguramente terá o dom de exprimir o sentimento que, neste momento e em qualquer lugar do planeta, une todos os que lutam por uma vida melhor e mais digna; aproxima todos os que crêem na prevalência da paz sobre a guerra, da negociação sobre a imposição; um gesto simples certamente, mas que coloca o Senado Federal brasileiro em sintonia com o tempo presente e com o que de melhor o espírito humano pode produzir.

Eram essas as nossas considerações. Requeremos que seja enviado aos Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia um voto de louvor pela histórica reunião que aconteceu em junho recente e que aproximou os dois chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região, com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma palavra de apoio à Senadora Emilia Fernandes. Há mais ou menos quinze anos, estive na Coreia. Tive oportunidade de ir ao Paralelo 38, em P'anmunjom, a linha divisória dos dois segmentos do mesmo país. Lá existia o medo e o ódio entre irmãos. Hoje há essa oportunidade de uma reunificação e daqueles que vivem no Sul poderem visitar seus familiares e lugares históricos do Norte e vice-versa.

Participei, Senadora Emilia Fernandes, em São Paulo, de um evento da comunidade coreana. Esse evento precedeu, em dois ou três dias, essa reunião. As manifestações de alegria, de emoção e de esperança se faziam presentes nas pessoas foragidas daquele terror da guerra entre segmentos de um país único. Essas manifestações nos trouxeram a certeza de que o povo quer isso. Quando o povo quer a marcha para a paz e a reunificação, isso será sem dúvida nenhuma uma decisão política que não tardará.

Quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa e endossar o pedido que faz.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 447, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja encaminhado aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia voto de louvor pela histórica reunião que, neste mês de junho de 2000, aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para paz na região, com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais.

Justificação

Quando a Segunda Guerra chegou ao fim, em 1945, o mundo parecia assustado com a dimensão da tragédia que havia produzido. Ao contabilizar perdas e danos, chegava-se a um resultado assustador: milhares de mortos e mutilados, terras devastadas, economia destruída. Ao contrário do conflito encerrado em 1918, à época chamado de Grande Guerra, o de agora efetivamente se universalizara, de modo que, com maior ou menor intensidade, os cinco continentes nele estiveram envolvidos.

Para completar o quadro dantesco, a Segunda Guerra Mundial introduzira armas com elevado grau de sofisticação, ampliando o raio de morte de destruição. Por fim, a extrema e assustadora novidade: as bombas atômicas que os Estados Unidos lançaram sobre o Japão. Hiroshima e Nagasaki, naquele agosto de 1945, deixaram de ser simples cidades para se transformarem em símbolos de uma nova era, exprimindo potencialmente a possibilidade de destruição total do planeta, o fim da humanidade.

Não bastasse tudo isso, o fim da Guerra desvelou os horrores perpetrados pelo nazismo alemão. À consciência universal soava como bofetada moral a notícia de que uma política de Estado, cientificamente planejada e sistematicamente conduzida, promovera autêntico genocídio. O mundo tomava conhecimento, então, de que milhões de judeus, além de milhares de ciganos e de outras minorias, foram trucidados pela força do totalitarismo nazista.

Natural, pois, que no imediato pós-Segunda Guerra, o mundo buscasse respirar novos ares, unindo esforços em prol da construção de uma nova realidade, assentada na busca de uma paz duradoura, da solidariedade internacional e da reconstrução materi-

al e emocional de povos e países. Seguramente, esse espírito é que tornou possível a criação da ONU.

Entretanto, os horrores da guerra e o espírito de fraterna solidariedade que dela emerge não foram suficientes para impedir que, menos de três anos após o encerramento desse que foi o maior confronto bélico que a História registra, as relações internacionais mergulhassem num cenário de absurda dramaticidade. Era a nascente bipolaridade mundial, colocando em campos opostos a União Soviética e os Estados Unidos, à frente de dois sistemas antagônicos — o socialismo e o capitalismo. Começava ali, por volta de 1948, a chamada Guerra Fria, com toda uma carga de hipocrisia, temores e incertezas.

Insidiosa por natureza, estendendo seus tentáculos por todos os cantos, a Guerra Fria comandou diretamente a política internacional por, no mínimo, três décadas. Manipulando seus cordéis, as duas superpotências atuaram em todas as partes, na ânsia de manter ou de ampliar as respectivas áreas de influência. Conquanto as generalizações tendem a ser perigosas, pode-se afirmar que nenhuma região sofreu mais do que a Ásia — em especial o Extremo Oriente — os efeitos desse tipo de ação que tão bem caracterizou a Guerra Fria. E, naquela área, ninguém foi tão marcado, tão dilacerado quanto o povo coreano.

É exatamente a respeito dessa experiência coreana que trata o presente Requerimento. A península coreana foi levada a protagonizar uma das raríssimas situações de confronto bélico direto sob o manto da Guerra Fria. Assim, entre 1950 e 1953, a Guerra da Coréia, em que os propósitos da Guerra Fria estiveram claramente em jogo, martirizou o país e sua gente, ao mesmo tempo em que assustava o mundo inteiro com o fantasma de um conflito nuclear universalizado.

Terminada a guerra, a nação coreana estava dividida, física e politicamente. Oficializava-se, desse modo, uma situação artificial que, mais dia, menos dia, haverá de ser superada. Um único povo, guardião de uma cultura multissecular, matriz e referência de tantas outras culturas que se desenvolveram na região, sofria o impacto da forte ruptura, fisicamente representada pela linha do paralelo 38.

No entanto, a História se move. O final do anos oitenta e o início da década de 1990 assinalaram o fim de uma era de imposições, de artificialismos e de intolerância. A simbolizar esse processo, no continente europeu, tivemos a queda do Muro de Berlim, edificação que, construída com as pedras da insensatez e da truculência, teimava em apartar um povo de sua identidade histórica.

Por acreditar na força da História, força essa capaz de reverter situações arbitrárias e anti-naturais, é que desejo registrar o histórico encontro dos Presidentes das duas Coreias, ocorrido na semana passada. Exatos cinquenta anos do início de uma guerra que promoveu a secessão do país, os dois dirigentes passam por cima de desconfianças recíprocas, de inevitáveis idiossincrasias e de diferenças ideológicas e protagonizam uma reunião histórica.

Claro está que há um longo caminho a ser percorrido até a consumação do ato final, aquele que permitirá o reencontro da Coreia com sua unidade. Mas, o mais importante é que o primeiro passo – exatamente aquele sem o qual nenhuma longa marcha pode ocorrer – acaba de ser dado. A esse respeito, não faço concessão a qualquer tipo de dúvida: esse encontro aponta para um futuro promissor, alicerçando o necessário espírito de pacifismo, e exalta a dimensão de estadista de seus protagonistas.

O aperto de mão entre os Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia traz forte dose simbólica: prenuncia a paz, prepara o terreno para a futura reunificação de um povo irmão e sepulta uma das derradeiras expressões da anacrônica Guerra Fria. Por tudo isso, solicito do Senado brasileiro uma Moção de Apoio aos dois Presidentes coreanos, cujo gesto acende em todos os homens e mulheres deste tão conturbado planeta a chama da esperança de vitória da paz, da concórdia e da fraternidade.

Um simples ato como o aqui proposto, se pode carecer de força para influir nos acontecimentos que se desenrolam na Coreia, seguramente terá o dom de exprimir o sentimento que, neste momento e em qualquer lugar do planeta, une todos os que lutam por uma vida melhor e mais digna; aproxima todos os que crêem na prevalência da paz sobre a guerra, da negociação sobre a imposição. Um gesto simples, certamente, mas que coloca o Senado Federal em sintonia com tempo presente e com o que de melhor o espírito humano pode produzir.

Sala das Sessões 8 de agosto de 2000. – **Lúdio Coelho**, Presidente – **Emília Fernandes**, Autora – **Artur da Távola** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Tião Viana** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Jorge** – **Pedro Piva** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília – DF

Ofício nº 715/2000GPR

Brasília, 3 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Edifício Principal – Senado Federal
70165-900 Brasília (DF)

Ilustre Presidente,

Reporto-me ao Ofício 281-I/2000-PRES de 24-10-2000, por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de documentos protocolados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118/99 – CPI do Judiciário – ,cuja apreciação foi julgada da competência desta Entidade (documentos protocolados sob nºs 016029-99, 014428-99 e 014652-99).

Considerando que a Lei nº 8.906/94 determina que a alçada para apurar e julgar representações contra os inscritos na OAB é das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, torna-se necessário, para que se dê andamento ao trabalho iniciado na CPI, o fornecimento de cópia da documentação a que Vossa Excelência se refere em seu expediente (protocolos acima citados).

Diante do registro feito pelo nobre Presidente, de que o material oriundo da CPI encontra-se à disposição do Conselho Federal da OAB, estou credecian-do, por meio deste Ofício, para receber as referidas cópias, o ilustre Advogado e Chefe de meu Gabinete, Dr. Mário Júlio Pereira da Silva (OAB-DF 1399).

Com os melhores cumprimentos, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Reginaldo Oscar de Castro**,
Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada já foi entregue à autoridade solicitante, por intermédio da pessoa por ela credenciada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

O.F/GAB//Nº 530

Brasília, 10 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Milton Monti passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Alberto Mourão, que passa à qualidade de Suplente, da aludida Comissão, por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores gostaríamos de, mais uma vez, prestar a nossa solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de nosso País.

Todos sabemos que o Governo Fernando Henrique, por meio de sua política econômica, busca implantar um novo modelo agrícola no meio rural brasileiro, centrado essencialmente nos pressupostos neoliberais de que deve ocorrer uma seletividade dos produtores rurais, permanecendo no mercado apenas os que são capazes de enfrentar a concorrência internacional. Em termos gerais, essa política significa a completa mercantilização e desnacionalização da nossa agricultura, a entrega do controle do mercado às multinacionais e a extinção da agricultura familiar.

Nesse cenário, não há espaço para a produção autônoma dos camponeses, dos pequenos proprietários e, conseqüentemente, para a reforma agrária.

Em termos práticos, essa política, friamente elaborada e executada, afeta milhões de brasileiros. Ela é responsável pelo aumento da pobreza, da exclusão social e da concentração de propriedades. De acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de 1995 a 1999, cerca de 4,2 milhões de brasileiros abandonaram o campo. De 1992

a 1998, segundo também os dados do Incra, os latifundiários ampliaram suas propriedades em 80,6 milhões de hectares. Os 1.030 latifundiários, proprietários de áreas superiores a 20 mil hectares, são donos de 62,3 milhões de hectares, ou seja, 15% da área total dos imóveis do País.

Para o Governo e para as classes dominantes, o ideal seria implantar esse modelo agrícola em um contexto social sem sobressaltos, com a cooptação das representações políticas e sindicais dos agricultores, ou seja, sem a oposição, sem a resistência a essa política infame imposta pelo FMI e acatada covardemente pela elite política e econômica do nosso Brasil.

No entanto, os trabalhadores rurais mostraram este ano firme determinação de lutar e resistir frente à ofensiva neoliberal do Governo federal. Diante de toda a mobilização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, dos pequenos produtores deste País, a estratégia do Governo Federal passou a ter uma tática principal: derrotar física e moralmente o MST. Não porque ele seja forte ou possa apresentar uma ameaça à política neoliberal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas porque pode servir de exemplo e incentivo a outras organizações de trabalhadores.

Assim, o Governo Fernando Henrique não hesitou em promover o arbítrio político e a manipulação político-ideológica de importantes setores dos meios de comunicação, de forma totalitária, para atingir o seu objetivo. Por isso, contando com a conivência de alguns meios de comunicação social e, principalmente, escalando profissionais de comunicação perfilados com a estratégia do Planalto em combater os movimentos dos trabalhadores rurais organizados, iniciou uma ampla e violenta campanha de difamação do MST, de suas cooperativas e de suas lideranças.

Muitos dos que esbravejam com discursos moralistas perante o MST são aqueles que calam, omisos, cúmplices, subservientes diante de escândalos gigantescos. Escândalos no Senado e no Congresso Nacional, como a troca de votos, inclusive para aprovar a reeleição; os dossiês que morrem nas nossas mesas em estado de putrefação; escândalos e mais escândalos que o Congresso Nacional não tem a ousadia de investigar, como o caso do Sr. Eduardo Jorge. Mas, em relação ao Movimento dos Sem-Terra, muitos ostentam de forma arrogante escândalos inexistentes.

O Movimento, ontem, Sr. Presidente, junto com o fórum que luta pela reforma agrária neste País, fez

uma visita ao jornal **Folha de S. Paulo** para apresentar uma denúncia contra o jornalista Josias de Souza, em função de documento do serviço público federal segundo o qual o dinheiro público do Incra foi utilizado para transportar jornalistas para fazer matérias em assentamentos, assentamentos esses que acabaram motivando setores importantes dos meios de comunicação a fazer denúncias infundadas contra o MST!

Não estamos aqui para proteger alguma organização da sociedade civil ou dos trabalhadores; elas mesmas se defendem, elas mesmas prestam as explicações necessárias à sociedade. Entretanto, é absolutamente injusto e ineficaz do ponto de vista jurídico que elas sejam acusadas de utilizarem de forma imprópria o de dinheiro público.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, estamos diante de um importante problema de natureza ética. O respeitado jornalista Josias de Souza é conhecido por sua responsabilidade, experiência e pela liberdade com que normalmente expressa suas opiniões. Foi diretor, por muitos anos, da sucursal da **Folha** em Brasília. Na ocasião citada por V. Ex^a, contudo, incorreu em procedimento que, ainda que possível, em verdade não está tão de acordo com a trajetória da **Folha de S. Paulo**, que normalmente procura pautar-se na independência não apenas de seus editoriais, de sua cobertura jornalística, de seus principais colonistas, mas sobretudo de jornalistas como Josias de Souza. Eu gostaria de citar que, se há exemplos de independência no jornalismo brasileiro, nós os temos nos jornalistas da **Folha de S. Paulo**. Janio de Freitas, Clóvis Rossi, Eliane Catanhêde e muitos outros têm dado exemplos do que seja a imparcialidade e a independência. E eu esperaria isso do histórico de Josias de Souza. Agora, o que se passou? O Ministério do Desenvolvimento Agrário, pelo Ministro Raul Jungmann, resolveu promover uma apuração e investigação, colocando jornalistas como Josias de Souza lado a lado ao procedimento de apuração. Segundo o que demonstram as notas apresentadas pelo MST, aquele Ministério resolveu pagar as despesas de deslocamento do jornalista Josias de Souza e do fotógrafo Alan Marques, ambos da **Folha de S. Paulo**, quando foram acompanhar os depoimentos de membros do MST que teriam utilizado o crédito obtido para assentamento das fa-

mílias para dar uma contribuição de 3% ao MST. O jurista Miguel Reale deu um parecer a respeito desse procedimento, cujo teor é o seguinte: "As taxas pagas ao MST pelos assentados não vêm do dinheiro público". Srs. Senadores, quero ressaltar: "As taxas pagas pelos assentados ao MST não vêm do dinheiro público" diz o jurista Miguel Reale, ao contrário do que informa a reportagem de Josias de Souza na **Folha de S. Paulo**, bem como divulgam outros órgãos de imprensa e conforme quis dar a entender o Incra. Ao sair do Banco do Brasil, segundo o jurista Miguel Reale, o dinheiro para os assentados deixa de ser público. Por outro lado, dinheiro público, sem dúvida, é o dinheiro do Ministério do Desenvolvimento Agrário utilizado para cobrir as despesas de viagem de Josias de Souza quando fez a matéria para a **Folha de S. Paulo**, ainda que, segundo alegou o jornalista ao **Jornal Nacional**, tenha ele se oferecido posteriormente para pagar as despesas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, que o dispensou do referido pagamento. E a **Folha S. Paulo** e Josias de Souza não insistiram em realizar o pagamento, para que a matéria ficasse inteiramente isenta de eventual parcialidade. Eu como Senador pelo Partido dos Trabalhadores e como cidadão, como Noan Chomski e como Rigoberta Menchu, Prêmio Nobel da Paz, e tantos outros que se manifestaram solidários ao MST – também sou solidário ao MST. Como amigo daqueles que lutam pela reforma agrária, até já fiz da tribuna uma recomendação o MST e também pessoalmente ao João Pedro Stédile, ao Gilmar Mauro, aos coordenadores nacionais do MST, no sentido de que eles terão maior força moral se decidirem que o valor da contribuição ao MST e obviamente eles são livres para oferecê-la seja, digamos, o resultado do valor adicionado que obtiverem em conjunto por suas cooperativas. Dessa forma, fica um rendimento inteiramente livre, como acontece conosco, por exemplo, Senadores de cada Partido, que resolvemos dar nossa contribuição. Nós, do PT, damos 30% da nossa remuneração líquida para o Partido, o que é inteiramente legal e está ao nosso alcance. Assinamos um compromisso, mas somos inteiramente livres. Se quisermos ser candidatos pelo PT a Deputado ou a Senador, caso eleitos, por um compromisso firmado previamente, destinamos uma parcela dos nossos rendimentos ao Partido. Então, seria mais natural que, em tendo rendimentos, decida os membros do MST ou das suas cooperativas destinar uma parcela dos recursos para esse fim. Eles teriam um ganho de legitimidade. Eles disseram que consideram isso bastante razoável. No entanto, Senadora

Heloísa Helena e Senador Geraldo Melo, uma coisa é o fato de que pessoas como nós, que temos um certo padrão, alguma reserva ou um certo patrimônio – como é o meu caso – podem fazer isso. Outra coisa é a possibilidade de trabalhador sem terra que, pela primeira vez, está tendo direito a um pedaço de terra, e que recebe um crédito que significa a chance de ter um rendimento para a sua sobrevivência e para o custeio de suas atividades – aquisição de sementes, de instrumentos de trabalho – prestar alguma contribuição. Ele vai ao Banco do Brasil e diz: “Esses recursos serão destinados ao preparo e ao plantio e, assim, depois da colheita, obteremos os recursos necessários para pagar essa dívida”. Os recursos são entregues ao assentado e ele é quem vai definir a proporção que será destinada à adubagem, às sementes e à compra de instrumentos. E se o assentado resolver que, de cada R\$100,00, ele pode destinar R\$3,00 ao MST, e o fizer voluntariamente, isso tem legitimidade. Não é o que eu recomendo, mas considero correto o parecer do jurista Miguel Reale. Mas, se em função disso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a imprensa – e não apenas a **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo**, todos os grandes jornais, o **Jornal Nacional** e os demais órgãos de comunicação – quiserem destruir a causa e a luta dos que querem e acham justa a reforma agrária, aí vai uma diferença muito grande. Então, Senadora Heloísa Helena, V. Exª faz muito bem em trazer a debate a questão do procedimento ético e correto da imprensa ao cobrir matéria como essa. Tenho a convicção de que Otávio Frias Filho, Diretor de redação da **Folha de S. Paulo** – jornal que tem um manual de recomendações para seus jornalistas – e de quem me considero amigo, vai pensar muito, uma vez que é tão preocupado com a questão da ética em geral e na imprensa em particular. Trata-se de um caso exemplar para a própria reflexão da **Folha de S. Paulo**. Cumprimento V. Exª por ter trazido esse tema, que merece ser profundamente debatido pela imprensa brasileira e, obviamente, é do interesse do Congresso Nacional.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Exª o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senadora Heloísa Helena, obrigado pela oportunidade do aparte. Desejo apenas fazer uma reflexão com V. Exª. Em primeiro lugar, começando por concordar com o con-

clusão do Senador Eduardo Suplicy. Creio que seria irresponsável, num momento de transformação da sociedade brasileira, que se fizesse alguma coisa que fosse capaz de desmoralizar ou de inviabilizar estrutural e operacionalmente um Movimento que teve a responsabilidade política e social de desencadear as mudanças que o MST desencadeou no Brasil. Portanto, é preciso que a conduta, que a postura que se adota em relação a essa questão seja extremamente prudente e responsável para não transbordar os limites dos verdadeiros objetivos que interessam à sociedade. Tenho receio de que os que cobrem o MST de acusações e de suspeitas exagerem nas suas denúncias e não tenham o cuidado que desejamos que todos tenham em relação as outras pessoas. Esse foi, aliás, o tema do meu discurso quando aqui me referi ao problema Eduardo Jorge, que estava sendo crucificado antes de se apurar alguma coisa. Do mesmo modo não se pode desmoralizar o Movimento em si pelo simples fato de que há suspeitas, ou até da existência eventual, de desvios de comportamento verdadeiros dentro do Movimento. Da mesma maneira não posso concordar, diante da indignação justa que V. Exª manifesta pelo fato de haver pelas gavetas do próprio Senado denúncias não apuradas, que haja alguém, alguma estrutura, algum tipo de organização que, na hora em que se queira apurar alguma coisa ou esclarecer alguma suspeita em relação a ela, acredite que não se deva fazer. Se as coisas estão corretas dentro do MST, elas devem mesmo ser apuradas para que essa correção seja mostrada à sociedade. Por outro lado, eu, que confesso a minha admiração e o meu respeito não apenas por V. Exª, mas pelo Senador Eduardo Suplicy, permito-me discordar de um argumento de S. Exª. A questão de que os recursos do Banco do Brasil, quando são entregues ao mutuário, seja ele quem for – do MST, latifundiário, usineiro ou qualquer empresário – deixam de ser públicos e passam a ser privados. De duas, uma: ou eles são recursos que, por terem sido captados numa instituição pública, estão comprometidos com uma determinada finalidade, aquela que foi exposta à instituição financeira – e, se o mutuário se afasta da finalidade, praticou um desvio de crédito, que é uma coisa grave contratualmente prevista – ou então todo e qualquer mutuário tem o direito de, recebendo os recursos no Banco do Brasil, dar a eles a aplicação que lhe aprouver, mesmo que seja diferente do projeto ou da proposta que apresentou ao Banco. Se sairmos do cenário do empresário para o cenário de um grande produtor, de um grande pecuarista do Brasil central, um grande produtor de algodão ou de soja no Planalto

Central, ou um usineiro, para falar de uma palavra tão marcada na sociedade brasileira, que toma R\$10 milhões e não R\$5 mil, e, desse dinheiro, tira uma parcela para comprar um carro, isso é tão grave quanto alguém do MST tomar dinheiro no Banco do Brasil para aplicar no financiamento da fundação da sua safra ou no custeio da sua safra e retirar uma parte para dar a uma organização qualquer. Concordo com o Senador Eduardo Suplicy quando diz que, após aplicado o dinheiro do banco, se isso permitir que aquele assentado tenha uma renda com o seu produto que lhe permita pagar os compromissos do banco e haja um excedente para colocar no bolso, aí sim, com esse dinheiro, ele tem a liberdade de pagar a sua contribuição ao MST. E é justo que o MST queira uma contribuição dos seus associados, vamos chamar assim, como uma cooperativa de grandes produtores quer dos seus associados. Agora retirar isso do financiamento obtido numa instituição pública, na minha opinião, não está certo. Não acho que isso seja uma calamidade, mas acho que há muito a esclarecer. Creio que o que pode comprometer a imagem do MST no Brasil não é o fato de que possa ser levantada uma suspeita. O próprio movimento, as lideranças do movimento não podem ser responsabilizadas pelo fato de que, entre os milhares de assentados, haja meia dúzia de maus-caracteres, que estão lá para se aproveitar ou para se comportar de forma diferente do que o Movimento deseja. Não se pode considerar o Movimento inidôneo porque há um ou dois associados que se comportam mal. No entanto, é preciso que se tenha o mesmo peso e a mesma medida para todos os cidadãos. Vou dar um exemplo sem citar nomes – V. Ex^a o conhece. No Conselho de Ética do Senado, está sendo examinada a postura de um Senador, contra o qual pesa uma acusação no sentido de que ele obteve recursos num banco federal para realizar um determinado empreendimento, numa determinada empresa. É acusado de não ter utilizado os recursos integralmente nos objetivos do projeto. Se o dinheiro que o assentado do MST recebe do Banco do Brasil é desviado de sua finalidade na hora em que o cidadão sai do banco, da mesma forma o dinheiro que saiu do BNDES para a empresa de um Estado – e V. Ex^a sabe muito bem a quem estou referindo-me – poderia ser utilizado pela empresa como bem quisesse. Portanto, não se pode entender o problema de uma forma quando se trata de uma empresa e entender de forma diferente quando se trata do MST. Penso sinceramente que é preciso tirar o componente de histeria, o componente de radicalismo que existe contra o MST e apenas considerar que o MST é uma ins-

tuição, é uma organização, é um movimento que existe na sociedade e que está desempenhando um papel importante de vanguarda. Quem é a vanguarda? Ela pode ser minoritária sempre, mas é a vanguarda quem muda a sociedade. O movimento está sendo realizado. É um movimento de vanguarda, que tem a seu crédito já uma grande história, que o País e a sociedade reconhecem, mas isso não lhe dá o direito de fugir da ética que todos nós, inclusive V. Ex^a, cobramos de todo o mundo. A norma ética que vale para políticos, para senadores, para deputados, para empresários, para funcionários públicos, para juízes, para magistrados, para todos, vale para o mais humilde dos cidadãos. A regra é uma só para todos. Um comportamento é ético ou não é. Não passa a ser ético apenas pelo fato de estar sendo praticado por alguém do MST. Desculpe-me ter-me alongado tanto, mas quero lhe dizer que me inspirei um pouco nas palavras precedentes do Senador Eduardo Suplicy. Espero ter sido bem compreendido por V. Ex^a, como sempre. Espero ainda que V. Ex^a compreenda que o meu compromisso é no sentido de que a norma seja uma para todos, que não haja distinções em relação a ninguém e que o assentado do MST seja considerado um pequeno proprietário rural do Brasil; que tenha direito a receber o mesmo tratamento que recebe qualquer pequeno proprietário rural no Brasil, quer a sua propriedade seja fruto do movimento dos sem-terra, quer a sua propriedade seja resultado do seu próprio trabalho, da sua herança, etc. Obrigado a V. Ex^a, Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço-lhe o aparte.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Requião, que o solicitou, mesmo entendendo, Senador Jonas Pinheiro, que o tempo realmente está esgotado. Temos um visitante na Casa que merece o nosso respeito e a nossa consideração. Portanto, estamos concluindo com o aparte do Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Sr. Presidente, está visitando o Senado da República o futuro Presidente do Peru, Alejandro Toledo, que está aqui ao lado, na tribuna de honra. Senadora Heloísa Helena, achei elegante a intervenção do Senador Geraldo Melo. Não concordo com ele. Acho legítima a cobrança dos 3% na formulação do projeto. Não é uma cobrança generalizada do MST, mas, onde ela existe, é legítima, como é legítimo, por exemplo, o desconto que o PMDB faz na minha folha. Ganho, mais ou menos, líquido, R\$4.450 por mês. Mas, do

bruto, abatem-se R\$350 a título de contribuição partidária e para a fundação de assuntos políticos. Não acho que esse seja o caso. O importante é o reconhecimento de que o MST é um movimento necessário, oportuno, de que sem o MST não sealaria mais em reforma agrária no Brasil. Faço um convite ao repórter da **Folha de S. Paulo**. Eu lhe empresto o meu automóvel, posso ser o seu motorista, pago o seu almoço e as suas despesas se ele quiser fazer uma reportagem sobre a fazenda do Presidente Fernando Henrique em Buritis, que foi comprada por U\$1,98 e está assim declarada no Imposto de Renda. Uma fazenda de 1.047 hectares. De outra forma, deixando as ironias de lado, é claro que, para mim e para o Senador Geraldo Melo, há realmente uma tentativa de satanização do MST orquestrada no Brasil. E o mais grave nesse processo – perdoem-me a Senadora e o MST – não é nem a utilização do carro do Incra. Eu era Governador de Estado, quando um órgão da imprensa queria fazer uma reportagem sobre o Paraná. Nunca me neguei a ceder um veículo público e um motorista informado para que servisse de guia. Inclusive, quando o Al Gore visitou o Paraná, um pouco antes de ser candidato a Vice-Presidente da República, utilizou um helicóptero que servia ao Governador de Estado para conhecer o Complexo Lagonar do Superagüí, a última área intocada de reprodução marinha do Atlântico Sul. Portanto, não vejo grande crime nisso. O crime é o tom da reportagem, o crime é a tentativa de satanização do MST. Mas bendito seja o MST e bendita seja a reportagem do Josias de Sousa, que não encontrou nada de mais sério que a suposta cobrança de 3%, que pode ou não ter sido retirada diretamente do empréstimo do Banco do Brasil, que poderia também ter sido retirado de uma cumulação pessoal do pequeno proprietário, do pequeno agricultor. É uma questão que não foi investigada e é uma questão sobre a qual o Senador Geraldo Melo e eu temos opiniões eu não diria contrárias, mas diversas. O problema é que, a partir de uma orientação do Executivo, está-se tentando satanizar um movimento que tem contribuído, de forma decisiva, para a revelação do problema da miséria e do desemprego no campo e para impulsionar de forma positiva a reforma agrária. Acho que, nesse momento, as pessoas que têm uma visão social mais aprofundada devem negar-se inclusive a participar dessa discussão sobre os 3%. O MST é mais importante que os 3%, e que esses 3% sejam discutidos juridicamente pelo Miguel Reale e internamente pelo MST. Inclusive o convidado, Senador, a fazer o que eu e o Senador Lauro Campos já fi-

zemos: uma das emendas que o Regimento me facultava a fazer ao Orçamento será a favor do MST.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Por todos nós, até porque entendemos o trabalho exemplar que tem sido feito pelo MST não apenas na disputa política em relação ao projeto de reforma agrária, mas de uma forma extremamente exemplar, dando as condições necessárias aos seus assentados, coisa que o Governo Federal não faz, porque hoje os assentamentos de fato são verdadeiros exemplos de favelização rural. Se não fosse o MST, muitas organizações, parlamentares e pessoas da sociedade que entendem a importância desse movimento, com certeza o que veríamos seriam simplesmente favelas rurais.

Portanto, deixo aqui o protesto em nome do Bloco da Oposição.

Não vou responder ao Senador Geraldo Melo do ponto de vista da comparação que fez a um Senador, porque, infelizmente, sou Relatora do processo, mas S. Ex^a teria no mínimo a obrigação de dizer que os casos têm diferenças abismais. Mas não posso debruçar-me sobre o caso do Senador, porque sou Relatora do processo; só poderei fazer isso ao final da tramitação de todo o procedimento.

Portanto, nós, do Bloco de Oposição, mais uma vez deixamos aqui o "viva" ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, repetindo o velho poema de Dom Pedro Casaldáliga que diz que malditas sejam todas as cercas que nos impedem de viver e de amar.

Viva o Movimento dos Sem-Terra!

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra como Líder, por cinco minutos, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente

Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade, em nome da Senadora Heloísa Helena, do Bloco da Oposição, do Partido dos Trabalhadores e de todos os Srs. Senadores – tenho certeza –, para saudar a presença, na tribuna de honra do Senado Federal, do Dr. Alejandro Toledo, Líder da oposição peruana, que foi candidato à Presidência da República, neste ano, escolhido não apenas por seu partido, o Peru Possible, mas também por toda a oposição peruana, contra o Presidente Alberto Fujimori, candidato ao cargo pela terceira vez consecutiva.

Dentro de instantes, também estarão presentes a Sr^a Eliane de Toledo, sua esposa, e o seu Secretário de Imprensa, Roger Toledo; acompanhados pelo Sr. Raul de Tonet, Conselheiro Subchefe da Assessoria Parlamentar do Ministério das Relações Exteriores.

Ontem, o Sr. Alejandro Toledo visitou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem teve a oportunidade de expressar o seu sentimento quanto à posição do Governo brasileiro nos últimos episódios, que, inclusive, foram objeto de reflexão dos diversos Chefes de Estado integrantes da Organização dos Estados Americanos.

Nós, no Senado Federal, acompanhamos de perto a luta do povo peruano por democracia, liberdade e justiça. Assim, estranhamos muito o gravíssimo crime perpetrado contra a democracia e a ética, tão ofensivo à consciência democrática dos americanos, dos povos do mundo, e de todos que lutaram pela democracia, como Thomas Jefferson, George Washington, Simón Bolívar, José Martí, Tiradentes, Zumbi dos Palmares, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães. Sentimo-nos ultrajados pela cena em que o Sr. Vladimiro Montesinos, Chefe, não sei se formal ou informal, do Serviço de Inteligência Nacional do Peru – cargo sob a responsabilidade direta do Presidente Alberto Fujimori –, sacou de seus bolsos trinta moedas, quinze mil dólares ou quantos fossem, para que um Deputado Federal da Oposição votasse nos projetos de interesse do Governo Alberto Fujimori. Aquela cena feriu todos os peruanos e também todos nós, americanos, do Alasca à Patagônia, do Canadá à Argentina.

Imaginamos que os Chefes de Estado, incluindo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, compreendessem o sentimento de indignação do povo peruano, que, indo às ruas, disse que não mais admitiria a continuidade do mandato de Alberto Fujimori. Diante disso, não houve alternativa para Alberto Fujimori senão dizer: "Eu não fico mais na Presidência, porque o povo não me aceita mais. Diante desse episódio tão vergonhoso, assumo o compromisso de chamar no-

vas eleições". A princípio, essas eleições seriam realizadas em meados do ano, mas foram marcadas para 08 de abril, embora o Sr. Alberto Fujimori ainda não tenha levado adiante seu compromisso e enviado mensagem ao Congresso.

O mais estranho, Sr. Presidente, é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso telefonou para a Presidenta do Panamá, Sr^a Mireya Moscoso de Gruber, pedindo-lhe que recebesse, em seu país, o Sr. Vladimiro Montesinos, o qual, pela lei peruana, deveria estar preso, ou pelo menos enfrentando a Justiça do Peru.

Ao tomarmos conhecimento do fato, apresentamos um requerimento, encaminhado à Comissão de Relações Exteriores pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, para que o Ministro Luiz Felipe Lampreia venha ao plenário do Senado explicar a posição do Governo brasileiro e do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre esses episódios. Anteontem, o próprio Presidente daquela Comissão, Senador José Sarney, ex-Presidente da República, avocou a si o parecer, manifestando-se favorável à vinda do Ministro de Relações Exteriores ao Senado. O requerimento foi aprovado consensualmente e deverá vir a plenário para a deliberação final. Acredito que com o parecer favorável, o Plenário do Senado, obviamente, aprovará a convocação do Ministro Luiz Felipe Lampreia.

Eu gostaria de transmitir isso ao Dr. Alejandro Toledo. Nós, aqui no Senado, estaremos indagando ao Ministro das Relações Exteriores – pelo qual temos o maior respeito – que razões levaram o Governo brasileiro a uma situação como essa.

Mas mais grave, Senador Roberto Requião, é a descoberta de que o Sr. Montesinos tem depositados na Suíça, no Paraguai, no Uruguai e nas Ilhas Cayman US\$70 milhões. Parece que ele conseguiu acumular bem mais do que o Sr. Paulo César Farias, pessoa tão próxima do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião. Excepcionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, perdão, mas V. Ex^a ocupa a tribuna como Líder e, infelizmente, não são permitidos apartes nesse tipo de intervenção.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, antes de concluir o meu pronunciamento, avalio que seria impor-

tante permitir que outros Senadores também fizessem a saudação ao representante do Peru.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Todos os Srs. Senadores são livres, se quiserem, para se manifestar. Mas, infelizmente, o Regimento não permite apartes nesta fase da sessão.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente, transmito a minha saudação e a minha solidariedade ao povo peruano. Que aquele povo possa, o quanto antes, realizar uma eleição. Acredito que o Sr. Alejandro Toledo será candidato novamente. Temos tido notícia de que possivelmente outros candidatos surjam. Que bom que o povo peruano pudesse escolher, dentre os partidos existentes, os candidatos, e assim ter uma eleição a mais livre possível!

Nossas saudações e nossa solidariedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a deseja usar a tribuna para falar sobre o mesmo tema?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa faculta a V. Ex^a a tribuna.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy eleva a qualidade do Senado da República ao ocupar a tribuna para se referir a um assunto tão candente na nossa América Latina.

Sr. Presidente, gostaria de tomar a liberdade de anunciar a presença, no nosso Plenário, da Prefeita eleita de São Paulo, Marta Suplicy. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Já que V. Ex^a fez a interrupção, a Mesa vai transmitir as boas-vindas ao visitante peruano e associa-se a V. Ex^a na saudação à Prefeita Marta Suplicy.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – A minha intervenção não será longa, Sr. Presidente.

Dizia eu que o Senador Eduardo Suplicy eleva a qualidade do Senado da República ao abordar um assunto tão candente como a questão da democracia no Peru.

Eu, pessoalmente, de maneira mais ou menos encabulada, quero me solidarizar com o Sr. Alejandro Toledo e com o povo do Peru e pedir desculpas pela atitude irresponsável e atabalhoada do Executivo brasileiro.

Realmente, Senador Eduardo Suplicy, é incompreensível a posição do Presidente da República de dar guarida e respaldo à fraude eleitoral ocorrida no Peru. Não resta dúvida, a qualquer latino-americano bem informado, de que as eleições no Peru foram fraudadas. E estamos aqui, neste Plenário, hoje, diante do Presidente de fato, do ganhador real das últimas eleições.

No entanto, não compreendo a surpresa manifestada pelo Senador Eduardo Suplicy em relação às posições tomadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se hoje sabemos que o Chefe do Serviço Secreto de Informações no Peru é traficante de cocaína e de armas e tem valores depositados em paraísos fiscais, e que ele era o operador da compra de votos no Congresso Nacional, para servir aos interesses de Fujimori, nós também sabemos que algo semelhante ocorreu no Brasil, no nosso Congresso Nacional, por ocasião da reeleição.

O repúdio à atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem pela direita e pela esquerda. Parte do ultradireitista Mário Vargas Llosa e vai até os movimentos de esquerda e os movimentos populares do Peru. É rigorosamente ininteligível. Mas parece que o modelo instalado pelo Fujimori, com algumas nuances, ou pela força, ou pelo domínio da mídia, ou pela satanização da oposição, é o mesmo modelo latino-americano. E o suporte que Fujimori tem é um suporte de conveniência do modelo a ser instalado na América Latina.

No Brasil, a desinformação e a satanização das Oposições é orquestrada, disciplinadamente, pela grande mídia.

Não é que sempre, Sr. Presidente, essas coisas tenham sucesso. Às vezes, não. A eleição da nossa Marta Suplicy, em São Paulo, é uma prova de que o sucesso não é necessariamente inevitável. Mas as coisas ocorrem dessa forma. Lá no Peru como aqui temos uma agência de informação, uma perigosa agência de informação que foi sancionada e autorizada pelo Congresso Nacional, numa manifestação muito clara de ingenuidade.

Fujimori, no Peru. Não é o apoio uma façanha única do Executivo brasileiro. Nós temos apoiado, também, o absurdo paraguaio.

O Macchi, Presidente do Paraguai, Senador Geraldo Melo, foi sagrado Presidente pela Suprema Corte paraguaia porque era senador e presidente do Senado. O seu mandato acabou, mas ele continua sendo Presidente da República, sem ser presidente do Senado ou sequer senador. E o Paraguai elege um vi-

ce-presidente, numa eleição direta, para ser o vice-presidente de um presidente eleito por nove pessoas por ser senador e presidente do Senado. Alguém que não é hoje nem senador nem presidente do Senado. São os equívocos do Executivo brasileiro.

Mas tenha certeza o Sr. Alejandro Toledo que as atitudes do Presidente da República, seguramente, não são respaldadas pelos senadores democratas e não são respaldadas pelo sentimento democrático e libertário do povo brasileiro.

Receba V. Ex^a, por ocasião desta visita, minhas encabuladas escusas pelo comportamento do Executivo brasileiro até aqui. E a manifestação de uma esperança remota de que esse comportamento mude.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador, a Mesa concederá a palavra a V. Ex^a após encerrar os momentos da sessão em homenagem ao visitante.

A Presidência deseja expressar ao Sr. Alejandro Toledo, candidato à presidência do Peru, as suas boas-vindas, sem que isso represente nenhuma opinião sobre assuntos internos do Peru. Naturalmente, S. Ex^a compreende que, mesmo que não devamos discutir também assuntos internos da política brasileira com S. Ex^a, esta é uma Casa democrática, em que as expressões do pensamento brasileiro devem ser feitas da forma como foram feitas.

Seja bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Eduardo, pela ordem.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

E, em nome do Partido Verde, e da Senadora Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores, gostaria de saudar o Líder peruano Alejandro Toledo, por quem temos todo respeito e admiração.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito e será chamado para fazer a sua comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é com tristeza que volto à tribuna desta Casa para fazer o registro de assunto sobre o qual, sinceramente, não gostaria de precisar falar nesta manhã.

Novamente, o meu Estado, Roraima, vira manchete de primeira página nos jornais brasileiros, por assunto de extrema gravidade, que causa tristeza à nossa população. No Governo do Sr. Neudo Campos, há 3 anos, o Estado de Roraima ficou conhecido pela morte de 36 bebês na maternidade do Estado. Há 2 anos, novamente, as manchetes do jornais, em primeira página, trataram da corrupção no Poder Judiciário, no Estado de Roraima.

Hoje, venho aqui comentar e pedir providências para algo que estremece toda a população do meu Estado. Esta semana, sete jovens com idade entre 13 e 19 anos foram assassinados na praia do Cauamé, fato que ficou conhecido como a Chacina do Cauamé. Eram jovens que, segundo algumas versões, participavam de galeras, de grupos de jovens que estariam, de certa forma, comportando-se indevidamente.

Entretanto, qualquer que fosse a atitude ou a culpa desses jovens, jamais poderia ocorrer esse desfecho, perpetrado principalmente por membros do Poder Público estadual.

Nesta semana, foram encontrados sete corpos na praia do Cauamé. Jovens, como eu disse, assassinados barbaramente, inclusive uma menina de 13 anos. O grupo era formado por dez pessoas; uma se escondeu na mata, duas foram feridas mas, para infortúnio dos assassinos, fingiram-se de mortas. No outro dia, ao serem resgatadas por populares, puderam acusar ou indicar os responsáveis por tal barbaridade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, qual não foi, mais uma vez, a estupefação do povo de Roraima e minha pessoal ao ver que entre os acusados está um delegado de polícia do Governo do Estado, pessoa de confiança do Governador que até há poucos dias comandava o Sistema Penitenciário do Estado e era Presidente – pasmem os senhores – da Comissão de Direitos Humanos da OAB de Roraima. O Chefe do Sistema Penitenciário do Estado, delegado de polícia, homem de confiança do Governador foi o responsável pelo assassinato de sete crianças em Roraima esta semana.

Esse fato está estampado na primeira página do **Jornal do Brasil** e em diversas páginas e matérias do jornal **Folha de S. Paulo**, que contam a perversidade do crime. Divulgaram inclusive que os outros acusados do crime também são agentes penitenciários.

Em quem acreditar e a quem pedir proteção em Roraima agora, Sr. Presidente? Sinceramente, a polícia fica em uma situação extremamente difícil.

E por que faço aqui este discurso indignado? Primeiro, para protestar e dizer que o povo de Roraima não é isso que está aqui. A população de Roraima não é violenta, não é assassina e não concorda com esse fatos lamentáveis. Segundo, para pedir o acompanhamento da Polícia Federal e da OAB para que esse crime não fique impune. E, por último, para registrar que temos a compreensão – nós, do PSDB e da Oposição no Estado – de que o problema da juventude, das galerias, da violência entre os jovens é grave no meu Estado, mas essa não é a forma de resolvê-lo. Temos propostas.

A Prefeita eleita de Boa Vista, Teresa Jucá, tem propostas para enfrentar esse desafio. E vamos enfrentá-lo, com clareza, transparência e, principalmente, com respeito aos direitos humanos.

Esses jovens não mereciam esse destino. Espero que fique esse exemplo para que tenhamos condições de punir os culpados e buscar uma política que proporcione um futuro melhor para os jovens e adolescentes de Roraima. Da forma como estão encami-

nhados hoje esses setores em Roraima, esse é o futuro, infelizmente, de grande parte da nossa juventude.

Por isso faço hoje este protesto contra o fato ocorrido. Quero pedir as providências necessárias e registrar que estaremos acompanhando o desenrolar dessas investigações e, principalmente, da punição. É inadmissível que crimes dessa natureza fiquem impunes em nosso Estado. Aí estão sete jovens assassinados pela mão, pode-se dizer até, de parte do Poder Público, porque um delegado de polícia usou armas e funcionários públicos para cometer essa barbaridade. Sinceramente, não sei aonde vamos parar.

Sr. Presidente, ficam aqui o meu protesto e a minha solicitação de transcrição dessas matérias da imprensa, juntamente com o meu discurso de protesto e de cobrança de providências do Governador, da OAB, da Polícia Federal e do Ministério da Justiça para esse rumoroso e triste caso.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

JORNAL DO BRASIL

FUNDADO EM 9 DE ABRIL DE 1891

SEÇÃO NACIONAL

Quinta-feira 9 de novembro de 2000 • Ano LXI - Nº 213

IMPRESSO EM BRASÍLIA

Advogado é acusado de chacinar 7 jovens

O ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Roraima, e ex-diretor do sistema penitenciário do estado Silvano Lopes da Silva teve prisão preventiva decretada ontem. acusado de ser o mandante do assassinato de seis rapazes e uma moça, com

idades entre 13 e 21 anos, sábado, no balneário do Rio Cauamé, em Boa Vista. Dois jovens sobreviveram, fingindo-se de mortos. Uma moça, que enfrentou a coragem e cruzou o rio para chamar a polícia, e um rapaz, internado em estado grave no CTI do Hospital de Boa Vista, estão sob proteção policial. (Pág. 5B)

Sete jovens são mortos em Roraima

EUDEINE MARTINS
Agência JB

BOA VISTA – Menos de 24 horas depois de assumir o comando das investigações do assassinato de seis rapazes e uma moça, com idades entre 13 e 21 anos, na madrugada de sábado, o secretário de Segurança Pública de Roraima, João Batista Campelo, chegou aos quatro assassinos. O motivo do crime seria o ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Roraima, Silvino Lopes da Silva. Dois jovens sobreviveram porque se fingiram de mortos.

O juiz Leonardo Pachê de Faria Cupello, da 1ª Vara Criminal de Roraima, decretou, no início da noite de ontem, a prisão preventiva de Silvino e do agente penitenciário Wellington Gentil Pereira. A polícia procura um rapaz de 16 anos, irmão de Wellington, e Nacélio Pontes Vital, cunhado de Silvino, acusados de serem co-autores do crime.

A chacina ocorreu no balneário do rio Cauamé. Silvino teria contado com a ajuda de um irmão e de dois policiais para cometer o crime. Até agora não se sabe o motivo do massacre. Existe a hipótese de que os assassinos teriam ficado irritados com a bagunça que os jovens faziam no balneário.

Uma das sobreviventes, de 16 anos, esperou os matadores saírem do local para se arrastar até às margens do rio Cauamé. Depois de enfrentar a correnteza, a garota conseguiu pedir ajuda à Polícia Rodoviária Federal. Já o outro jovem que escapou, de 19 anos, está em estado grave, internado no Centro de Tratamento de Traumatizados (CTI) de um hospital de Boa Vista. Os dois estão sob escolta policial.

Além de presidente da Comissão de Direitos Humanos, Silvino Lopes foi diretor do Sistema Penitenciário de Roraima até agosto. Ele perdeu o cargo após ser alvo de denúncias de maus-tratos a presos. Hoje, o advogado é funcionário da Secretaria estadual de Segurança com status de delegado.

Sete mortos em chacina no Cauamé

As vítimas foram encontradas na praia do rio Cauamé e foram mortas com requinte de crueldade; dois conseguiram sobreviver

Fotos: Nonato Souza

No local foram encontrados redes, bicicletas e pertences das vítimas

Momento em que funcionários do IML atravessavam os corpos

Nonato Souza

Da Editoria de Polícia

Sete pessoas foram barbaramente assassinadas a facadas e tiros na madrugada de ontem, enquanto acampavam no rio Cauamé, próximo da ponte. Outras duas vítimas sobreviveram a chacina depois de se fingirem de mortas.

A chacina foi descoberta pela manhã, quando um dos sobreviventes que agonizava na praia gritou por ajuda. Identificada por Rosana Alves da Silva, ela avisou das mortes, sendo levada ao Pronto Socorro em seguida.

Outro sobrevivente localizado também agonizando é o adolescente Reginaldo dos Santos Vasconcelos. Apelidado de "Buda", foi levado ao PS e apresentava ferimentos de tiros de revólver na cabeça e facadas no abdome.

Investigando os casos desde as primeiras horas do domingo até o fim da tarde, a Polícia Civil ainda não tinha nenhuma pista dos assassinos. As suspeitas eram que as mortes seriam acerto de conta entre galeras, já que vítimas e sobreviventes pertenciam às galeras dos bairros liberdade, União e Estados.

O grupo era composto por oito homens e duas mulheres, na sua maioria moradores do bairro Liberdade. Eles estavam acampados desde o fim da tarde de sábado e pretendiam amanhecer o dia ali.

O plano era sair na tarde de ontem para participar de uma festa que acontece todos os domingos naquela praia. No local, foram encontrados cinco bicicletas, redes, punhais, além de documentos pessoais de algumas vítimas e outros objetos pessoais.

Grupo era formado por dez pessoas

Do grupo formado de dez pessoas, sete morreram, dois sobreviveram com ferimentos graves e um saiu do local antes que os assassinos chegassem.

Os mortos são: Edvilson da Silva Lima (o Pé de Bola), 20, Herysson Soares Neves, 18, José da Costa, 21, e mais a garota Greyci Lima Sales, de 13 anos; também os irmãos Rubens Araújo da Silva, 19, Rudson Araújo da Silva, 17, e Tiago Miguel

Fonseca Rodrigues, 16. Estes três eram irmãos de um policial civil.

Já os sobreviventes foram o adolescente Reginaldo, apelidado de "Buda", e a garota Rosana. O décimo integrante do grupo, que saiu do local antes da chacina, foi J.L.S, 16.

Até por volta das 17h os trabalhos dos peritos do Instituto Médico Legal ainda aconteciam, o que fez com que inúmeras pessoas fossem ao local na tentativa de ver às vítimas. Familiares e amigos dos mortos

protestaram contra a chacina, mas nenhum quis falar de suas suspeitas da autoria dos crimes.

Mortes abalam população

População assiste chocada o resgate dos coprnos na margem do Cauamé.

Tido como um dos crimes mais bárbaros dos últimos tempos, o caso foi logo apelidado de "Chacina do Cauamé" e abalou a população tão logo foi divulgado pela imprensa.

Muitas pessoas se aglomeraram na praia durante o resgate dos corpos e mais tarde em frente ao IML. Muitos curiosos se misturavam aos familiares das vítimas.

Os sete jovens foram executados próximos uns dos outros, ficando em alguns casos um morto em cima do outro. Segundo informações de pessoas que estiveram próximas dos sobreviventes, os assassinos estavam em cinco e quando chegaram ao acampamento, já na madrugada, estavam armados de revólveres e facas.

"Ao se aproximar, eles disseram que iam nos bater. Foi quando um colega tentou fugir e foi baleado nesse momento. Em seguida, mudaram a conversa e disseram que iriam nos matar. E enquanto dois deles nos seguravam, começaram a matança", disse a sobrevivente Rosana aos enfermeiros e policiais rodoviários que a socorreram.

Ela contou que os assassinos não deram chance de defesa para as vítimas. Disse ainda que só não morreu porque se fingiu de morta após ser esfaqueada. Da mesma forma, Buda disse ter sobrevivido a chacina. Em pior estado, ele recebe dois tiros na cabeça sendo que um atingiu o rosto.

"Esperei que eles fossem embora e que o dia amanhecesse para pedir socorro", contou, acrescentando que pela manhã viu um casal tomando banho e gritou por ajuda, momento em que agradeceu a Deus por ter sobrevivido aquela noite macabra.

Mulher de uma vítima diz que estavam sendo vigiados

Testemunha contou para jornalistas que o grupo estava sendo vigiado

Localizada no IML, a mulher de uma das vítimas – que para sua segurança não terá o nome revelado –, contou aos jornalistas que há cerca de três semanas estavam sendo vigiados geralmente por dois homens que andavam em um Gol.

Segundo revelou, sempre que o grupo se juntava para beber e conversar na esquina da rua Helena Bezerra de Menezes com Atafé Teive, no bairro Li-

berdade, o veículo aparecia. Pelo menos dois homens ficavam observando de longe.

Em algumas vezes, fingiam estar telefonando em um orelhão. Ainda segundo ela, seu companheiro e colegas teriam lhes dito que os tais homens seriam da polícia.

A mulher lembrou que era para ter ido com o companheiro acampar, mas, devido ele ter saído antes que chegasse do trabalho, acabou ficando para trás. "Acho que escapei da morte", disse ao acreditar que se estivesse no local seria assassinada também.

Lembrou que desde a manhã daquele sábado estavam combinados para irem ao balneário do Cauamé para acampar. Segundo disse, era costume de alguns deles acamparem no local da chacina e que em algumas vezes até crianças eram levadas para o Cauamé.

Perguntada se as morte de seu companheiro e colegas foram executadas por membros de galeras rivais, ela disse que não acreditava e nem tem suspeitas de quem sejam os assassinos.

Testemunha

Outro membro do grupo localizado pela imprensa ainda no IML, o adolescente J.L.S, também falou sobre os homens, que estavam os vigiando.

Ele confirmou a versão da mulher e revelou que foi acampar com as vítimas e esteve no local até por volta das 20h de sábado quando resolveu voltar para a casa, pois tinha um encontro com a namorada.

Lembrou que levaram um garrafão de vinho, um litro de cachaça e outro de Martini e que todos bebiam e brincavam tranquilamente. "Quando sai de lá tudo estava bem e só hoje (domingo), por volta das 10h que fiquei sabendo das mortes", relatou.

Chacina no Cauame

Preso o acusado de ser mandante

Desde a manhã de segunda-feira o advogado tinha relatado a chacina para o secretário da Segurança Pública

Foto abaixo: Arquivo Folha

Silvina Lopes que acusa Wellington de ter promovido a chacina

O advogado Silvina Lopes, 40 anos, foi preso ontem à tarde. Também com a prisão preventiva decretada o agente penitenciário Wellington Gentil Pereira, 25 anos, era procurado pela polícia. Silvina é acusado de ser mandante e ter participado da chacina no Cauamé. As prisões foram decretadas pelo juiz da Vara Criminal, Leonardo Cupello.

De acordo com a polícia, durante a execução de sete jovens que acampavam na praia do Rio Cauamé, além do agente penitenciário, o advogado estava acompanhado pelo comerciante identificado por Mocélio e do menor G.G.P, 16. A polícia investiga se há outro envolvido já que uma testemunha afirmou que o crime foi praticado por cinco homens.

Ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-RR, ex-diretor do Departamento do Sistema Penitenciário, assistente jurídico da União e recentemente nomeado delegado de Polícia Civil, Silvina apresentou-se espontaneamente no final da tarde, na Central Especial de Operações Policiais (Ceops), acompanhado por dois advogados. Devido a formação superior, ele tem direito de ficar em cela especial. Por isso, a informação era de que seria transferido para o Comando-Geral da Polícia Militar. Durante a noite, houve uma mudança nos planos e foi permitido que o advogado permanecesse na Ceops.

A expectativa era que ainda ontem à noite Wellington fosse apresentado. Independente disso, ele estava sendo procurado pelos agentes da Ceops, para darem cumprimento à ordem judicial. Também era providenciado pedido de prisão contra Mocélio, que é tio da mulher do advogado. Após ser ouvido na Delegacia de Defesa da Infância e da Juventude, com acompanhamento de um representante do Ministério Público Estadual, G.G.P, que é irmão de Wellington, será entregue aos pais, mediante Termo de Responsabilidade. Ele voltará para casa, até que o Juizado da Infância e da Juventude decida sua situação.

Por causa da função que exercia, Wellington também vai ficar na Central Especial de Operações Policiais pois poderia sofrer represálias se fosse mandado para a Cadeia Pública ou para a Penitenciária Agrícola de Monte Crista. A mesma situação enfrenta o advogado, pois quando exercia a direção do Sistema Penitenciário, enfrentava rejeição dos presos. Em duas rebeliões, os detentos exigiam que ele fosse exonerado do cargo.

Segurança resolve antecipar as revelações que imprensa já sabia

O secretário em exercício, Antônio Brito, lamentou o envolvimento dos servidores

Só hoje a Secretaria de Segurança Pública pretendia divulgar as informações sobre as circunstâncias e nomes dos acusados da chacina. A antecipação para a tarde de ontem ocorreu quando toda imprensa já sabia todos detalhes, inclusive que foi através de fotografia, que a testemunha reconheceu o advogado como um dos envolvidos no crime.

O secretário de Segurança em exercício, Antônio Brito começou a entrevista coletiva afirmando ser lamentável informar que dois servidores da instituição estavam envolvidos no crime que causou clamor público. Admitiu que na manhã de segunda-feira Silvino contou ao titular da pasta o acontecido, então toda polícia foi mobilizada para investigar a chacina. Brito contou que de acordo com as investigações, Silvino teria chamado Wellington para evitar que houvesse algum problema envolvendo sua família. Na chegada do agente aconteceu o fato, possivelmente devido a desobediência das jovens à ordem de que não molestassem as famílias. "Wellington acusou Silvino de ter participado da matança. Silvino nega isso", disse o secretário em exercício.

Antônio Brito revelou que o revólver calibre 38, usado pelo advogado não era da Secretaria de Segurança Pública e que nenhuma arma foi apreendida. Wellington teria visto o irmão pegar a arma de Silvino e dado dois tiros e que Mocélio teria apenas assistido tudo.

Devido à decretação de prisão preventiva, a Polícia Civil tem dez dias para concluir o inquérito policial e encaminhar à Justiça. "Nesse período, o presidente do inquérito vai ouvir mais testemunhas e, se for o caso, identificar mais participantes".

Brito confirmou que Silvino passou toda a terça-feira na Central Especial de Operações Policiais mas garantiu que foi porque ele quis, pois temia algum tipo de represália.

Pena – O Código Penal Brasileiro prevê, em caso de condenação, pena de 12 a 30 anos de reclusão para quem comete homicídio qualificado. Por cada um dos mortos, cada acusado pode ser condenado à pena máxima. Por cada sobrevivente ferido, a pena que for estipulada pode ser aumentada em até um terço. Se assim fosse, cada um dos acusados, se condenados, poderiam pegar pena superior a 200 anos de prisão. Mas na Brasil, só é permitida que alguém fique preso no máximo, por 30 anos.

Versões são descontraídas

Nos depoimentos prestados à Polícia Civil, por Silvino e Wellington, as versões só coincidem até momentos antes do início da chacina. Naquela ocasião, o advogado, que também acampava no Cauamé, fez uma ligação pelo telefone celular para chamar o agente penitenciário, para acalmar integrantes de galeria que estariam por perto, promovendo desordens. Silvino estaria acampado com duas famílias amigas, inclusive os filhos dele, de 6 e 10 anos. Perto da meia-noite de sábado, tentavam dormir mas não podiam

por causa da bagunça promovida pelo grupo de jovens que estaria "jogando piadinhas" para o advogado e seus amigos.

Aí o advogado resolveu telefonar para Wellington, pedindo que fosse até lá para verificar o "pessoal". O agente atendeu e pouco tempo depois o advogado teria ouvido disparos e gritos. Wellington teria voltado para falar com seu chefe no trabalho, informando ter posto todo mundo para correr. Com medo, Silvino e os amigos teriam decidido ir embora. No domingo, através da imprensa teria tomado conhecimento da chacina e "ligando" os fatos, na manhã de segunda-feira procurou o secretário de Segurança Pública, João Campelo, a quem contou tudo sobre o que supostamente teria ocorrido no início da madrugada de domingo. Na tarde de segunda-feira, o secretário anunciou que elucidaria o crime, em 72 horas.

Agente – Na versão de Wellington, que foi ouvido na Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Alegre, ele acusa diretamente o advogado de ser mandante e de ter disparado a queima roupa contra uma das vítimas.

O agente contou ter ido ao Cauamé parque Silvino já tinha telefonado várias vezes. Numa motocicleta e com o irmão na garupa, ele foi ao encontro do então delegado. Ao começarem a atravessar o rio, teriam sido surpreendidos pelos galerosos. De forma agressiva e demonstrando estarem drogados, foram ao encontro deles que reagiram de forma violenta.

Então Silvino deu ordens para que eliminassem todos. Nisso, GGP, reconheceu no meio das jovens, um antigo desafeto. Deu-lhe várias facadas e ainda teria pego a arma de Silvino para efetuar dois ou três disparos. Wellington confessou ter "apenas" esfaqueado algumas das pessoas, afirmando que só o advogado portava arma de fogo.

Silvino não quis falar

Já preso, Silvino Lopes preferiu não fazer nenhuma declaração sobre as acusações. Ele manteve-se numa sala da Central Especial de Operações Policiais onde a imprensa não teve acesso. De acordo com o diretor da Ceops, Hermenegildo Coelho, ele também não queria que fossem feitas imagens dele.

Por telefone, o advogado José João Pereira que atua na defesa do colega, disse que devido ao estado emocional, o cliente não tinha condições de fazer qualquer declaração. Enquanto isso, a defesa inteirava-se da situação e principalmente dos motivos que levaram a decretação de mandado de prisão.

No início da tarde de ontem, a reportagem da **Folha** manteve rápido contato telefônico com Silvino.

Com voz embargada, naquele momento, ele mostrou-se disposto a contar sua versão sobre o caso, ficando de retomar a ligação para marcar horário e local da entrevista, mas mudou de idéia.

A expectativa de toda imprensa é que ainda hoje, ele resolva falar sobre o assunto logo depois de ser interrogado na Central Especial de Operações Policiais e antes, se for o caso, de ser encaminhado à Polícia Militar.

Servidores da polícia, um advogado e um menor participaram da chacina

A notícia do esclarecimento do crime foi dada no final da noite de ontem pelo secretário de Segurança, João Campelo

O secretário João Campelo: 'Nomes serão divulgados após decisão da Justiça sobre a decretação das prisões'.

Confissões, impressões digitais, reconhecimento de testemunhas e depoimentos. Com estas provas, a Secretaria de Segurança Pública elucidou a chacina do Cauamé ocorrida por volta de uma hora da madrugada de domingo. O anúncio foi feito por volta das 23h30 de ontem, sem citação nominal dos quatro envolvidos já identificados. Dois são servidores da Segurança e os demais não. O mentor intelectual foi um advogado. Dentre eles há um menor de idade, que teria começado a esfaquear as vítimas.

As investigações foram acompanhadas por representantes do Ministério Público Estadual e Conselho Tutelar. Devido algumas providências junto ao Poder Judiciário, maiores informações não foram prestadas. Para evitar precipitações, a polícia está sendo cautelosa. Mesmo assim, o secretário da Segurança, João Batista Campelo disse ter ficado chocado, tanto com a barbaridade da execução dos sete jovens, quanto com a identificação dos envolvidos, dos quais dois são servidores da instituição, mas não policiais.

Impressões digitais examinadas em latas de cervejas encontradas no local do crime, bem como uma adaga fincada num tronco de árvore, serviram de pistas para identificação dos autores que também usaram revólveres de calibre 38. Algumas vítimas foram atingidas por múltiplas perfurações com um tipo de arma que deve ser identificada com os laudos pericial e cadavéricos.

"Eu imaginava que tivesse ocorrido um justicamento ou algo planejado. Não houve nada disso", disse João Campelo, revelando que um dos sobreviventes acha que houve seguimento do crime. "Não importa quem sejam os autores, mas sim a verdade", disse, ao informar que a Polícia Civil tem se empenha-

do dia e noite para esclarecer o crime que considera um absurdo.

Os nomes dos acusados poderão ser revelados quinta-feira quando a Justiça deverá ter decidido pela decretação de prisão contra os mesmos. Os detalhes e circunstâncias do fato, serão informados na mesma ocasião. A **Folha** apurou que um advogado estaria envolvido no crime, inclusive teria confessado a participação na chacina.

UTI – Segundo informações, no final da tarde de ontem, piorou o estado de saúde do sobrevivente Reginaldo dos Santos Vasconcelos, por isso ele foi transferido para a Unidade de Tratamento Intensivo. Para evitar represálias contra ele e a sobrevivente Rosana Alves da Silva, policiais civis disfarçados fazem a segurança deles, dentro do hospital.

Comentários – De acordo com informações extra oficiais, além dos dois internados, a polícia conseguiu localizar uma terceira sobrevivente, de identidade não revelada. Ela conseguiu escapar porque subiu numa árvore, de onde assistiu toda a chacina.

Há também comentários de que uma adolescente identificada por Tatiana, que a cerca de um ano namorava com Hudson Araújo da Silva, 17, teria sido a informante, para os autores do crime, sobre o local onde o grupo costumava acampar. Ela teria ido lá algumas vezes e dois dias antes da chacina, pediu demissão do emprego, numa pizzaria no bairro Liberdade e não voltou nem para receber o pagamento, viajando para Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com relação à transcrição requerida por V. Ex^a, a Mesa a atenderá de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para um Senador que, desde que chegou ao Senado, tem como uma de suas principais lutas a defesa do seu Estado, da sua região, o combate às desigualdades regionais e sociais neste País, que tem plena consciência de que a imensidão territorial do Brasil e sua riqueza, se bem aproveitadas, evitarão as injustiças sociais e as desigualdades existentes, é realmente auspicioso verificar que, apesar de todos os obstáculos e resistência das autoridades econômicas, estamos caminhando, no Congresso Nacional, no sentido de instrumentalizar melhor aqueles que querem produzir, aqueles que querem trabalhar no interior do Brasil, a fim de aproveitar o nosso imenso potencial, de gerar empregos,

de aumentar a nossa renda e de ter como consequência a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

É auspicioso para quem luta no interior do Brasil ver que, ontem, felizmente, a Comissão Mista do Congresso Nacional – que tenho a honra de presidir –, composta de Deputados e Senadores, encarregada de apreciar a última medida provisória do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso a respeito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, deu um grande passo, ao aprovar, por unanimidade, um projeto de conversão que, embora ainda dependa de aprovação do Congresso Nacional, será transformado em lei – temos certeza – antes de 24 de novembro, quando se expira o prazo da medida provisória.

Com a aprovação desse projeto de conversão mais justo, conseguiremos melhorar os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que representam uma conquista da Constituição de 1988 e que passaram a existir graças à união das Bancadas do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Esses Fundos foram motivo, sem dúvida, de um trabalho incansável.

Venho a esta tribuna, hoje, na qualidade de Presidente da Comissão Mista, para cumprimentar todos os seus integrantes, os Senadores e Deputados que a compõem. E é preciso ressaltar, para fazer justiça, entre todos nós, entre todos aqueles que lutam para evitar as desigualdades regionais neste País, que acreditam na luta do homem pelo campo, que querem, realmente, fazer com que esses Fundos atinjam a sua finalidade – a de serem um instrumento a serviço de quem quer investir, de quem quer trabalhar na indústria ou no campo –, a atuação de um companheiro nosso, o Vice-Presidente da Comissão.

Neste momento, faço a minha homenagem sincera a V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro. Quero cumprimentá-lo efusivamente. Foi realmente incansável o trabalho que V. Ex^a desenvolveu, não só quando apresentamos o projeto de conversão ou quando aprovamos o relatório do eminente Deputado Francisco Garcia – que também fez um grande trabalho –, mas desde que chegou ao Senado da República.

Não poderia, nesta oportunidade, deixar de estender esses cumprimentos, com a mesma intensidade, ao Senador Lúcio Alcântara, que ontem me tirou o privilégio de presidir a reunião que consagrou o projeto de conversão. Tive que me ausentar por alguns instantes, e V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, com equilíbrio e sensatez, conduziu os trabalhos.

Agora esperamos, sinceramente, que o Congresso Nacional se reúna antes de 24 de novembro e que esse projeto não sofra restrições por parte do Poder Executivo.

É muito significativo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ressaltarmos alguns aspectos desses Fundos Constitucionais de Investimento. É estarrecedor para nós afirmar desta tribuna para a Nação brasileira que há, no Banco do Brasil, um depósito de mais de R\$700 milhões do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, que poderiam estar a serviço do desenvolvimento e infelizmente se encontram ali paralisados. Da mesma maneira, encontra-se paralisada a importância de R\$760 milhões do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte e a de R\$1,55 milhão do Fundo do Nordeste. Esses recursos estão parados por falta de tomadores. E por que não há tomadores? Porque os juros, os encargos financeiros, sendo muito altos, inviabilizam a ação de todos aqueles empresários que querem trabalhar. Os pequenos, médios e grandes empreendedores não têm condições de arcar com as pesadas taxas de juros.

Vamos fazer um resumo de alguns avanços que ocorreram nesse projeto de conversão, aprovado pela Comissão Mista ontem. Por exemplo, as taxas de juros para os miniprodutores, que hoje são de 9%, passam para 6% ao ano. Para os grandes produtores, as taxas de juros baixam de 16% para 10,75% ao ano, nas operações industriais. As microempresas têm redução de 9% para 8,75%. As grandes empresas ficam com as taxas de juros reduzidas de 16% para 14%. E mais: quem pagar em dia os seus compromissos gozará de um bônus de até 25% de desconto no semi-árido nordestino e de até 15% para as demais regiões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória, esse avanço, é de fundamental importância. Trata-se de uma afirmação dos Parlamentares no sentido de que é preciso, realmente, cumprir preceitos constitucionais, não só o que criou os Fundos Constitucionais, mas também o que torna um objetivo nacional permanente fazer com que o País deixe de ser sumamente injusto para ser justo. A Constituição brasileira afirma que é objetivo nacional permanente a eliminação das desigualdades regionais e sociais.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo, neste momento, o aparte que me é solicitado pelo grande Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, estou ouvindo V. Ex^a com atenção e quero deixar bem claro que a Comissão se empenhou durante muitos meses. E o mérito que V. Ex^a atribuiu ao Senador Jonas Pinheiro é um reflexo da verdade. S. Ex^a conhece muito bem esse assunto da política agrícola, do financiamento da produção; é um homem paciente, que tem uma grande liderança no setor. Todo o Congresso, Câmara e Senado, muitas vezes confia a S. Ex^a esses entendimentos, porque realmente S. Ex^a é um mestre nessa questão. Então, esse mérito que V. Ex^a, de público, reconhece é o que também quero reconhecer neste momento. Não tirei o privilégio de V. Ex^a, porque eu jamais faria isso. V. Ex^a não é só um Colega, é um grande amigo. V. Ex^a me deu esse privilégio, porque teve que se retirar daquela reunião para cumprir um outro compromisso. Votei a favor da matéria, porque era preciso manifestar um gesto de autonomia do Congresso Nacional. Essa questão é intrincada, cheia de detalhes, mas as negociações foram exaustivas e, eu diria, infrutíferas com o Poder Executivo. Era preciso que déssemos um passo adiante, para, quem sabe, obtermos um diálogo mais produtivo, a fim de que chegássemos a um consenso entre o Executivo e o Legislativo. Há um espaço que medeia entre a aprovação de ontem na Comissão Mista e o exame do projeto de conversão pelo Plenário. Eu, na ocasião em que votei de forma favorável, fiz questão de assinalar a minha disposição permanente de negociar, de dialogar. O Senador Jonas Pinheiro, mesmo durante o desenrolar da sessão, foi procurado pelo próprio Líder do Governo no Congresso, o Deputado Arthur Virgílio. Todos nós queremos esse diálogo. Não podemos deixar que essa questão se arraste indefinidamente. O que eu disse foi o seguinte: não tenho mais como explicar ao agricultor do semi-árido, do interior do Ceará, do interior do Nordeste, como ele paga um juro mais alto que o agricultor do Paraná, do Mato Grosso do Sul, de São Paulo, de Goiás, onde a agricultura é seguramente mais rentável, apesar de todos os percalços. E o juro daqueles projetos que foram securitizados pelo Banco do Brasil é mais baixo do que o do semi-árido da caatinga nordestina. Não tenho como explicar isso. Não consigo fazê-lo. E nem os burocratas aqui de Brasília conseguem me explicar isso. Então, num gesto de afirmação, digo: vamos votar isso, e, quem sabe, virá um outro entendimento que permita uma concor-

dância entre o Executivo e o Legislativo. Quero congratular-me com V. Ex^a que está aí expondo mais uma vez para o Plenário do Senado uma questão importante e descurada: o desenvolvimento regional. V. Ex^a foi Superintendente da Sudeco, que era um instrumento também de promover o desenvolvimento regional do Centro-Oeste. O Centro-Oeste só precisa de duas coisas: estrada e energia elétrica. Naquela região há gente trabalhadora e operosa, terra, produção, mas a infra-estrutura ainda deixa muito a desejar. Mas, se Deus quiser, um dia ainda vamos chegar lá. Está aí o Programa Luz no Campo, e, se Deus quiser, até o fim do Governo Fernando Henrique, não ficará uma propriedade no Brasil sem eletrificação. E aí o Centro-Oeste cumprirá o seu grande destino de celeiro do Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, agradeço-lhe o aparte. Realmente é isso mesmo. Quando abri os trabalhos ontem, disse que tínhamos que apresentar e aprovar a nossa proposta ontem mesmo, porque ninguém mais estava tolerando essa demora.

Como bem afirmou V. Ex^a, não tínhamos como explicar esses desajustes, esses desencontros. Os nossos companheiros do interior, os produtores do interior, já estavam desconfiados e nos questionavam: "O que os senhores estão fazendo no Congresso Nacional?". Afinal de contas – ouvi isso muitas vezes, e acredito que V. Ex^{as} e todos ouviram –, se existe um financiamento agrícola, por exemplo, para aquisição de um trator a uma taxa de juro de 8,75%, com o prazo de um ano para pagar, por que esse recurso retirado dos Fundos pode ter um juro superior a esse valor, se o dinheiro desses Fundos não tem custo nenhum para o Governo? Será possível – ouvi isso no interior; estou cansado de ouvir isso em Mato Grosso do Sul – que o Governo não está utilizando esse dinheiro que está parado no Fundo do Centro-Oeste para pagar os juros dos seus empréstimos? Quantas vezes ouvi isso por parte de homens entristecidos, que querem trabalhar, mas que não têm recursos para aplicar nos seus empreendimentos!

V. Ex^a tem razão: o gesto de ontem da Comissão Mista é de afirmação e não de desafio. Queremos dialogar sim. O Senador Jonas Pinheiro; eu, algumas vezes; V. Ex^a, muito mais do que eu; e outros Senadores e Deputados de todas as regiões do Brasil participamos de reuniões, nos Ministérios da Fazenda e da Integração Regional, com Parlamentares de todos os Estados, com representantes de federações e de sindicatos. Todos nós estamos em busca de uma melhor

solução para que diminuam os pesados encargos financeiros que, ainda hoje, pesam sobre os tomadores de recursos desses Fundos.

Quero abrir um parênteses aqui para louvar a atitude e a firmeza do Senador Fernando Bezerra na qualidade de Ministro da Integração Regional, porque S. Ex^a lutou pelo menos para que os tomadores de recursos não ficassem sujeitos às variações dessas taxas de juros. Quem tomasse o dinheiro, mesmo a 16% ao ano, como é hoje, saberia que esse juro era um juro fixo. Todavia, a prática demonstrou que a taxa de 16% ao ano para determinadas atividades – não só para a agricultura, mas até mesmo para a indústria – é um pesado encargo, um terrível ônus. É por isso que foram apresentadas, ontem, essas taxas de juros que serão submetidas ao Congresso Nacional.

Não se esqueceu também da renegociação das dívidas. Ampliamos o prazo até 29 de dezembro do corrente ano para renegociação, prorrogação e composição da dívida, exceto nas operações – é claro – em que tenha havido algum desvio de recursos.

Estão previstas reduções nas taxas de juros quando da renegociação das dívidas, porque, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, seria profundamente injusto conceder juros mais baratos para os atuais tomadores. Imaginem se tivéssemos nos esquecido daqueles que estão atolados em dívidas hoje, daqueles que já pagaram em juros mais do que o capital inicial e ainda continuam devedores dos estabelecimentos de créditos? Positivamente, seria uma profunda injustiça.

Espero que o Congresso Nacional aprecie o projeto de conversão até o dia 24 do corrente mês. Caso não haja um entendimento com o Governo, ela virá imediatamente a se concretizar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para abordar este assunto. Não quero tecer outras considerações senão para reconhecer realmente o trabalho de todos os que lutaram na Comissão Mista de Orçamento. Só espero que, com o trabalho desses anos todos, de dois anos de reedição de medida provisória, seja colocado, Senador Jonas Pinheiro, um ponto final nessa questão. Que se regulamente em definitivo esses Fundos Constitucionais, que – repito – são os maiores instrumentos constitucionais para a eliminação ou, no mínimo, a diminuição das grandes desigualdades regionais e sociais existentes no nosso País!

Só espero que esse nosso trabalho, que terá continuidade até 24 de novembro, seja apreciado. Vamos continuar nessa luta. Não vamos "deixar a pete-

ca cair sem ouvirmos a voz dos menos favorecidos, sem sermos aqui intérpretes dessas regiões que precisam ser melhor aquinhoadas.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao eminente Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Sr. Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar quero agradecer as referências ao meu nome, apesar de saber que elas são fruto da velha amizade de dois mato-grossenses que muito tempo têm de luta. Em segundo lugar quero dizer que nós estamos fazendo a nossa obrigação. A aplicação dos fundos constitucionais está longe de ser a ideal, pois com altos índices de inflação e com a correção monetária foram agregados altos custos aos financiamentos tomados junto a esses fundos. Foi agregado a essa dívida um número tão alto que hoje ela se tornou praticamente impagável. Portanto, V. Exª tem muita razão quando diz que nós estamos aqui tentando assegurar também o futuro, com a aplicação de juros mais baixos, juros adequados às mais diversas atividades, seja a agricultura, sejam as relativas às microempresas, médias empresas, empresas de pequeno porte ou até grandes empresas, inclusive com a inserção de uma parte desses recursos para o comércio e para serviços. V. Exª está sendo muito justo ao trazer isto ao Plenário e dizer que nós queremos resolver o futuro, mas, sobretudo, o passado, porque é impossível deixarmos desamparados os milhares e milhares de tomadores de recursos dos fundos constitucionais. Essas pessoas tomaram esses recursos obedecendo justamente aquilo que a Constituição dispõe, mas hoje se encontram nessa difícil situação. Daí, Sr. Senador, a necessidade de ainda continuarmos nos debruçando sobre esse tema. V. Exª, como presidente da Comissão, poderá nos liderar para que, aqui neste Plenário, façamos algumas adequações e ofereçamos este projeto à Nação até a data estabelecida no projeto de conversão – dia 29 de dezembro deste ano. Se tudo caminhar bem, poderemos fazer as renegociações e fazer com que as aplicações, daqui para frente, sejam muito mais condizentes com aquilo que os Constituintes de 1988 sonharam. Eu gostaria ainda, Sr. Senador, de agregar ao meu aparte mais um assunto referente a V. Exª, que, como Superintendente da Sudeco, no caso do FCO, foi quem presidiu a primeira lei dos fundos constitucionais no Centro-Oeste, logo após a promulgação da Constituição de 1988. Ao agradecer mais uma vez as referências de V. Exª, reitero que estamos com V. Exª nesta

luta, agregando, ainda, as palavras do nosso eminente Lúcio Alcântara, que tem que ser, a partir de agora, o grande negociador disso. Vamos apresentar ao Plenário uma solução adequada para o Brasil e para os brasileiros. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, tendo ouvido V. Exª, já posso encerrar o meu pronunciamento, mas volto a repetir: se tive algum mérito nesta presidência, foi o de transferir, a V. Exª principalmente, e aos demais companheiros a condução das negociações e da nossa luta.

Portanto, ao encerrar, devo ressaltar o amplo entendimento havido no caso das negociações, envolvendo entidades representativas e entidades governamentais, envolvendo os setores representativos do setor produtivo das três regiões, que contribuíram para o aperfeiçoamento da matéria e que resultaram numa base de legitimação que dá aos fundos, eu espero, uma página nova quanto ao seu financiamento de agora em diante.

As visitas aos Estados, o número de emendas apresentadas – cerca de 177 emendas – e as informações recolhidas em mais de dois anos de tramitação dessa matéria dão ao presente projeto de conversão uma fina sintonia com os interesses da sociedade e do setor produtivo. Volto a repetir que as alterações e ajustamentos aprimoraram o conteúdo da matéria sem afetar a sua essência, que é aquela de contribuir cada vez mais para a eliminação das desigualdades neste País. Aclarar o texto, melhorar o seu disciplinamento e o relacionamento entre os agentes financeiros com os mutuários poderá resultar num aumento de credibilidade dos fundos constitucionais. Espero que isso aconteça por meio da aprovação definitiva desse projeto de conversão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Henrique Loyola.

S. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de abordar matéria que está no **Estado de S. Paulo** de hoje sob o título "Devassa bancária rende até 11

bilhões, diz Lando". Essa manchete se refere ao projeto de minha autoria que flexibiliza o sigilo bancário, permitindo o acesso a esses dados sem que antes haja autorização do Poder Judiciário.

Esse projeto que apresentei foi aperfeiçoado, inclusive com vistas a obter o apoio do Poder Executivo, pelo nosso saudoso colega, o Senador Vilson Kleinübing. Ele foi aqui aprovado, salvo engano, por unanimidade, para depois dormir um sono profundo nas gavetas da Câmara – à unanimidade, me corrige o nosso querido colega Roberto Requião, que agora revela, entre tantas, mais uma faceta: a de lingüista. Solicitarei o concurso dele durante o meu pronunciamento para comentarmos a eleição americana e a informatização das eleições – S. Ex^a que muito tem se dedicado a esse tema.

Pois bem. Na Câmara, o projeto ficou praticamente esquecido, para ressuscitar, depois de dois anos, sob a forma de um substitutivo que coloca a situação pior do que é hoje. Quer dizer, a vingar o substitutivo da Câmara, é melhor deixar a situação como está hoje, porque o relator passou a propor a listagem dos tipos de crimes nos quais se pode pedir a quebra do sigilo. Foi estabelecido também um prazo para o juiz de primeira instância se pronunciar, mas se não o fizer, não se impõe que instância superior se manifeste imediatamente.

O projeto foi muito piorado, descaracterizado, está irreconhecível e é pior do que a legislação vigente hoje, que já não é boa. O sigilo se transformou em algo sagrado, sacralizaram o sigilo bancário no Brasil – não para garantir nossa individualidade, a nossa privacidade, mas para permitir que, baixando as cortinas, fechando as janelas e portas, possa ser praticado todo tipo de crime contra a sociedade.

Dias atrás, o General Alberto Cardoso deu uma declaração – li-a nos jornais –, dizendo que o crime no Brasil está mais organizado do que as instituições do governo. É verdade. Então, temos uma arma para ferir de morte o crime organizado, que é justamente essa flexibilização do sigilo. A notícia dá conta de que na próxima semana os líderes vão se reunir para a aprovação desse projeto, que poderia viabilizar, pelas informações que o Senador Amir Lando tem trazido – S. Ex^a que muito tem lutado como relator da Comissão de Orçamento para 2001 –, a detecção de fontes que permitam a elevação do salário mínimo. Se esses R\$11 bilhões puderem ser realmente recuperados pela Receita Federal, o salário mínimo realmente vai poder ser elevado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Lúcio Alcântara, pedi este aparte exatamente para consubstanciar as colocações de V. Ex^a. Participei da reunião...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a esteve na reunião das lideranças da Comissão...

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – ...na Comissão de Orçamento, faço parte do Comitê de Receita da Comissão de Orçamento, que está definindo quais são as receitas que devem financiar o Orçamento 2001, e ouvimos textualmente do Secretário Everardo Maciel, em primeiro lugar, que a proposta aprovada pelo Senado daria condições de uma atuação da Receita que elevaria a arrecadação entre R\$11 e R\$20 bilhões, mas depois que a proposta foi modificada na Câmara dos Deputados, pelo relator, a situação piorou, pois se passou a proteger os sonegadores...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Está confirmando o que estou dizendo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – ...de uma maneira mais forte do que a que existente. Portanto, é um contra-senso o Senado ter feito o esforço que fez para aprovar esta proposta por unanimidade, e depois termos a necessidade de buscar fontes permanentes para o funcionamento do salário mínimo. Não é taxar os fundos de pensão e receber os atrasados, porque isso não é fundo permanente. A melhoria da arrecadação da Receita através...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Como, aliás, prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Esta sim é uma fonte permanente. E mais do que isso, termos a responsabilidade de criar procedimentos que façam com que a legislação seja cumprida e que quem atue corretamente seja protegido, mas o bandido, aquele que está na marginalidade, não tenha a mesma proteção, não tenha a mesma condição de ter o que hoje, infelizmente, a Câmara dos Deputados quer fazer. Fazendo um paralelo ao que V. Ex^a está dizendo agora, penso que esses entendimentos que estão fazendo sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal é a mesma coisa. Farei um pronunciamento na próxima semana indo contra o entendimento que se está tendo de que prefeito pode deixar "Restos a Pagar" porque antes de 20 de outubro a Lei de Penalidades não estava valendo, a lei não pode retroagir, isso é um grande...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – A lei não pode retroagir.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Não sou advogado, mas sou economista. Queria dizer que "Restos a Pagar" é o que sobra de empenho no final do ano que fica para o próximo ano. Ninguém empenhou, nenhum prefeito comprou nada em abril, maio, junho, julho, agosto e setembro empenhando como "Restos a Pagar". Portanto, até 31 de dezembro não existe "Restos a Pagar", que só vão ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2001, quando já existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, que está vigorando desde maio, e a Lei de Penalidades, que começou a vigorar a partir de outubro. Sendo assim, no meu entender de economista, todos os prefeitos que deixarem "Restos a Pagar" e ferirem a Lei de Responsabilidade Fiscal estarão imputáveis pela pena, porque o balanço que apura esta situação se faz no dia 31 de dezembro de 2000. Não adianta querer dar um jeitinho para burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, não adianta querer dar um jeitinho para não deixar pagar, a impunidade não pode ficar pior do que está, porque não vamos construir uma Nação democrática, arrecadando os recursos que são necessários para se melhorar a condição social e econômica do País, da forma como estão querendo se dar esses entendimentos. Eu gostaria de deixar claro, portanto, que há uma necessidade urgente, e uma obrigação moral por parte da Câmara dos Deputados, em aprovar a proposta, já aprovada pelo Senado, neste momento que precisamos melhorar a arrecadação do País. Além disso, também quero deixar o meu alerta e a minha proposição de um discurso na próxima semana sobre essa questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, protestando contra qualquer tipo de entendimento que possa afrouxar ou facilitar qualquer tipo de irregularidade cometida pelos atuais prefeitos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. V. Exª traz uma contribuição a esse debate sobre a questão das penalidades em que poderão incorrer os prefeitos, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o problema dos "Restos a Pagar" só se caracteriza depois de 31 de dezembro. E só não seria dessa maneira se fosse levado em conta a época em que a despesa foi autorizada, mesmo assim, quando a despesa foi autorizada não significa que vai ficar como "Restos a Pagar".

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Eu gostaria apenas de complementar a visão do Senador Romero Jucá. Em um primeiro momento, temos o crime de responsabilidade, que era um crime sem combinações especiais, derivando da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em um segundo momento, temos as penas específicas, que é a lei sancionada em outubro. Mas esquecem os hermenutas da Câmara, que às vezes, Senador Lúcio Alcântara, transforma-se em Câmara mortuária dos projetos do Senado, como ocorreu com o seu projeto de quebra de sigilo, que não é flexibilização, é quebra de sigilo em determinadas circunstâncias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Quebra em determinadas situações e de quem está sendo alvo de investigação pelo Fisco.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Mas o outro aspecto é o seguinte: ontem, aqui no plenário, levantei a tese do crime continuado, ou seja, quem infringiu a Lei de Responsabilidade Fiscal a partir de maio, ficaria sujeito a um crime de responsabilidade. A partir de outubro, teriam as cominações específicas. Mas se depois de outubro continuar empenhando sem cobertura possível, vai se enquadrar na figura doutrinária do crime continuado, e o crime continuado retrotrai a maio, porque a nova lei, em função da continuidade do processo de ganância, vai ser atingida, sim, por aquela espécie de código penal específico que votamos no Congresso Nacional. Então, Srs. Prefeitos, barba de molho e muito cuidado com os hermenutas da Câmara dos Deputados, porque o Judiciário não vai aceitar essas teses absurdas de que, embora existisse a Lei de Responsabilidade Fiscal, era impossível qualquer cominação. Não, não era! Há o crime de responsabilidade e há o crime continuado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – De fato, só há sentido em ficar "Restos a Pagar" quando ficar constatado que não houve tempo hábil para se proceder ao pagamento do serviço solicitado ou da mercadoria ou bem adquirido. Aí sim se justifica a passagem para o ano seguinte. Mas havia a dotação. Realmente a despesa teria sido efetuada em condições normais.

Sr. Presidente, eu gostaria apenas de concluir esse pronunciamento me referindo a um outro assunto, que é esse vexame da apuração eleitoral nos Estados Unidos. Há pouco, recebemos aqui no plenário, tive a oportunidade de cumprimentar, apresentado a ele que fui pelo Senador Eduardo Suplicy, o candidato

de oposição no Peru. E os Estados Unidos deram ao mundo um espetáculo de exigências sobre o governo peruano, a justiça peruana, sobre o processo eleitoral.

Não quero julgar e analisar o que aconteceu no Peru, embora me pareça que tenha havido realmente uma grande manipulação, além de abuso de poder e outras tantas irregularidades para assegurar ao atual Presidente do Peru mais um mandato. Enfim, estabeleceu-se uma confusão, naquele momento, em nosso país vizinho, o Peru. Mas agora, nos Estados Unidos, estamos assistindo a uma situação vexatória. Jornais chegaram a editar quatro edições dando resultados diferentes nas suas manchetes. As emissoras de televisão se confundiram completamente. Os próprios candidatos chegaram a trocar telefonemas, um aceitando a vitória do outro e depois telefonaram novamente, dando o dito pelo não dito. E agora a Justiça da Flórida diz que só no dia 17 é que se dirá realmente qual o resultado eleitoral na Flórida, ou seja, quem venceu.

O Presidente Fernando Henrique deve estar até achando engraçada a situação, porque se isso acontecesse no Brasil, Senador Roberto Requião, haveria crítica para todo o lado, da imprensa, de todo o mundo, que o Brasil não sabe fazer nada, que é tudo errado, que não funciona. Os "fracassomaníacos" teriam realmente uma grande arma para exercitar essa "fracassomania".

Mas o que aconteceu foi que tivemos uma eleição no Brasil em que os resultados foram conhecidos rapidamente. E tivemos segurança. Penso que a última coisa que nos faltava era assegurar que a vontade do eleitor fosse colhida e o resultado das apurações oferecido imediatamente, atestando a lisura do pleito.

Como fiquei com uma dúvida sobre esse processo, posteriormente farei uma pergunta a V. Ex^a, Senador Roberto Requião, pois sei que V. Ex^a conhece esse assunto e tem se dedicado a ele.

Nos Estados Unidos, há uma combinação de eleição direta e indireta, que é um mecanismo antigo, do século passado, em que o Colégio Eleitoral referenda ou não o resultado colhido pela vontade popular. E a confusão naquele primeiro momento foi tão grande, que só ontem soubemos que o candidato Gore tem a maioria da votação popular. E essa pequena diferença é mais grave, porque, como o voto não é obrigatório nos Estados Unidos, o comparecimento do eleitor às urnas gira em torno de 50% – salvo engano, nessa eleição, foi de 51%.

Tenho lido na imprensa que muitos eleitores estão reclamando que não conseguiram encontrar sua seção eleitoral; mudaram a sessão e não avisaram ao eleitor, que, assim, não sabia onde deveria votar. Outros se confundiram na votação, porque parece que o desenho da cédula se prestava a isso, tanto que o candidato do Partido Reformista, Pat Buchanan, obteve, num reduto democrata, uma votação surpreendente. Aparentemente, as velhinhas, as aposentadas, confundiram-se na hora de escolher o seu candidato. Tudo isso está gerando uma grande confusão, uma grande perplexidade, naquela que é considerada a nação mais rica, a maior democracia e a maior potência econômica do mundo. Aquele país se vê agora numa situação que vivemos no Brasil há alguns anos, quando as apurações se arrastavam, quando, muitas vezes, havia manipulação dos mapas eleitorais para beneficiar determinados candidatos.

Gostaria que fosse dada uma contribuição pelo Senador Roberto Requião, no sentido de S. Ex^a confirmar ou não o que vou dizer. Na Flórida, a lei determina que, quando a diferença entre um candidato e outro for abaixo de 0,5%, seja feita a recontagem dos votos, e parece que no Brasil isso não é possível. Se isso é verdade, é preocupante, pois, numa eleição no futuro, poderá haver uma margem muito pequena de votos que possa suscitar dúvidas.

Nessas eleições, tive oportunidade de assistir, nas pequenas cidades, a este fenômeno novo que decorre da votação eletrônica: a morte súbita. O candidato nem pode se acostumar com a idéia de perder, porque a apuração é realizada muito rapidamente. Essa é uma situação diferente da que existia anteriormente, principalmente nos pequenos Municípios, onde a apuração demorava até três dias. Havia ainda a dificuldade de interpretar se o eleitor tinha assinalado realmente o número certo, se a marca estava ou não dentro do quadro. Quem tem experiência de apuração de eleições naquele sistema antigo sabe que, muitas vezes, surgiam essas dúvidas.

Há alguns anos, acompanhei um caso em que um candidato perdeu a eleição, se não me engano, por seis votos, em uma cidade do interior do Ceará. Foi feita a recontagem, e o outro candidato terminou ganhando por 12 votos. Passa-se, praticamente, a fazer um julgamento de cada voto, quando não está clara a intenção do eleitor, quando não está claro o número que ele marcou. Há nesses casos um exercício de subjetividade e de força política, junto àqueles que constituem a comissão apuradora, que pode descaracterizar a vontade do eleitor.

Assim, se não pudermos fazer a recontagem nesse sistema eletrônico de hoje, futuramente poderá haver situações em que a diferença dos votos é pequena. Em um pequeno Município, isso deve ter ocorrido. Entretanto, em uma eleição para Governador, Prefeito de uma capital ou Presidente da República, uma situação desse tipo pode causar mal-estar. Não se pode transferir – e não estou pensando assim – a situação americana para o Brasil, mas um resultado apertado pode perfeitamente ocorrer aqui.

Portanto, gostaria que o Senador Roberto Requião, com a serenidade que tem e a isenção com que costuma se posicionar nesses assuntos, comentasse esse aspecto. É possível a recontagem dos votos?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, morte súbita é uma marca de cerveja belga, a **mort subite**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E conseguem vender uma cerveja com esse nome?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É excepcional essa cerveja. E esse é o nome da cerveja e o de uma série de cervejarias de Bruxelas também. E morte súbita teve o processo democrático de transparência brasileira com a abrupta introdução do mal pensado sistema informatizado. Existem hoje dezenas de Deputados estaduais e federais que ganharam mandato de presente, porque os eleitores se equivocaram digitando o número do candidato majoritário em primeiro lugar, quando a lei exige que em primeiro lugar se vote no candidato proporcional. Quarenta e cinco apertaram o botão pensando que estavam votando em Fernando Henrique e acabaram por eleger algumas dezenas de Deputados federais do PSDB. Esse é um erro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Exª quer dizer que o voto de legenda pode causar um erro?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É um erro facilmente detectável, principalmente quando V. Exª me dá o argumento. Se nos Estados Unidos, no famoso país do Primeiro Mundo, do povo alfabetizado, a mudança do formato da cédula provocou o engano e a confusão dos eleitores, imagine o que provocou a utilização de uma máquina?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pelo que vi na imprensa, a cédula americana foi muito malfeita mesmo. E parece que o sistema eletrônico americano é primitivo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É uma evolução o Senador Lúcio Alcântara estar começan-

do a criticar os Estados Unidos, o Primeiro Mundo, o nosso padrão de desenvolvimento. Voltemos à nossa crítica. Em primeiro lugar, não há uma confiabilidade em relação à capacidade do eleitor que se assusta diante de uma máquina. Se ele se assusta e se confunde diante da modificação de uma cédula, a introdução da máquina comprovadamente levou a enganos na ordem de votação. Muitos votos de legenda não seriam dados ao Deputado da mesma legenda, mas, com a inversão – o brasileiro considera mais importante o Executivo do que o Legislativo na hora de votar –, o cidadão vota no 15 ou no 13, aperta, confirma e dá o voto de legenda, quando poderia votar num outro candidato de uma outra legenda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Para confirmarmos a tese de V. Exª, precisaremos de dois dados: primeiramente, o número de voto de legenda aumentou substancialmente no Brasil depois da votação eletrônica; em segundo lugar, o número de votos em branco para Parlamentares aumentou muito – o que não ocorreu, mas, pelo contrário, diminuiu.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O número de votos de legenda aumentou geometricamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O número de votos em branco praticamente acabou.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Então, o eleitor votou depois no Parlamentar.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não votou depois, pois o Parlamentar é o primeiro. Ele votou na legenda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ele não votou na legenda; ele votou no primeiro.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O número de votos de legenda aumentou. O voto em branco é que diminuiu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Vamos discutir isso com números da votação de legenda.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – E isso aconteceu. O segundo aspecto é a absoluta falta de possibilidade de o sistema ser auditado. Por exemplo, se a Flórida tivesse usado esse método brasileiro, nunca poderia ser feita auditoria, porque é "inauditável" o nosso sistema. No entanto, é muito fácil criar um sistema moderno e sujeito à auditoria. Por exemplo, o Japão, que é o país da informática no mundo, utiliza

esse sistema. No Japão, o cidadão vota numa cédula normal. Ele marca uma cruz no local adequado e depois coloca a cédula num leitor ótico, como ocorre com a loteria esportiva. Não há milagre algum, não é tecnologia desconhecida no Brasil. A cédula passa pelo leitor ótico, é contabilizada automaticamente e cai dentro da urna. Se houver suspeita de que a urna foi fraudada, é possível apurá-la, recontando fisicamente a cédula que cai na urna. Por outro lado, há um sistema de pré-auditagem. Cada Partido escolhe 3% das urnas e faz a apuração manual, para constatar se existe uma distorção no programa que leve a um erro. Quanto a nós, temos um sistema hermético, elitizado, a que só meia dúzia de técnicos do Tribunal Superior Eleitoral têm acesso. Na verdade, nem eles têm acesso, porque compram **softwares** de empresas privadas e não dominam nem esses programas que introduzem no nosso sistema de votação. Temos que mudar isso. O voto tem que ser algo singelo, auditável. O eleitor deve ter segurança absoluta de que seu voto foi dado a determinado candidato. Isso estabelece uma questão essencial no processo eleitoral: a confiabilidade do eleitor no resultado da apuração. Nos Estados Unidos, a fraude já foi apurada. Num primeiro momento, Bush havia ganhado a eleição na Flórida por 1.800 votos; na recontagem, esse número já baixou para 225, e ainda não contaram os 5.500 votos que vêm pelo correio, de pessoas que estão fora do Estado ou do País. Aqui, no Consulado americano, houve uma simulação, e a vitória de Al Gore sobre Bush foi simplesmente fantástica. Provavelmente e não necessariamente, o Presidente dos Estados Unidos será Al Gore, porque, se se reduziu o número de votos, já na contagem da Flórida, de 1.800 para 225 – quando se tem notícia de que o voto no Exterior é francamente favorável a Al Gore -, haverá essa modificação. Por outro lado, voto indireto e uma eletrônica são artifícios das elites para se manterem no poder, para dificultar o voto do pobre e da pessoa menos informada. Por que não buscarmos uma situação tão singela e confiável quanto a loteria esportiva? Nem eu nem V. Ex^a tivemos notícia de algum engano no preenchimento de um cartão da loteria esportiva até hoje, sendo que a leitura é ótica, e o preenchimento, manual. Consegui até um **video tape** do processo japonês, que pretendo trazer ao Senado no momento oportuno. A nossa lei de modificação do sistema eleitoral, a meu pedido, voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; creio que podemos fazer algumas modificações. Pedi que essa matéria voltasse para aquela Comissão porque o Ministro Nel-

son Jobim havia dito que um parágrafo de minha autoria possibilitava uma interpretação que não era a que eu queria; pedi para a matéria voltar para se corrigir isso. Mas hoje há essas sugestões de adotarmos a solução japonesa, para que haja a computação aceleradíssima pela leitura ótica, mas sempre com a possibilidade de uma consistência, de uma auditoria e de uma verificação posterior. O sistema de leitura ótica é extraordinariamente mais barato do que aquele utilizado hoje no Brasil, além de dispensar o computador e a impressora. É uma máquina simples de leitura ótica e totalização, como é a nossa máquina de hoje, mas sempre deixando a possibilidade de auditagem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente Lauro Campos, agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

Concluo o meu pronunciamento dizendo que examinaremos todos esses aspectos. Penso que a situação americana suscita novamente o debate nesta Casa, com vistas ao aperfeiçoamento do processo eleitoral, cujas etapas, em sua totalidade, precisam ser concebidas e executadas de molde a garantir e a assegurar a vontade do eleitor, soberano nesse processo.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB MS) Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) Senador Ramez Tebet, dependo da autorização do Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, que já sinalizou que o meu tempo está esgotado. É um homem benevolente, mas a Presidência o obriga a esse rigor. Dessa forma ficamos privados da contribuição de V. Ex^a, que certamente virá em outro momento, já que este debate não se esgotará nesta manhã de hoje.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, após a manifestação do Senador Júlio Eduardo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Ex^{as} serão atendidos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Eduardo por cinco minutos, para uma comunicação ina-

diável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para manifestar a preocupação do Partido Verde com relação a um discurso proferido pelo Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Recentemente, no Itamaraty, o Presidente lançou oficialmente o Fórum de Mudanças Climáticas e fez um discurso qualificado, técnico, mas evitou tocar na questão do desmatamento. É um assunto polêmico, e a nossa função, como ambientalistas, é estimular a compreensão do Congresso e da sociedade em relação à matéria.

Sr^s e Srs. Senadores, atualmente há a destruição anual de 20 mil km² de floresta, em média. Estamos falando da maior fonte emissora de gases de efeito estufa no País. Em termos das investigações até hoje encaminhadas, isso representa aproximadamente três vezes mais do que a queima de combustíveis fósseis, ou seja, quanto às emissões de carbono, as queimadas são as maiores responsáveis pela emissão desses gases de efeito estufa.

Ressalte-se que, a partir do Protocolo de Kyoto, foi instituído o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), proposto pelo Brasil. É um mecanismo que torna possível aos países em desenvolvimento participar das convenções sobre os temas ligados à emissão de gás carbônico, além de poderem receber futuramente, após regulamentação do MDL, investimentos de nações industrializadas, para que se evite a produção de gases provocadores do efeito estufa.

Por outro lado, sabemos que os países desenvolvidos são responsáveis por 80% da emissão desses gases. Somente os Estados Unidos da América respondem por 25% da emissão mundial de gases de efeito estufa. Daí por que nós, do Partido Verde, com certa preocupação, temos acompanhado a decisão eleitoral dos Estados Unidos, até porque o país vem sendo pressionado mundialmente para reduzir suas emissões. Dependendo da vitória do Partido Democrático ou do Partido Republicano, sabemos que acontecerão algumas mudanças de compreensão, o que nos preocupa. A única coisa certa sobre as eleições americanas é que o terceiro lugar está confirmado. O terceiro lugar na concorrência eleitoral americana é do Partido Verde; o primeiro e segundo lugares estão ainda para serem decididos.

Contudo, o que neste momento queremos mencionar é a importância da posição do Governo brasileiro sobre essa questão, até porque, na última Convenção Mundial da Organização das Nações Unidas sobre o clima, ele se comprometeu a pressionar e a cobrar dos países desenvolvidos a redução de suas emissões. Sendo assim, quando o Presidente da República, na criação de um Fórum tão importante, não se manifesta com relação às queimadas e aos desmatamentos, nós nos preocupamos, até porque defendemos posições que já sabemos não serão levadas à próxima convenção, a ser realizada em Haia, na Holanda, na semana que vem, que vai regulamentar, entre outros pontos, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. E nós queremos saber se as florestas podem ser incluídas nesse mecanismo, porque por ser uma proposta brasileira na última Convenção de Kyoto, é uma posição polêmica. A inclusão das florestas é defendida apenas por setores minoritários do Governo, como o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério de Ciência e Tecnologia, que são os representantes do Governo brasileiro na convenção. O Ministério do Meio Ambiente tem uma posição contrária, porque tem conhecimento da importância desse tema tanto na questão ambiental como na econômica.

Estamos falando de um mercado que se estima terá uma demanda anual de títulos de US\$20 bilhões, sendo que se pretende, em 2005, atingir a taxa de US\$10 bilhões anuais. Se o Brasil não incluir as suas florestas no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, ele estará participando com, no máximo, 1% do que hoje seria a receita estipulada do MDL. Se permanecer na posição de não pressionar os países desenvolvidos, de não incluir as florestas no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, estaremos participando economicamente de uma maneira não satisfatória e, com relação ao meio ambiente, de uma maneira, considero eu, inconseqüente.

O Brasil tem o privilégio de ter uma matriz energética que pode ser considerada limpa. A nossa forma de participação no efeito mundial de redução ou de absorção de carbono inclui, dentro da questão científica, a manutenção das florestas, considerando as florestas em pé como florestas que participam do seqüestro de carbono. Não podemos deixar que um dentre os três mecanismos possíveis de MDL não seja defendido pelo Governo brasileiro. Porém, sabemos que para Haia, na semana que vem, os dois Ministérios representantes oficiais do Governo – inclusive faço a ressalva de que não entendo por que o Ministério do Meio Ambiente não participa disso – leva-

rão essa posição. E isso explica ainda mais ter eu apresentado requerimento na Comissão de Assuntos Sociais para que os representantes oficiais do Governo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Júlio Eduardo, sinto interromper o pronunciamento de V. Ex^a, que aborda assunto tão importante, para adverti-lo que o tempo de V. Ex^a está ultrapassado em quase 100%.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço desculpas, pois não percebi. Como não vi nenhum sinal da Mesa, continuei o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Peço desculpas por não ter dado o sinal a V. Ex^a anteriormente. Não queria perturbar a sua manifestação.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, agradeço a sua comunicação e, para concluir, informo que o requerimento que apresentamos na Comissão de Assuntos Sociais visa a convocação de uma audiência pública para que os representantes do Governo, após a volta de Haia, na Holanda, comuniquem a este Congresso e à sociedade a posição brasileira nessa tão importante convenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero formular votos positivos e sinceros para que seja concretizado o programa do Governo Federal intitulado Luz no Campo, com previsão de recursos da ordem de R\$2,7 bilhões, por intermédio do Ministério de Minas e Energia e com a coordenação da Eletrobrás. Em se concretizando, ele vai alcançar um milhão de pequenas e médias propriedades e domicílios rurais, beneficiando cerca de 5 milhões de pessoas.

Com o Programa Luz no Campo, o Governo Federal pretende promover uma rápida melhoria no índice de participação do setor agropecuário no Produto Interno Bruto. Estudos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social demonstram que esse é o segundo setor da economia nacional em geração de emprego: cada R\$1 milhão investido na agropecuária gerará 187 novos postos de trabalho.

Isso é alvissareiro, Sr. Presidente.

E, neste momento, gostaria de estar no meu Estado, em Mato Grosso do Sul, acompanhando o Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho. S. Ex^a estará num pequeno Município do meu Estado, chamado Rio Brilhante. Este município e Miranda são os dois primeiros Municípios de Mato Grosso do Sul servidos por esse programa, que atenderá o assentamento Tupambaê, em Miranda, e o assentamento Fortuna, em Rio Brilhante, beneficiando muitas famílias. Basta citar que Rio Brilhante fica a 150 quilômetros da capital.

Não pude ir até lá porque, como coordenador da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul, e encerrando-se amanhã o prazo para apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União, tenho obrigação de ficar aqui para lutar por maiores investimentos, juntamente com toda a minha Bancada, para Mato Grosso do Sul. Mas quero deixar registrados aqui os meus cumprimentos ao Ministro de Minas e Energia por estar no meu Estado.

Estive naqueles assentamentos para pedir votos e gostaria de estar lá, agora, para ver um empreendimento dessa natureza beneficiar aquelas famílias, aumentando os recursos no interior deste País. São várias famílias, mais de uma centena, beneficiadas. Tenho certeza de que vamos eliminar as injustiças sociais existentes no Brasil. Precisamos investir no campo, no interior do Brasil, na área rural. Se fizermos isso, estaremos fixando o homem no campo, produzindo mais, aumentando o Produto Interno Bruto, plantando e colhendo mais.

A energia elétrica é um pilar de sustentação muito importante para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária. Estamos no final do ano 2000, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e estamos vendo que uma grande parte do interior deste País ainda vive na escuridão. E não me refiro apenas à escuridão da falta de energia elétrica, mas à escuridão da falta de escolas, de saúde e de tantos outros investimentos sociais. E é muito importante salientar que a energia elétrica chegando lá, estaremos dando um passo avançado para fixar o homem no lugar que ele quer ficar.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr^s e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jurista Pontes de Miranda, conta o folclore, teria, certa vez, dito que, no Brasil, existe justiça boa, justiça ruim e a justiça do Paraná. É evidente que é um exagero. Na verdade, não é bem assim. No entanto, o nosso Tribunal de Justiça capricha e – como diria o Armando Falcão, Senador Ramez Tebet – insiste, persiste, obstina-se e não desiste de fazer a má figura diante do Judiciário brasileiro.

Mais uma vez, o STJ fulmina um absurdo paranaense, qual seja, o julgado em que decide que o Paraná terá que mostrar documentos sobre a fábrica Renault no Estado.

Acordos secretos entre o Estado e empresas estrangeiras proliferaram, e nós, do PMDB, membros do PT, do PC do B, fomos à Justiça pedir a quebra desse sigilo, porque, afinal de contas, aprendi, no primeiro ano da Faculdade de Direito, que a essência do ato administrativo é a sua publicidade. O ato administrativo só existe a partir do momento em que foi publicado. Mas lá, no Paraná, parece que não é assim. E com o absurdo do sigilo concordava o Tribunal de Justiça à unanimidade. Recorremos a instâncias superiores, e, antes de ontem, o Superior Tribunal de Justiça formulou uma sentença definitiva. Vou ler o relatório:

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça concedeu mandado de segurança ao Partido dos Trabalhadores (PT), ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ao Partido Comunista do Brasil (PC do B) e a alguns deputados estaduais paranaenses, para que o governador do Estado forneça informações sobre o acordo firmado entre o Governo e a Renault, que resultou na implantação da empresa em São José dos Pinhais, no Paraná. A decisão foi por três votos a um.

Os partidos e os parlamentares alegam que foi publicado, em 9 de abril de 1997, no Diário Oficial do Estado do Paraná, o Relatório da Administração da Renault do Brasil Automóveis, em que consta que em 12 de março de 1996 foi firmado um Protocolo de Acordo entre a companhia e o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado, pelo qual a empresa recebe recursos a título de empréstimo, com prazo de pagamento de dez anos, sem juros nem correção

monetária e início do pagamento previsto para 2006. As mesmas notas explicativas informam que o Fundo de Desenvolvimento Econômico paranaense detém 40% do capital acionário da empresa, representado por ações nominativas, sem valor nominal.

Os argumentos para o pedido são os de que o empréstimo e a transferência de recursos à Renault, seja sob a forma de participação acionária, seja sob a forma de benefícios fiscais ou prorrogação de prazos de recolhimento de valores relativos ao ICMS, teriam obrigatoriamente que ser analisados pela Assembléia Legislativa, já que de acordo com o que foi publicado no Diário Oficial o protocolo firmado prevê vantagens que poderiam ser lesivas ao Estado e ao erário na medida em que a dispensa de encargos financeiros importaria renúncia fiscal. Como o pedido de informações foi ignorado pelo Governador Jaime Lerner, eles impetraram o mandado de segurança na Justiça paranaense.

O TJPR indeferiu o mandado, por entender que os direitos alegados não são absolutos nem ilimitados.

Que vontade tem o TJ de dar consistência às afirmações do Hermes Lima!

Segundo a decisão, o protocolo ou carta não constitui, na concepção técnica, ato administrativo perfeito – ridículo, porque foi um protocolo de acordo, ou seja, um contrato feito entre o Estado do Paraná e uma multinacional estrangeira -, “não sendo viável certificar o seu conteúdo. Os partidos e os parlamentares recorreram, então, ao STJ.

Ao conceder o mandado de segurança, o relator, ministro Peçanha Martins, afirmou que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

“Ora, para que se saiba se a atividade governamental situou-se naquele espaço delimitado pelo ordenamento jurídico-constitucional, por certo é necessário ter-se ciência dos motivos que levaram o

agente público a conduzir-se do modo por ele eleito para consecução dos fins que atendam ao interesse público”, afirma o Relator: “Na esfera administrativa, portanto, a regra da obrigatoriedade de se dar publicidade aos atos governamentais é inderrogável, absoluta e permanente, só se admitindo o sigilo, a teor do art. 5º, XXXIII, da Constituição da República, quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.” No entender do ministro, a questão situa-se em campo radicalmente oposto, pois envolve a Administração Pública, na figura do governador do Estado, e uma instituição financeira pertencente à administração indireta, como também porque tem por conteúdo interesses patrimoniais e sociais que dizem respeito à sociedade como um todo.

Acompanhando o relator, o ministro Paulo Gallotti defendeu que o interesse coletivo de ver os atos administrativos serem praticados com a observância dos rigorosos princípios constitucionais está a justificar o acolhimento do recurso, para que, com toda a transparência, se verifique a correção das medidas adotadas pelo Governo do Paraná no processo que redundou na implantação de unidade da empresa Renault naquele Estado.

O incrível, Senador Ramez Tebet, é que o Tribunal de Justiça do Paraná decidiu, por unanimidade, não conceder a segurança e considerou o trambique entre a Renault e o Estado do Paraná objeto de sigilo, indeferindo a liminar e garantindo absoluta desinformação sobre a negociata.

O Tribunal do Paraná foi desautorizado. Eu diria que foi humilhado. Decidiu à unanimidade o absurdo e foi fulminado com uma decisão de três a um no STJ. Nós, a partir dessa sentença, vamos quebrar a caixa-preta do Estado do Paraná. Vamos exigir os contratos de privatização da Sanepar, os contratos com as outras empresas automobilísticas, e a sociedade poderá julgar se andou bem o governador ou se – como nós, da Oposição, dizemos há muito tempo – todos esses contratos foram ilegítimos, produtos de verdadeiras negociatas entre membros do governo e as multinacionais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Requião, solicitei este aparte para dizer que, na mi-

nha opinião, as considerações que faz a respeito da decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça, embora diga respeito a um assunto regional, mais precisamente ao Estado do Paraná, que V. Exª tão bem representa nesta Casa, são considerações que têm um alcance muito grande. Por isso, quero cumprimentá-lo por estar na tribuna. Realmente, Senador Requião, não passa pela cabeça mediana que, nos tempos atuais, um contrato entre um governo de Estado e uma empresa montadora de automóvel não possa ser do conhecimento da população. É estarrecedor ouvir de V. Exª que isso aconteceu no Estado do Paraná. Não consigo imaginar que tipo de contrato entre um governo de Estado e uma montadora de automóveis possa dizer respeito à segurança do Estado, do cidadão ou da sociedade. Não posso entender isso!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Quando muito, à segurança dos desonestos que o firmaram.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Positivamente, isso é um absurdo! A Constituição brasileira é muito clara, como bem salienta o acórdão do Superior Tribunal de Justiça que V. Exª acaba de ler. Então, ao mencionar um assunto de interesse do Estado do Paraná, há uma extrapolação e o assunto passa a ser de interesse nacional, porque estamos sendo vistos e ouvidos. Ninguém pode entender, em sã consciência, algum tipo de contrato feito entre um governo de Estado e uma firma montadora de automóveis que não possa ser de conhecimento público. O que pode haver nele que deva ser mantido a sete chaves, escondido da sociedade? Não consigo imaginar a razão. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Essa sentença está na Internet, no site do Tribunal, e, a partir de amanhã, estará na minha página do Senado da República, acessível a todos os brasileiros.

Senador Ramez Tebet, sabe que levamos três anos para conseguir essa sentença? A fábrica já está instalada, os benefícios consolidados e somente agora obtivemos a sentença. Quanto tempo levaremos para que o governo obedeça à determinação do STJ? Vão tentar recorrer, vão tentar mil caminhos e meios para não cumprirem a decisão, o que deveria ter sido feito no primeiro período administrativo.

Essa sentença do STJ faz-me pensar em uma velha tese defendida, na Câmara, pelo Deputado Bornhausen – não pelo Senador, mas pelo Deputado Bornhausen –, a respeito da federalização da Justiça para tirá-la de perto das pressões e circunstâncias do

poder estadual. Temos conseguido bellssimas e civicas vitórias nos Tribunais superiores, mas temos uma dificuldade brutal de fazer a Justiça do Paraná entender que o processo democrático e a transparência do Estado são importantes.

Antes de ontem, depois de encerrado o processo eleitoral, um recurso nosso foi julgado favoravelmente, à unanimidade, pelo Tribunal Regional Eleitoral, para que pudéssemos recolocar no ar uma matéria do programa do PMDB que havia sido tirada por determinação de uma juíza de primeira instância, a famosa Sr^a Lenice Bodstein. O Tribunal Regional Eleitoral decidiu que ela não tinha sequer competência para julgar o feito, mas ela o fez, e provavelmente, com esse julgamento, mudou o resultado das eleições municipais de Curitiba. Hoje, sabemos que ela não tinha nem razão nem competência, mas esse resultado foi obtido quase um mês depois do fim do processo eleitoral e da reeleição do antigo prefeito. A Sr^a Lenice Bodstein não será julgada nem responsabilizada civil ou criminalmente pelo seu absurdo, pela estultice jurídica.

Estamos desarmados também em relação à Justiça Eleitoral, quanto às famosas liminares satisfativas, que nunca são julgadas, dadas por juízes singulares. Vejam bem, hoje, somos nós os prejudicados; amanhã, poderão ser outros Partidos, desde que as relações se estabeleçam entre um governo peemedebista e o Judiciário, na discussão dos salários e tudo mais.

Não é justo que isso continue assim. Temos que reformar esse processo e alterar profundamente a Justiça Eleitoral, que só existe em dois países do mundo: Brasil e Costa Rica. Nela, um juiz singular – semi-alfabetizado, muitas vezes – quer decidir o que os políticos candidatos vão dizer ou não, o que podem e o que não podem dizer nos horários públicos e gratuitos do processo eleitoral brasileiro. A abertura democrática se consubstanciou e tomou consistência por intermédio dos horários públicos, mas a democratização do processo é impedida pelo arbítrio de juízes singulares, que são corrigidos, sim, mas muito mais tarde, a destempo, pelos Tribunais superiores.

O Paraná vai ter quebrada a sua caixa-preta. Aliás, o Estado passa por uma situação ridícula. Temos 23 secretarias de Estado acomodando interesses e apaniguados do Governador. Agora, anuncia-se uma reforma que, na verdade, servirá apenas para tirar a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná da mão de um grupo de influência, capitaneado por um tal de Sr. Giovanni Gionédís, e colocá-la na mão de ou-

tro grupo – os dois PCs do Governador do Estado –, capitaneado pelo famoso Mário Celso Petaglia – aquele que o **Jornal Nacional** mostrou na compra dos juízes –, que ganha a queda de braço, muda o Secretário de Fazenda e indica um seu preposto, Ingo Hubert, já indicado por ele para a presidência da Companhia Paranaense de Energia Elétrica. Tudo isso visa a preparar a negociata da privatização da melhor e mais rentável empresa elétrica do País, a nossa Copel, no Paraná.

O famoso Rafael Greca vai para Secretaria de Comunicação. Fico perguntando aos paranaenses, menos aos brasileiros, que não conhecem os fatos próprios do Paraná: e os outros que, como o Rafael, são objeto de ações no Ministério Público e da Justiça? Não serão contemplados? Por que somente o Rafael, e não o ex-Secretário de Segurança, Cândido Martins de Oliveira; o Noronha, envolvido com o desmanche de carros do narcotráfico, Diretor-Geral da Polícia? Por que não o ex-Prefeito cassado de Londrina, Antônio Belinatti, ou o Prefeito de Maringá, que tem a prisão preventiva decretada, Jairo Gianotto? O Governador contempla somente o Rafael Greca. Por que abandona os outros, se a presença de Rafael Greca já desmoraliza de forma completa o seu Governo e tira o pouco que lhe resta, se é que ainda resta, de credibilidade?

No entanto, a esperança permanece. Vemos uma luz no fim do túnel, acesa por essa decisão maravilhosa do Superior Tribunal de Justiça do Brasil.

Que se acautelem os juízes do Paraná. Eu, pessoalmente, acredito – e por ser paranaense sei – que não é verdadeira a frase do Hermes Lima de que há três tipos de justiça no Brasil, a boa, a má e a do Paraná. Mas eles estão, com sentenças como essa que foi reformada, fazendo crer ao conjunto dos brasileiros que o Hermes Lima não estava totalmente desprovido de razão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago ao plenário do Senado Federal uma apreensão que é de toda a comunidade de profissionais e técnicos dos órgãos de saúde do Brasil, e daqueles que, na vida pública, têm a responsabilidade de defender de maneira intransigente

os interesses e os direitos da saúde pública, por cuja implantação definitiva luta-se há tantos anos. Refiro-me à necessidade de consolidação do Sistema Único de Saúde.

O Sistema Único de Saúde do Brasil tem avançado. Desde o início dos anos 90, vem se consolidando, apesar da dificuldade de recursos, na defesa de uma organização entre as instituições prestadoras de serviços, aquelas que trabalham na prevenção das doenças. O SUS tem chegado mais perto do cidadão. Com a tese da descentralização do Sistema Único de Saúde, conseguimos fazer com que as pequenas localidades pudessem viver a realidade da prestação do serviço público, a realidade da prevenção em relação às doenças que massacraram tanto o nosso País ao longo dos anos, como as doenças endêmicas, as doenças diarreicas, as infecções respiratórias altas. Enfim, todas sofreram um grande impacto de redução com a presença e a consolidação, ainda que não absoluta, do Sistema Único de Saúde.

Mais uma vez, estamos diante de um impasse de sobrevivência e consolidação avançada do Sistema Único de Saúde. Refiro-me à decisão tomada na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional pela liberação, pelo Governo Federal, de mais R\$1,5 bilhão para garantir recursos que permitam a sobrevivência e a viabilidade de funcionamento dos hospitais, assim como seus serviços essenciais neste final de ano.

Infelizmente, há uma indecisão por parte do Ministério do Planejamento e do Governo Federal no sentido de viabilizar o ingresso desses recursos no Ministério da Saúde.

Não podemos aceitar isso na condição de membros do Congresso Nacional. Não podemos dar um tratamento apenas economicista ao sistema de saúde no Brasil. Temos que impor a autoridade do Congresso Nacional, que, ao tomar tal decisão, pauta-se na sua responsabilidade, na análise da economia brasileira, no excesso de arrecadação, na autorização legislativa. O Poder Executivo tem o dever de ter suas preocupações, de expô-las ao Congresso Nacional. Mas onde se comprova a capacidade de investimento e de atendimento a uma decisão do Congresso Nacional, que vem ao encontro das necessidades do Ministério da Saúde, temos que ver acatada uma decisão que atenda ao povo brasileiro em primeiro lugar.

A sociedade brasileira não pode ver o Sistema Único de Saúde ameaçado todos os anos pelo chamado fator escassez de recursos. Hoje, temos técnicos capazes, conhecedores e que aplicam o avanço

do Sistema Único de Saúde no Brasil; temos o Ministério da Saúde sensibilizado; temos uma decisão de Governo de tratar saúde pública à altura do que o povo brasileiro merece; temos o Congresso Nacional maduro e defendendo o Sistema Único de Saúde. Mas, temos a dificuldade do recurso, porque o tratamento que se dá à saúde pública no País coloca o modelo de saúde no nível dos outros modelos e das outras necessidades do Brasil.

Insisto para que haja uma reflexão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de que saúde tem que ser colocada à parte, de maneira prioritária; tem que ser colocada como uma discussão onde, em primeiro lugar, está o testemunho dos profissionais de saúde, das autoridades de saúde, daquilo que é inadiável para as necessidades do trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, faço esse apelo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal para que não obstrua a liberação desses recursos. O cidadão brasileiro deve ser respeitado quando busca melhor atendimento para a sua saúde, porque, além de enfrentar enormes filas, os hospitais encontram-se em uma situação de aflição profunda, sem ter como garantir a sobrevida da manutenção de insumos e medicamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de comemorar uma grande conquista do Brasil e, por que não dizer, do mundo. O Pantanal mato-grossense, a maior planície alagada do planeta, foi reconhecido como reserva da biosfera mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – a Unesco.

A proposta havia sido apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente e foi aprovada ontem, em Paris, pela Comissão Internacional do Programa “O homem e a Biosfera”. Eu gostaria de registrar no Senado e, como mato-grossense, comemorar esse reconhecimento internacional ao Pantanal, que é um só nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para cumprir um dever, por sentir-me na obrigação de trazer ao conhecimento público um ato que, na opinião dos técnicos do Tribunal de Contas da União, é flagrantemente ilícito e foi promovido na mais

antiga e respeitada instituição financeira e de fomento agrícola do País, o Banco do Brasil.

Faço isso amparado no relatório técnico do Tribunal de Contas da União que chegou ao meu conhecimento na semana passada. Nele estão claros os indícios de formação de cartel entre os vencedores de duas licitações: uma para atender o Estado de Mato Grosso e outra para atender o Estado de Goiás.

A tempo, o Tribunal de Contas da União impediu, liminarmente, a contratação dos "vencedores" das licitações, o que provocaria um prejuízo de mais de R\$30 milhões aos cofres públicos nos próximos 5 anos.

Infelizmente, esse caso envolve o Banco do Brasil. Já tive oportunidade de me manifestar neste Plenário e reafirmo agora minha posição e convicção contrárias a qualquer iniciativa ou tentativa de privatizar o Banco do Brasil.

Faço a denúncia no sentido de preservar uma das mais importantes instituições públicas do nosso País. É importante a continuidade do Banco do Brasil como Banco estatal, para não ser confundido aqui com aqueles que justificam, com esse tipo de denúncia que passo a relatar, a necessidade da venda do Banco do Brasil. Não. O Banco do Brasil precisa continuar como instituição pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que somente trazendo ao conhecimento público, somente provocando a indignação popular é que vamos conter esses atos abusivos que maculam a Administração Pública. Caso contrário, estaremos nos calando e consentindo na barbárie que se pretende instalar com o claro intuito de desmoralizar o serviço público no País.

Como Senador do PSDB, fico à vontade para fazer este pronunciamento. Ao apontar aqui essas irregularidades, estou certo de cumprir com a diretriz partidária, com o Estatuto e o Programa do PSDB, que nasceu com o compromisso de respeito à ética e à moralidade pública.

Há pouco mais de um ano, o Banco do Brasil lançou dois editais de licitação para contratação de serviços de segurança privada e de transporte de valores. A primeira concorrência, publicada em 20 de setembro de 1999, destinava-se à contratação de vigilância armada em agências de Mato Grosso e de Goiás. Em 8 de outubro, foi deflagrada a concorrência para contratação de serviços de transportes de valores nos Estados citados.

Os resultados das licitações foram divulgados em fevereiro deste ano. E, se não fosse a reação de

uma das concorrentes desclassificadas, consagrariam o inquestionável jogo de cartas marcadas. A Cormat, empresa de segurança privada do Estado do Mato Grosso, apresentou denúncia formal ao Tribunal de Contas da União, que resultou no relatório a que me referi. Tomei conhecimento do fato porque essa empresa tem sede no meu Estado.

Na primeira concorrência, de nº 765/99, para a contratação de vigilância armada, foram constatados pelo menos dois vícios processuais. O primeiro aponta para uma evidente manobra com o intuito de afastar a Cormat da concorrência, que, efetivamente, apresentou os preços mais baixos. Ainda durante a fase de habilitação, no dia 9 de fevereiro, a empresa mato-grossense apresentou uma liminar judicial que a habilitava à concorrência mesmo sem apresentar certidões negativas de débitos tributários e do Certificado de Segurança do Ministério da Justiça. Isso aconteceu porque a Justiça reconheceu que a empresa enfrentava litígio judicial que a impedia de obter os documentos definitivos.

Mas, contrariando o que determina o §5º do art. 43 da Lei nº 8.666/83, a Lei das Licitações, o Banco do Brasil exigiu, no dia 16 de fevereiro, depois de passada a fase de habilitação das concorrentes, que a Cormat apresentasse a certidão negativa de débito com o INSS no prazo máximo de 24 horas. Portanto, às 18 horas do dia 17. Obviamente, a exigência não foi cumprida e a Cormat, sumariamente desclassificada. Simplesmente, o banco ignorou a liminar judicial e confirmou como vencedoras as empresas Confederal e Sebival.

Ocorre que, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas da União, como fruto dessa manobra, o Banco do Brasil irá pagar por um ano um milhão e duzentos reais a mais para a Confederal e a Sebival. Quer dizer, nos próximos anos, nós, contribuintes brasileiros, vamos bancar um prejuízo, somente nessa licitação, de mais de R\$6 milhões.

O outro vício processual descoberto se refere ao descumprimento do próprio edital de licitação. O edital dividia em seis lotes os serviços de vigilância armada, três em Mato Grosso e três em Goiás. E determinava que uma empresa não poderia participar com mais de dois lotes em cada um desses Estados. Mas o resultado deu ganho dos três lotes de cada Estado para uma mesma empresa. Por esse simples fato, a concorrência poderia ter sido anulada.

Na outra licitação, de nº 878/99, para a contratação de serviços de transporte de valores, foram colocados em disputa 30 lotes agregando serviços nas

mais de 400 agências do Banco do Brasil em Mato Grosso e em Goiás. A formação do que se considera cartel, nesse caso, foi ainda mais fragorante.

A empresa Cormat apresentou propostas para os lotes 22 a 30. Como não tinha argumentos contundentes para eliminar a empresa mato-grossense da disputa, o Banco do Brasil simplesmente emitiu um parecer informando que a Cormat havia apresentado "preços inexecutáveis que não comportavam as despesas inerentes à execução dos serviços". Ocorre, Sr^s e Srs. Senadores, que a Cormat já vinha executando esses mesmos serviços para o Banco do Brasil. Com isso, conseguiu revisar os custos do serviço e ofertou preços ainda mais baixos do que os que já vinha praticando.

Tabela elaborada pelo próprio Banco do Brasil a pedido do Tribunal de Contas da União prova que, se considerados todos os 30 lotes, as empresas vencedoras apresentaram, em média, preços 30% superiores aos que o banco vem pagando hoje pelos mesmos serviços. Mas, quando nos concentramos apenas nos nove lotes para os quais a Cormat apresentou propostas, a majoração cresce para 104%. As variações entre os preços que estão para ser contratados e os que o Banco do Brasil pratica hoje vão de 24% a 211%, apenas nesses nove lotes.

Farei a leitura apenas do lote nº 27, vencido pela Sebival:

O preço atual do Banco do Brasil é R\$20.121,89. O preço proposto é R\$62.772,50 – variação de 211,96%.

A tabela da análise do Tribunal de Contas da União está juntada ao nosso pronunciamento.

O pior de tudo é que, depois de anunciado e publicado o resultado da licitação, o Banco do Brasil informou ao Tribunal de Contas da União que está negociando a redução de preços de seis dos nove lotes. O próprio banco, assim, reconheceu que comete uma irregularidade. Para não desfazer o negócio que certamente havia sido combinado antes, passou a pedir ao "vencedores" preços menores para os serviços.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, consideramos isso uma agressão à inteligência humana. O processo se encontra ainda em fase de diligências no Tribunal de Contas da União, devendo ser julgado proximamente. Não há, no entanto, como não pedir a imediata suspensão administrativa da licitação pelo próprio Banco do Brasil, ante as evidências já detectadas pelo Tribunal de Contas da União.

Entendemos que, na dúvida, deve haver preservação do patrimônio público. Na dúvida, deve-se reali-

zar nova concorrência. Na dúvida, há que se buscar melhores condições para o Estado. No sistema capitalista, o ideal seria que prevalecesse o preço mínimo com o banco, evidentemente exigindo boas condições de serviço.

Fazemos esse pronunciamento na esperança de que tenham ocorrido equívocos, de que não tenha havido dolo, intenção, má-fé ou vontade para agir dessa forma, contra os interesses desta instituição, que é uma das mais respeitadas da administração pública de nosso País.

Fica o nosso apelo para que o Banco do Brasil apresente sua versão, se for possível, a respeito desses acontecimentos. Mas, acima de tudo, esperamos que o Banco do Brasil tome as providências necessárias e de forma transparente para que a administração pública seja preservada, no sentido de ser e parecer honesta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Mozarildo Cavalcanti, Ademir Andrade e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a massificação do processo de escolarização, em nível global, ocorreu num ritmo tão acelerado que, hoje, no limiar do terceiro milênio, afiguram-se-nos completamente bizarras concepções que, há bem pouco tempo, eram tranquilamente aceitas no meio social.

Por esdrúxula que hoje nos pareça esta idéia, a educação inicial, há pouco mais de um século, não era universalmente indicada para todos. Houve, inclusive, um primeiro-ministro francês que considerava inadmissível que todos quisessem ir à escola, pois, em sua opinião, a escolarização não poderia ser benéfica para a população em geral. Já o ensino secundário, há não mais de cinco décadas, era encarado como preparação dos filhos das elites para a universidade ou para posições administrativas. Sequer se cogitava da presença daqueles que estavam destinados a serem operários nesses estabelecimentos de ensino, porque isso só viria a confundir os papéis das instituições.

Nesse curto lapso de tempo, a situação modificou-se radicalmente. Mesmo algumas nações não integrantes do chamado primeiro mundo, entre as quais o Brasil, já conseguiram universalizar – ou quase – o ensino fundamental. Nos países desenvolvidos, bem

como naqueles que passaram por regimes ditos socialistas, o ensino secundário para toda a população já é uma realidade consolidada.

Nessa passagem de ensino de elite para educação de massa – no bojo das profundas transformações políticas, sociais e tecnológicas que marcaram as últimas cinco décadas –, o secundário, ou ensino médio, conforme terminologia em uso no Brasil, viu-se defrontado com um triplo desafio: na medida em que representa a etapa final da educação básica, incumbe-lhe desenvolver aquelas competências que são essenciais ao pleno exercício da cidadania; enquanto etapa intermediária no percurso escolar, tem nele a tarefa de preparar o aluno para o ingresso no ensino superior; por último, devendo preparar o aluno para o mundo do trabalho, compete ao ensino médio prover a formação básica demandada pelo mercado, dentro de um concepção orientada para a aprendizagem continuada.

Pode-se dizer, portanto, que, sobre o ensino médio, recai a enorme responsabilidade de ser uma verdadeira escola para a vida.

Atento a essa realidade de profundas transformações, o Ministério da Educação vem promovendo a reforma desse nível de ensino, e, em seu contexto, está implantando o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem –, ação que se integra à política nacional de avaliação da Educação Básica.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – representa uma proposta de cunho verdadeiramente inovador, haja vista seu caráter interdisciplinar e o fato de ser uma avaliação centrada nas competências e habilidades que se esperam que o aluno apresente ao final da educação básica. Dentro desse espírito, o Enem é voluntário, e tem por objetivo avaliar o desempenho global de cada um dos participantes. A partir dessa avaliação global, o Enem oferece aos participantes referenciais seguros tanto para o prosseguimento dos estudos como para o aprimoramento individual, e, ainda, para o ingresso no mercado de trabalho.

Embora sua implantação só se tenha iniciado dois anos atrás, o Enem foi uma das primeiras propostas idealizadas e anunciadas pelo Ministro Paulo Renato Souza, logo após ter sido escolhido para assumir o cargo, no final de 1994, quando da primeira eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa demora na implantação deveu-se ao longo processo de maturação exigido para a concepção do Exame. Ao longo desse processo, o MEC buscou conhecer as experiências de outros países, dialogou

amplamente com os sistemas de ensino e aprofundou o debate com especialistas em avaliação vinculados às universidades e centros de pesquisa de todo o País. Por fim, as mudanças introduzidas pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, vieram viabilizar a implantação do Enem, pois, de acordo com seus dispositivos, a avaliação passou a ser considerada uma ferramenta estratégica para orientar as políticas públicas de educação.

Conforme a nova LDB, é atribuição do Governo Federal "assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino". A responsabilidade de implementar a política nacional de avaliação prevista na nova LDB tocou ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep – órgão vinculado ao Ministério da Educação. Essa política, como se sabe, conta, além do Enem, com outros dois importantes instrumentos: o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb –, instituído em 1990 e consolidado nos últimos cinco anos, e o Exame Nacional de Cursos – ENC –, apelidado de "Provão" e realizado com sucesso desde 1996.

Como se pode ver, o Enem é o mais recente entre os três sistemas nacionais de avaliação. Por isso mesmo, é também o mais ousado e desafiador. Avaliando o desempenho individual dos participantes ao final da escolaridade básica, com o objetivo de aferir o desenvolvimento das competências fundamentais ao exercício pleno da cidadania, o Enem constitui-se num poderoso agente indutor de mudanças, favorecendo a implantação da reforma curricular do ensino médio.

O acelerado incremento no número de matrículas no ensino médio ao longo dos últimos anos, como decorrência da melhoria da qualidade do ensino fundamental e em resposta à demanda do mercado de trabalho por níveis mais altos de escolaridade, representa um desafio adicional à implantação tanto do Enem como da reforma curricular. De tudo isso, extrai-se a observação de um quadro de dinamismo inédito no ensino médio brasileiro. E, dentro desse quadro, o Enem se destaca como um instrumento que impulsiona a nova identidade do ensino médio que se pretende criar com a reforma curricular.

Por ser um instrumento de aferição das competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo dos 11 anos de educação básica, o Enem se

constitui numa importante referência para a discussão sobre as deficiências que esse nível de ensino apresenta, e, conseqüentemente, sobre as mudanças que se fazem necessárias.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em sua segunda edição, no ano passado, o Enem apresentou muitos avanços. Cumpre, em primeiro lugar, destacar a expressiva participação de cerca de 347 mil inscritos. Além disso, a adesão de cerca de uma centena de instituições de ensino superior representou um apoio fundamental para fortalecer a credibilidade do Exame e contribuiu decididamente para transformá-lo numa nova referência na busca de alternativas aos processos seletivos tradicionais. Importantes, também, foram os avanços logrados pelo Inep no sentido de institucionalizar os canais de diálogo e participação dos diferentes segmentos da área educacional no desenvolvimento dessa proposta. Com esse objetivo, foram criados dois comitês de assessoramento e realizado um seminário nacional que contou com a participação de mais de 300 pessoas.

Os dois comitês recém mencionados foram denominados Comitê Técnico do Enem e Comitê Consultivo do Enem. O primeiro é composto por especialistas em avaliação ligados às comissões de vestibulares de diversas universidades e tem como papel apoiar a elaboração do exame. O segundo, integrado por representantes indicados pelas principais organizações nacionais das instituições de ensino superior e pelos diversos segmentos ligados ao ensino médio, tem como atribuição acompanhar todo o processo de operacionalização do Exame, oferecendo sugestões para o seu aperfeiçoamento. O apoio desses especialistas contribuiu de maneira significativa para a consolidação dos pressupostos teóricos e metodológicos do Exame, bem como os de sua operacionalização.

O 1º Seminário Nacional, realizado em Brasília, em outubro de 1999, deu ao Inep a oportunidade de apresentar seu trabalho, evidenciando a magnitude dos desafios enfrentados a fim de estruturar uma avaliação nos moldes do Enem. Foram apresentados os desafios políticos, os desafios teórico-metodológicos e os desafios técnicos que devem ser enfrentados na elaboração de provas dessa natureza. Por ocasião do Seminário, foram apresentados e discutidos os pressupostos da chamada "Matriz de Competências e Habilidades" e analisada sua adequação aos princípios norteadores da reforma do ensino médio. O Seminário contou com a presença de professores universitários, professores do ensino médio e especialistas em avaliação.

Na prova elaborada para o Enem do ano passado, a verificação do desempenho dos participantes foi novamente estruturada a partir de situações-problema devidamente contextualizadas na interdisciplinaridade das ciências e das artes em sua articulação com o mundo em que vivemos. A solução desses problemas exigiu que os participantes fizessem uso de competências e habilidades associadas aos conteúdos escolares desenvolvidos ao longo da educação básica. Tal como no ano anterior, a prova organizou-se a partir da já mencionada Matriz de Competências e Habilidades.

Embora o objetivo principal do Enem seja fornecer ao participante subsídios para a sua auto-avaliação, deve-se reconhecer que o significativo aumento do número de participantes em 1999 decorreu, em grande parte, da adesão das instituições de ensino superior à utilização de seus resultados como parte de seus processos seletivos de acesso. Basta dizer que, de duas instituições de ensino superior parceiras em 1998, o Enem passou a contar com 93 em 1999.

De fato, a abrangência do Enem aumentou significativamente em todos os Estados brasileiros no ano de 1999, e, em termos globais, o percentual de concluintes do ensino médio que participaram do Enem saltou de 7,9%, em 1998, para 15,4% em 1999, quase duplicando.

No que concerne à operacionalização das inscrições ao exame, a parceria realizada com a ECT foi importante por permitir um aumento significativo do número de postos de inscrição, uma vez que as 7 mil agências da ECT distribuídas em todo o território nacional foram habilitadas a realizá-las.

Em relação à elaboração da prova, a consolidação dos pressupostos teóricos e metodológicos do exame, juntamente com o apoio do Comitê Técnico, permitiram uma definição mais adequada do formato da proposta de redação e dos critérios de sua correção, ajustando-os às cinco competências constantes da Matriz de Competências e Habilidades, desta feita expressas nos requisitos de um texto escrito. Permitiram, também, que a metodologia de elaboração de itens desse um salto de qualidade em relação ao ano anterior, embora o próprio Inep reconheça que essa é, ainda, a maior dificuldade na elaboração de um exame dessa natureza.

Outra conquista do ano de 1999 que não se pode deixar de ressaltar foi a criação de um banco de dados do Enem, cuja estrutura permite, além do armazenamento de todos os dados pesquisados, inclusive das redações digitalizadas, disponibilizar, com

segurança e rapidez, dados do desempenho dos participantes às instituições autorizadas a usá-los. O intuito do Inep é disponibilizar os dados desse banco para estudos mais aprofundados sobre o Enem.

No que tange aos resultados do Enem 1999, o desempenho dos participantes, na parte objetiva da prova, pode ser considerado adequado, tendo em vista que pouco mais de 50% deles apresentaram desempenho situado na faixa regular a bom e 18% na faixa bom a excelente, em que pese ainda ser bastante expressiva – 30% – a parcela de participantes com desempenho na faixa insuficiente a regular. O desempenho geral na redação repetiu o mesmo padrão de distribuição de participantes pelas três faixas de desempenho, mostrando que a maioria respondeu de maneira satisfatória à situação-problema apresentada na proposta de redação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é muito acertado o dispositivo da LDB que determina a realização de processo nacional de avaliação do rendimento escolar com a finalidade de definir prioridades para garantir a melhoria da qualidade do ensino. Quase garantida a universalização do ensino fundamental e enormemente ampliado o acesso ao ensino médio, o grande desafio hoje colocado ao sistema educacional brasileiro é a melhoria da qualidade do ensino. Para esse objetivo, os procedimentos de avaliação representam instrumentos de fundamental importância.

Entre esses instrumentos, o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – destaca-se como uma proposta eminentemente inovadora. Os significativos avanços conquistados já no segundo ano de sua implantação superaram todas as expectativas. As parcerias consolidadas em 1999 evidenciam que o Ministério da Educação está no caminho correto e que os principais agentes do sistema de ensino estão determinados a cooperar com essa importante iniciativa, de modo a consolidá-la como eficaz ferramenta de melhoria da educação básica.

Deixo, portanto, registrados nos anais da Casa meus cumprimentos ao Ministro Paulo Renato Souza e toda a equipe do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP – pelo notável sucesso no processo de implantação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –
Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estaremos nesta sexta-feira em Sete Lagoas, Minas Gerais, em companhia do Presidente da República, Fernando

Henrique Cardoso, para a inauguração da fábrica Fiat – Iveco. É a primeira planta industrial do mundo onde as montadoras Fiat e Iveco, ambas do Grupo Fiat, juntam forças para a produção de caminhões.

A um custo total de 260 milhões de dólares, a capacidade de produção da fábrica de Sete Lagoas é de 25 mil veículos por ano, sendo 16 mil Fiat Ducato e nove mil Iveco Daily, ambos os modelos já comercializados no Brasil. O caminhão Ducato terá a capacidade de três toneladas e meia, e o Iveco, de seis toneladas.

No mesmo terreno, ao lado dos galpões de montagem e pintura, foi erguida uma fábrica de motores diesel da Iveco, com capacidade para 30 mil motores por ano, suficientes para equipar os dois caminhões, serem vendidos a outros clientes ou exportados.

Recentemente, no dia 27 de setembro passado, tivemos o prazer de participar de outro evento de significação para a Fiat e a economia de Minas e do Brasil. Refiro-me a inauguração do Edifício Piemonte, erguido em Nova Lima, num dos pontos mais altos da Grande Belo Horizonte. Desde aquela data, o Edifício Piemonte abriga a sede brasileira da Fiat.

A localização é estratégica: Nova Lima está bastante próxima das maiores empresas industriais do Grupo Fiat em Minas Gerais, como a Fiat Automóveis, em Betim e a Fiat Allis, em Contagem.

Além disso, fica bem ao lado do Anel Rodoviário, que dá acesso aos aeroportos da Região Metropolitana de Belo Horizonte e às saídas em direção a São Paulo, Rio de Janeiro e outras capitais brasileiras.

O novo prédio representa um avanço na área da Tecnologia da Informação. Debaixo dos assoalhos e das paredes, há um sistema de comunicação com 170 linhas telefônicas, 744 ramais, 180 canais digitais, 1.500 pontos de computadores ligados por 180 quilômetros de cabos e 700 metros de fibras óticas, que farão a transmissão de dados, voz e imagem por todo o prédio e para fora dele. Sete meses foi o tempo que o prédio levou para ser construído.

A Fiat já teve sua sede brasileira localizada no Rio de Janeiro, e posteriormente, em São Paulo. A decisão de transferir a matriz da empresa para Belo Horizonte, atende a uma decisão estratégica, que se fundamenta no fato de que a atividade industrial do grupo italiano tem se concentrado em Minas Gerais. Porém é muito mais do que isso. Trata-se da renovação de um pacto firmado 27 anos atrás entre o Estado de Minas Gerais, na pessoa do então Governador Rondon Pacheco, e a Fiat mundial.

O documento, assinado em 1973 e denominado "Acordo de Comunhão de Interesses", frutificou, per-

mitindo que Minas abrigasse o segundo polo automotivo brasileiro, transformado no carro-chefe do desenvolvimento industrial do Estado.

Outras empresas automobilísticas de nível mundial, como a Mercedes-Benz, também procuraram a terra mineira – o município de Juiz de Fora – para lá produzir veículos de alta tecnologia, disputados pelo mercado internacional.

A presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso na solenidade de inauguração da fábrica de caminhões da Fiat-Iveco em Sete Lagoas, é o testemunho eloqüente da importância que o governo brasileiro confere a essa vitoriosa parceria entre um Estado da Federação brasileira e uma indústria de dimensão mundial.

O futuro da Fiat no Brasil está, hoje, indissociável do futuro de Minas Gerais, de seu desenvolvimento econômico e social e da superação das desigualdades ainda existentes.

A inauguração das novas instalações da sede brasileira da Fiat em Nova Lima, e agora da fábrica de caminhões em Sete Lagoas, são dois exemplos que ilustram essa vitoriosa parceria que muitos frutos ainda haverão de render, em termos de novos empregos, de distribuição de renda e de crescimento econômico de Minas e do Brasil.

Muito obrigado

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se há uma questão nacional cuja abordagem é sempre oportuna, independentemente de datas, eventos ou quaisquer outros ensejos, esta questão é a educação. Trago, portanto, ao exame deste Plenário alguns dados e números que ajudam a compor o quadro atual da educação no Brasil, com o objetivo de motivar a reflexão e reativar o debate a respeito do que considero, ao mesmo tempo, o grande problema e a grande solução do País.

As desigualdades sociais e a concentração de renda têm sua origem, em grande parte, no atraso educacional de décadas e na baixa escolaridade média da população brasileira. Prova disso é o fato de 45% dos chefes de famílias indigentes nunca terem freqüentado a escola. Se o fizeram, não chegaram a completar um ano de estudo.

As desigualdades regionais também foram acentuadas pela falta de prioridade à educação. Dados de 1995 revelam que na Região Nordeste, a mais pobre do País, os habitantes tinham quatro anos de estudo, em média. Nas regiões Sul e Sudeste, as mais ricas, esse índice chegava a seis anos.

A partir de 1990, o mercado de trabalho passou a valorizar a mão-de-obra qualificada e, assim, a capacitação tornou-se praticamente uma exigência para o trabalhador interessado em conquistar ou manter o emprego. Isso pode ser dimensionado com a análise destes dados: em 1991, os trabalhadores de menor escolaridade representavam cerca de 39% da população ocupada; em 1998, apenas 27,4%. No mesmo período, os trabalhadores com nove a onze anos de estudo aumentaram sua participação de 21% para 28%, no total da população ocupada.

Apesar da gravidade da situação, é preciso ressaltar que, nos últimos cinco anos, grandes avanços foram registrados e já se pode dizer que o País está recuperando o atraso educacional. Alguns resultados merecem destaque:

– a proporção de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na escola passou de 89%, em 1994, para 96%, em 1999;

– o aumento do número de matrículas no ensino médio foi de 57%, no período de 1994/1999. Apenas nesse último ano, a expansão foi de 11,5%, chegando a 24% em alguns estados;

– as desigualdades regionais estão diminuindo. Na Região Nordeste, a matrícula no ensino fundamental cresceu cerca de 27% contra 13% no conjunto do País;

– existem, hoje, no Brasil, matriculados em todos os níveis de ensino, cerca de 54,3 milhões de estudantes, o que representa 1/3 da população. As escolas do setor público atendem 45,8 milhões de alunos na educação básica – infantil, fundamental e média. Esse número equivale a 87,8% do total de estudantes.

Tivemos, nesse período, a redução do número de analfabetos adultos para 15 milhões de brasileiros e praticamente a universalização do atendimento no ensino fundamental. O projeto "Acorda, Brasil, tá na hora da escola" apresentou resultados positivos e a reforma do ensino médio está em pleno andamento, com a sua necessária bifurcação, para evitar os desperdícios antes existentes.

Não se pode deixar de reconhecer, também, olhando um pouco para trás, que houve um grande avanço nos procedimentos ligados à avaliação. O Governo, nesse caso, demonstrou muita coragem e discernimento, mexendo num vespeiro. Implantou o já famoso PROVÃO, parte de um processo que se completa com as visitas de especialistas às instituições de 3º grau. É o primeiro grande passo para cuidar da necessária qualidade do ensino.

Há, agora, inegável preocupação por parte das universidades, centros universitários e instituições soloadas de ensino superior no sentido de aperfeiçoar os seus trabalhos, melhorando os recursos humanos, bibliotecas e laboratórios para que os conceitos sejam cada vez mais elevados.

Anteriormente, quem conseguisse uma autorização federal era como se tivesse obtido uma carta-patente para toda a vida, sem qualquer compromisso com a qualidade, exigência maior da sociedade competitiva dos nossos dias.

O mesmo mérito deve ser atribuído à iniciativa do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – um precioso elemento de modernização do acesso aos cursos superiores, criando uma alternativa ao atual modelo de vestibular.

Ainda tivemos a inspirada criação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Inicialmente combatido, sobretudo pelos Estados mais ricos, hoje é praticamente uma unanimidade. Cada aluno matriculado vale uma importância, o que tem dado aos sistemas municipais e estaduais de educação recursos antes inimagináveis para o pagamento de professores e especialistas.

Outros programas de grande impacto apresentaram, também, um notável desempenho nesse período. É o caso do Programa da Merenda Escolar; do Programa de Aceleração da Aprendizagem, que permite ao aluno avançar rapidamente nos estudos até alcançar a série compatível com a sua idade; do Programa Nacional do Livro Didático, que, além da distribuição de livros didáticos para as oito séries, passou a efetuar uma rigorosa avaliação desses livros; do Programa de Bibliotecas Escolares; do Programa TV Escola, há três anos no ar com o objetivo principal de capacitar a distância os professores em todo o País, e o Programa Nacional de Informática na Educação – Proinfo, que está levando a tecnologia aos alunos e, assim, enriquecendo o aprendizado.

No Ensino Superior, além da já citada avaliação, merece registro, também, a expansão da matrícula. Em termos absolutos, nos últimos quatro anos, ela cresceu mais do que nos 14 anteriores. Depois de um longo período de estagnação no número de alunos, a expansão do sistema foi retomada em 1994. Em apenas quatro anos, registraram-se 424 mil novas matrículas. Em 1998, havia mais de 2,1 milhões de alunos no ensino superior, um acréscimo de 28%, em relação a 1994.

Como se vê, Senhoras e Senhores, muito tem sido feito no sentido de resgatar a educação brasileira. Entretanto, é forçoso reconhecer que muito há ainda por fazer. Por exemplo, em relação ao ensino superior, apesar do aumento da oferta de vagas nos últimos anos, o Brasil ainda tem uma das mais baixas proporções da população no ensino superior do mundo.

Se for tomada como base a população de 20 a 24 anos, apenas 7,6% desse contingente faz um curso superior. É uma média muito baixa, mesmo para os padrões da América Latina. Para melhorar a eficiência do sistema, é preciso concentrar os esforços em algumas frentes: primeiro, garantir a qualidade e a eficiência da rede particular. Paralelamente, promover o aperfeiçoamento da proporção professor – aluno nas instituições públicas. A lógica é a de que se o sistema público for mais eficiente, um contingente maior de estudantes vai poder ingressar nele.

Em relação à educação básica e ao ensino médio, é preciso estar alerta para dois problemas sérios e crescentes: a baixa qualidade do ensino oferecido às crianças do ensino fundamental e a demanda do ensino médio, que está pressionando os Estados. Outra questão crucial é a qualificação dos professores.

Todos os governos falam em valorização de professores. O discurso, politicamente correto, recebe aplausos, votos e notícia em jornal. Mas a prática fica para depois. O "depois" chegou, Senhoras e Senhores. No mundo globalizado, o investimento em educação deixou de ser política social. É política estratégica. Só com mão-de-obra qualificada, o Brasil pode ambicionar ocupar mais espaço no mercado mundial.

Não há mais tempo a perder. Há indicadores de que foi feita a escolha certa. A democratização do acesso à educação básica é uma realidade. As crianças têm acesso à escola. Mas não à educação de qualidade. O Governo respondeu ao desafio da enorme demanda. Deu quantidade. A excelência ficou para depois. Era impossível, nas circunstâncias de então, responder às duas solicitações. Impõe-se, agora, completar o percurso.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez mais o Governo Federal abandona sua função primordial de agente de distribuição de renda e do desenvolvimento econômico e social, para, com entusiasmo, cumprir seu papel de crupiê do capital financeiro.

Pois qual é o papel do crupiê nos cassinos? O crupiê é aquele rapaz que usa um quepe preto esquisito e trabalha com aquele pequeno rodo e, a todo momento, puxa para si as fichas alheias que repousam sobre o pano verde das mesas de jogo. Sua função é organizar as apostas, recolher o dinheiro delas, pagar aos que acertaram os prognósticos e direcionar o resto do dinheiro, o grosso do dinheiro, para a banca.

E é isso que o Governo Federal tem feito. Com uma pequena modificação. Recolhe o dinheiro não dos apostadores, mas do povo brasileiro, na forma de impostos; organiza a jogatina dos mercados financeiros, dando-lhes lastro seguro na forma de títulos públicos; depois destina o dinheiro dos impostos para pagar esses especuladores que operam com títulos públicos, esses *capitalistas* que, avessos ao risco e à função social que seu capital deveria cumprir na forma de geração de emprego e renda, preferem arriscar seu dinheirinho comprando dívida pública. Mas *arriscar* está longe de ser um verbo adequado para descrever essa situação.

O fato, porém, — Senhor Presidente, — é que, cada vez mais, os recursos escassos do contribuinte brasileiro são desviados dos gastos que dizem respeito à melhoria da vida do cidadão, — os chamados *gastos sociais*, — para serem despejados no bolso inútil e estéril da especulação. Menos saúde, menos educação, menos infra-estrutura urbana, menos crédito agrícola, menos irrigação, menos assistência social — e mais dinheiro para pagamento de dívida pública, essa fornalha que torra o dinheiro do povo e que, à medida que queima dinheiro, mais dinheiro exige para queimar.

Ilustra esse fato, por exemplo, reportagem recente da Agência Estado que faz alusão a um estudo do IPEA e da qual passo a ler um pequeno trecho conclusivo:

“Do total das despesas [do Governo Federal] efetivas na última década, o montante destinado ao pagamento da dívida pulou de 50,23% para 63,29% [a partir de 1997]. Enquanto isso, o gasto social — que em 1995 chegou a responder por 32,67% da despesa efetiva — caiu para 22,88% no ano retrassado.”

Na verdade, para provar a deterioração dos gastos sociais no atual Governo, não se necessita de números. Basta dar uma olhada nas ruas e verificar a piora que têm sofrido as condições de vida da

população mais pobre! Quem tem olhos — vê; quem não tem — se preocupa com estatísticas!

Entretanto não quero, no dia de hoje, ficar malhando em ferro frio! Quero me pronunciar contra um mecanismo perverso, que deveria ser desmontado de forma imediata!, e que tem sido um dos responsáveis pelo desvio de recursos das rubricas sociais para o pagamento da dívida impagável. Refiro-me ao **Fundo de Amortização da Dívida Pública**, instituído pelo Governo Federal em dezembro de 1997, sendo um dos itens relacionados no chamado *Pacote das 51 Medidas*, pacote baixado em consequência da crise da Rússia.

De acordo com essa determinação legal, as autarquias, fundações e fundos públicos federais ficaram obrigados a repassar para o Fundo de Amortização da Dívida Pública o resultado do superávit financeiro apurado em seu Balanço Patrimonial, isto é, passaram a recolher a um fundo destinado a amortizar a dívida pública qualquer sobra de caixa.

De acordo com levantamento e estudo feito a partir de dados colhidos do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira (SIAFI), publicado no *Jornal a Folha de São Paulo*, somente em 1998 foram repassados ao Fundo de Amortização da Dívida Pública nada menos do que 1 bilhão 246 milhões de reais.

É curioso ver a situação do INCRA, — órgão que está sempre à míngua de recursos para fazer frente a sua gigantesca tarefa, que é promover a reforma agrária no Brasil, não só doando terras, mas também dando condições técnicas e financeiras para que as famílias assentadas produzam. Pois bem, o INCRA repassou para o Fundo da Dívida, desde 1998 até agosto último, o montante de 208 milhões de reais! São recursos que deveriam estar sendo aplicados na finalidade para a qual foram instituídos, gastos no exercício posterior ao da sobra de caixa, como se fazia antes do Pacote das 51 Medidas, isto é, aplicados na reforma agrária; mas que, ao contrário, saem do campo e rumam para satisfazer a ciranda de papéis financeiros emitidos pelo Governo.

Não somente o INCRA, mas também as agências de regulamentação das telecomunicações e de energia elétrica, as universidades públicas, a CAPES, escolas técnicas e outros fundos destinados à educação e à saúde têm se convertido em grandes contribuintes para o pagamento da dívida pública; uma dívida que, como já disse, quanto mais se paga, maior fica

Esse dinheiro, – volto a insistir, – está sendo desviado de sua finalidade, de gastos que aumentam o bem-estar da coletividade, para serem carreados para o poço sem fundo da dívida pública: dinheiro que é sonogado à população!

Como se vê, o passo inicial para se tentar alguma recuperação dos gastos públicos, que têm sido deprimidos ano após ano, é revogar a lei que deu origem ao perverso Fundo de Amortização da Dívida. A crise da Rússia já está distante na memória, ocorreu no final de 1997. A crise já passou, mas o fundo permaneceu.

Por isso, torna-se necessário que se acabe com o Fundo de Amortização da Dívida Pública, cessando o pagamento dessa dívida com dinheiro necessário à sobrevivência do povo brasileiro!

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta é uma semana de vital importância para o desenvolvimento cultural do País. Desembarcou, ontem, a comitiva americana que vai decidir a localização da filial do Museu Guggenheim no Brasil. O Presidente da Fundação, Thomas Krens, e os arquitetos Frank Gehry e Rem Koolhaas percorrerão as cidades de Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Curitiba e São Paulo em busca do melhor lugar para a instalação do primeiro Guggenheim na América Latina. Há quase um ano, foram iniciadas as conversações sobre o assunto. Em maio deste ano, o Sr. Thomas Krens anunciou que o novo museu seria realmente construído no Brasil.

Encomendado, em 1942, pelo milionário americano Solomon R. Guggenheim ao brilhante arquiteto Frank Lloyd Wright, o belíssimo prédio em espiral que abriga o museu em Nova York só ficou pronto dez anos após a morte de seu fundador. Contém uma das mais belas coleções de arte moderna e contemporânea do mundo. Nos últimos anos, o Guggenheim vem se expandindo. Já tem filiais em Veneza, Berlim e Bilbao, além de Soho, na própria Nova York. Outro prédio estará sendo, brevemente, inaugurado naquela cidade, no East River, ao sul de Manhattan. E mais um será aberto no começo do próximo ano em Las Vegas, desta vez em parceria com o museu Hermitage de São Petesburgo.

Sábado próximo, dia 11, a comitiva americana visitará Recife e esperamos que não tenham sido em vão os esforços de todos os interessados na escolha da capital de nosso Estado para a instalação da filial do museu. Aos anseios pernambucanos aliam-se interesses da Fundação Guggenheim de deslocar o

eixo internacional da arte para o Nordeste. Atitude séria e compreensiva, pois não temos na região nenhum significativo museu de arte. Não é justo que o Sudeste e o Sul sejam sempre os únicos depositários de obras valiosas, especialmente nos campos da pintura e da escultura internacionais.

Por outro lado, inegável será o desenvolvimento do turismo na região. Basta ver a recuperação da cidade espanhola de Bilbao, com a instalação de uma filial do Guggenheim no centro histórico da cidade. Os altos índices de violência e desemprego, somados ao terrorismo do grupo ETA e à decadência econômica oriunda do fim da extração mineral trouxeram um clima de desânimo àquela cidade basca. Com a inauguração do museu, em arrojado prédio desenhado por Frank Gehry, Bilbao renasceu e recebe, hoje, considerável número de turistas.

Thomas Krens considera a América Latina "imensa e robusta de riqueza cultural", e acredita que o museu poderá ser uma forma de fortalecer a economia local. Desde 1997, gestões estão sendo feitas, junto a Thomas Rempen, publicitário alemão e colaborador do arquiteto Frank Gehry, no sentido de trazer o Guggenheim para Recife. Pouco tempo depois, Rempen visitou Recife e conheceu algumas áreas onde o museu poderia ser instalado. Optou pela área próxima à Escola de Aprendizes de Marinheiros, junto ao Memorial Arcoverde.

O visitante teve ainda o apoio técnico dos professores da Universidade Federal de Pernambuco, Moisés Andrade, Mônica Raposo e Paulo Andrade. Este último, manifestou-se a favor da área selecionada que considera a melhor localização "pois integra Recife e Olinda, além de agregar beleza naquele rico espaço verde". Recife possui todas as qualidades exigidas pela equipe: boa localização, possibilidade de cessão do terreno, impacto social, atratividade de público e viabilidade econômica. Os investimentos deverão surgir dos fundos de pensão americanos em parceria com empresários brasileiros.

O povo pernambucano aumentou suas expectativas em torno da instalação do Guggenheim em terras do Recife. E a competente atuação do empresário Edemar Cid Ferreira, responsável pela mega exposição da Mostra do Redescobrimto, também é para nós uma certeza da escolha de nossa cidade para esse grande empreendimento. Esperamos, Senhor Presidente, que esse sonho não seja frustrado e para isso queremos contar com nossos ilustres colegas no sentido de dar apoio a meu Estado, para que o museu seja realmente localizado na região

nordestina, em benefício não só de Pernambuco, mas de todo o Nordeste, carente em matéria de arte internacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HUGO NAPOLEÃO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 07-11-2000 (DSF 08-11-2000), QUE SE REPUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES:

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, no município de Picos, Estado do Piauí, faleceu o ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado, ex-Governador do Estado do Piauí e, por duas vezes, Senador da República Helvídio Nunes de Barros.

Há 21 anos o Senador Helvídio, como o chamávamos mesmo depois de transcorridos os anos de seu mandato, submetia-se a uma cirurgia cardíaca que foi bem sucedida, tendo sobrevivido todos esses anos, sempre em atividade. Mas, infelizmente, quis o destino que ele fosse chamado para mais uma missão, a missão eterna, a missão espiritual da qual nenhum de nós escapa. Atendido às pressas no hospital São José, Município de Picos – inclusive por uma equipe chefiada por seu próprio irmão, o eminente médico Dr. José Nunes de Barros -, não resistiu e, infelizmente, veio a falecer.

Tive a felicidade de conviver com S. Ex^a nesta Casa, no Congresso Nacional, S. Ex^a no Senado da República e eu na Câmara dos Deputados. Participamos de diversas sessões do Congresso e de diversas reuniões de comissões mistas que, àquela época, tinham competência para analisar os decretos-leis, figura jurídica banida da nossa Constituição.

Helvídio Nunes era um advogado e – por que não dizer – até um jurista. Quando se cogitava no Senado Federal de estabelecer algum diálogo sobre qualquer matéria de natureza, por exemplo, tributária, Helvídio era chamado. Sempre com a voz da lucidez e da razão, sempre com a voz no mesmo timbre, exímio orador que era, inclusive nos palanques pelo Estado do Piauí afora, colocava as palavras de maneira apropriada, adequada, num português absoluta e rigoro-

samente escoreito, fazendo-se presente pela assiduidade, pela combatividade e pelo trabalho.

Pertenceu aos quadros da antiga União Democrática Nacional e labutou nesse partido que o levou finalmente à Suprema Magistratura do nosso Estado. Foi sempre um lutador, um combatente. Percebeu cedo que a saúde, a educação e os esportes compunham muito bem os objetivos de governo e assim agiu, tendo feito em todo o Estado do Piauí, em todos os três setores a que me referi, obras que ainda hoje lá estão. E governou de 1967 a 1970, quando se desincompatibilizou para se candidatar a Senador pela vez primeira, sendo reeleito pelo processo indireto em 1978.

Então, a vida de Helvídio Nunes foi sempre caracterizada pela formação jurídica, tendo estudado, primeiramente, em Picos, depois em Crato, no Ceará, no Colégio Pedro II e na Faculdade Nacional de Direito, da antiga Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Foi companheiro de Petrônio Portella, outro insigne piauiense, cuja homenagem aos 20 anos de falecimento foi prestada pelo Senado Federal no dia 18 de fevereiro deste ano. Foram colegas, companheiros e amigos, um sempre leal ao outro. Mas foi amigo de todos, na realidade. Ele tinha uma preferência muito especial, na nossa Bancada, pelo Deputado Paulo Ferraz, infelizmente também já falecido. A todos agradava, encantava e envolvia, mas não esquecia Picos. Ele se deslocava de Teresina em todos os finais de semana, saindo de Brasília, e ia para Picos, reunir-se com seus amigos.

Deixou o mandato, mas não a política. Continuou, nos anos sucessivos, acompanhando **pari passu** a política do Estado do Piauí, e certamente que a política municipal. Abraçou também algumas atividades empresariais para as quais sempre tinha tempo de bem produzir e de bem trabalhar. Por isso, Sr. Presidente, esse homem que foi presidente de diversas comissões – e aqui tenho em mãos os dados biográficos, publicados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, que teve várias missões no exterior e condecorações estaduais e nacionais – é o homem que nós, hoje, homenageamos em uma missão que não queríamos ter.

Nesta homenagem que fazemos gostaria de consignar à sua viúva, D. Maria Teresinha Nunes de Barros, à sua família, notadamente ao seu irmão José, aos filhos Maria Elizabeth, Teresa Mônica, Ana Zélia, Verônica Maria, Márcia Maria, esta, doutora, e ao Carlos Luiz Nunes com quem tive a oportunidade de falar pelo telefone, o meu sentimento do maior pesar nesta missão dolorosa e desagradável.

Resta, porém, um consolo: é que o nome impecável de Helvídio Nunes continuará a servir de exemplo para os pósteros, é que o nome de Helvídio Nunes, que andou nesta Casa, neste Congresso Nacional, Ministérios da República, defendendo com ardor o seu Piauí e a sua querida Picos, ele, indiscutivelmente, há de ser marcado de maneira indelével. Meus sentimentos também ao Prefeito José Neri, do Município de Picos, ao povo do Piauí. Neste sentido, encaminho requerimento lamentando, mas formulando para que Deus, Nosso Senhor, tenha sempre piedade de sua alma, que foi muito boa.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 31 de outubro de 2000

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo Secretário; Nabor Júnior, Terceiro Secretário. Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame da seguinte pauta desta reunião: Item 1 – Resolvem aprovar as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 17 de 2000 que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2001": nº 001 – Suplementa o Programa 01.122.0551.2002/0183 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor total de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais); 002 – Suplementa o Programa 01.301.0551.2004/0245 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 003 – Suplementa o Programa 99.999.9999.9999.0000 – Apoio ao Funcionamento do Posto Avançado do Incor (Fund. E. J. Zerbini) em Brasília-DF, no valor total de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); 004 – Suplementa o Programa 01.031.0551.4597/0001 – Produção e Distribuição de Documentos Legislativos no Distrito Federal, no valor R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais); 005 – Suplementa o Programa 01.126.0551.4060/0001 – Gestão do Sistema de Informática, no valor total de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). Item 2 – *Processo nº 006725/99-6* – Referente ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, que solicita inclusão na proposta orçamentária do Senado Federal, ao exercício de 2000, de dotação correspondente à metade da anuidade devida pelo

Grupo. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Patrocínio. Aprovado. Item 3 — *Processo nº 013191/99-3* — Referente a prestação de contas do Parlamento Latino Americano, correspondente ao 2º trimestre de 1998. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Patrocínio. Aprovado. Item 4 – *Processo nº 002608/99-5* – Referente a prestação de contas do Parlamento Latino Americano, correspondente ao 4, trimestre de 1998. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Patrocínio. Aprovado. Item 5 – *Processo nº 016588/99-1* – Referente a prestação de contas do Parlamento Latino Americano, correspondente ao 3º trimestre de 1999. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. Aprovado. Item 6 – *Processo nº 005848/00-8* – Referente a prestação de contas do Parlamento Latino Americano, correspondente ao período de janeiro a março de 2000. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. Aprovado. Item 7 – *Processo nº 010586/00-8* – Referente a prestação de contas do Parlamento Latino Americano, correspondente ao período de abril a junho de 2000. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. Aprovado. Item 8 – *Processo nº 009688/00-5* – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, correspondente ao 1º semestre de 2000. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. Aprovado. Item 9 – Requerimento nºs 086/98, 078/98, 285/99 e Indicação nº 002/98, foram encaminhados ao Órgão competente para serem arquivados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 31 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata circunstanciada da 13ª reunião, realizada em 7 de novembro de 2000, terça-feira, às 17h, na sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva dos Srs. Anderson Rui Fontel de Oliveira e José Ferreira Sales, delegados da superintendência regional do departamento de polícia Federal no Estado do Pará, nos autos da denúncia nº 1, de 2000.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1120, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014513/00-5,

R E S O L V E exonerar **CLÓVIS MACKENZIE DE SIQUEIRA ALMEIDA**, matrícula n.º 30994, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/11/00

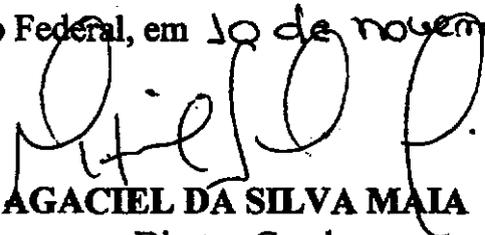
Diretor de SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 121, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014381/00-1,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTÔNIO PEREIRA DE ÁVILA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/11/00

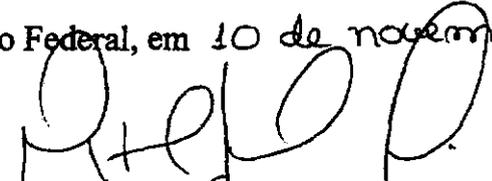
Diretor da SSAPES

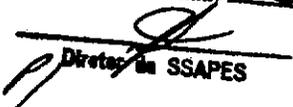
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1122, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014482/00-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DEUSMAR BARRETO**, matrícula n.º 31513, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Albino Boaventura, a partir de 07 de novembro de 2000.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/11/00

Diretor de SSAPES

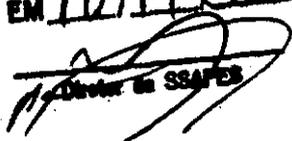
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 123 , DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014440/00-8,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA FERNANDA M. HOLANDA**, matrícula 3676, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Antero de Barros, com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2000.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

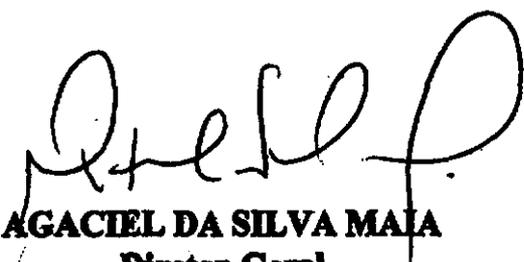
PUBLIQUE-SE
EM 10/11/2000

Diretor de SCAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1121, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CARLOS DE FARIA VALENÇA, matrícula 2611, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Consultoria, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2000.

Senado Federal, 10 DE NOVEMBRO DE 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Maldaner (1) SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

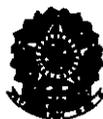
(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 18/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISEF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2261/2267
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDHO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 31/10/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2161/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4208
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2361/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNADES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-4073/74

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4016/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2061/2067	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1126/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEONAR QUINTANILHA (PPS)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2261/2267	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2361/2367	3. HELENA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares
 Horário regimental: Quartas-feiras de 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altair@senado.gov.br

Atualizado em: 16/06/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3641
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Analisada em 31/10/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizado em: 06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1981/1988	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2387	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3216/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2181/2184	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Terças-feiras de 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Anulada em: 31/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLLICE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4348			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4228/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em: 06/10/2000

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug - 020002
gestão - 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 - Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 - Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X - Venda de Editais
- 02000202902004-8 - Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 - Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 - Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 - Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 103 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



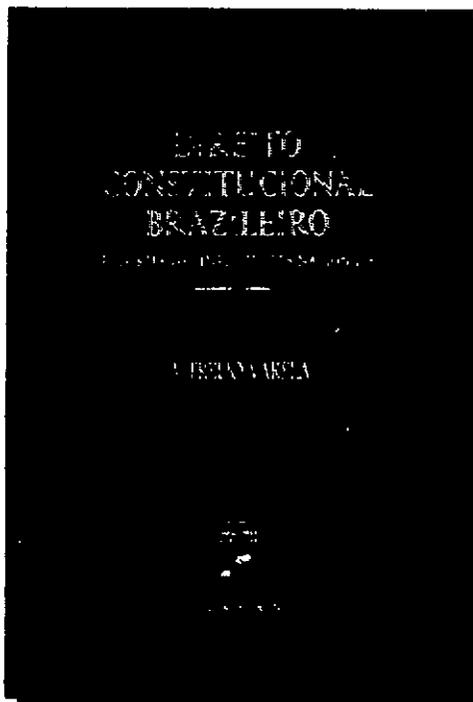
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionais

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juizes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de
outubro de 1988 com as alterações
introduzidas pelas Emendas Constitucionais
de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas
constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



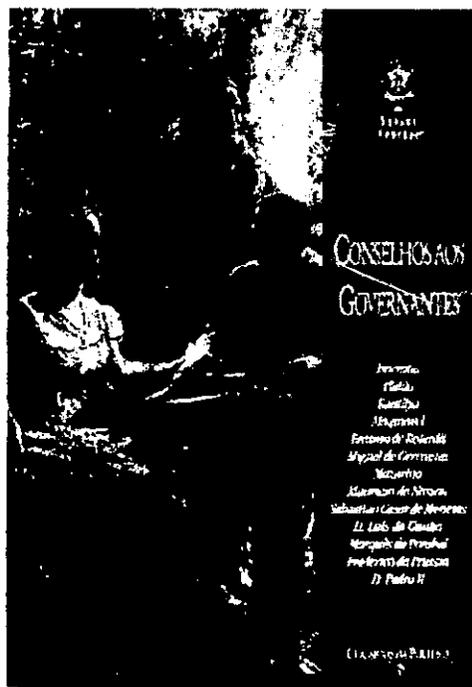
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS